IZAAC DA SILVA ALMEIDA
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Segunda-feira, 20 de abril de 2015 | www.diario.ac.gov.br | Ano XLVIII - nº 11.536 | 79 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 4
SECRETARIAS DE ESTADO 4
AUTARQUIAS 27
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 39
EMPRESAS PÚBLICAS 39
MINISTÉRIO PÚBLICO 39
MUNICIPALIDADE 42
TRIBUNAL DE JUSTIÇA 79
DIVERSOS 79

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.280 DE 14 DE ABRIL DE 2015

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incs. IV e VI, da Constituição Estadual do Estado do Acre e o art. 9º, inc. III, da Lei Complementar Estadual nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a estrutura admintrativa do Poder Executivo do Estado do Acre.

- Considerando o Decreto nº 2.252 de 13 de Abril de 2015 que dispõe sobre a transferência da Diretoria de Modernização Administrativa e da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Planejamento para a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Considerando o uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º e 18 da Lei n° 2.882 de 10 de Dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 4.216.870,96 (Quatro Milhões, Duzentos e Dezesseis Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Noventa e Seis Sentavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
761010 – DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
761010.191261120.3011.0001 – Governo Eletrônico

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....50.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....200.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....200.000,00
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....14.850,56
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....102.148,06
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....150.000,00

761011 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
761011.191261120.3008.0001 – Rede de Acesso Corporativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....2,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....2,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100) 1.901.874,94
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....2,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....2,00

761011.191261120.3009.0001 – Rede Social Remota

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....5,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100) 3,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....3,00

761011.191261120.3010.0001 – Telefonia Corporativa IP

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....3,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100) 400.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....3,00

761011.191261120.3147.0001 – Rede Social Urbana.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....3,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100) 1.197.966,40
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....3,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 4.216.870,96 (Quatro Milhões, Duzentos e Dezesseis Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Noventa e Seis Sentavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
713010 – DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
713010.041261120.3011.0000 – Governo Eletrônico

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....50.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....200.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....200.000,00
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....14.850,56
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica RP (100) 102.148,06
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....150.000,00

713011 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
713011.041261120.3008.0000 – Rede de acesso Corporativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....2,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....2,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100) 1.901.874,94
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....2,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....2,00

713011.041261120.3009.0000 – Rede Social Remota

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....5,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100) 3,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....3,00

713011.041261120.3010.0000 – Telefonia Corporativa IP

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....3,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100) 400.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....3,00

713011.041261120.3147.0000 – Rede Social Urbana.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....3,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100) 1.197.966,40
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar a partir de 14 de Abril de 2005.

Rio Branco - Ac, 14 de Abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

FLORA VALLADARES COELHO
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.284, DE 17 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0003433-4/2015,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora BARBARA LIMA PIRES DA SILVA, do cargo de Apoio Administrativo Nível II 30H – Classe I, matrícula nº 9389733-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE .
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2015.
Rio Branco-Acre, 17 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.285, DE 17 DE ABRIL DE 2015

Credencia a Secretaria de Estado da Fazenda a enviar e validar os arquivos digitais no formato XML, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, referentes à Prestação de Contas do Governo do Estado, relativa ao exercício de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Acre, que dispõe sobre a entrega, envio e disponibilização dos dados e informações em meio informatizado, que os responsáveis pelos poderes, órgãos ou entidades da administração direta e indireta, estadual e municipal, inclusive os fundos instituídos e mantidos pelo poder público devem fazer,
DECRETA:
Art. 1º Fica a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ credenciada para o envio e validação, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, dos arquivos digitais no formato XML, referentes à Prestação de Contas do Governo do Estado, abrangendo os órgãos e entidades da administração direta e indireta estadual, e os fundos instituídos e mantidos pelo poder público estadual, relativa ao exercício de 2014.
§ 1º Para fins do disposto neste artigo, ficam designados:
I – Flora Valladares Coelho, Secretária de Estado da Fazenda;
II – Pedro Nogueira Brilhante Júnior, Contador, Coordenador de Informações e Documentação, matrícula nº 9129898-9, CPF: 708.462.512-72; e
III – Eduardo Alves Maia Neto, Contador, matrícula nº 9313664-1, CPF: 783.940.662-91.
§ 2º O envio e validação dos arquivos deverão ser efetuados com a assinatura conjunta, via certificação digital, da Secretária de Estado da Fazenda e de um dos contadores a que se refere o § 1º.
Art. 2º O credenciamento previsto neste Decreto fica restrito ao envio e validação das informações, permanecendo com os órgãos e entidades da administração direta e indireta estadual, e com os fundos instituídos ou mantidos pelo poder público estadual, a inteira e exclusiva responsabilidade pelos atos e fatos executados na Prestação de Contas.
Art. 3º Fica a SEFAZ autorizada a editar normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 17 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 144/GAB/DPE-AC
O Defensor Público-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Gestora de Políticas Públicas GEISE GLÁUCIA AGUIRRE DE SOUZA FERRAZ, para responder pelos atos contábeis desta Defensoria Pública do Estado do Acre.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 1º de março de 2015.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 15 de abril de 2015.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os atos praticados pelo pregoeiro e demais membros da Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 086/2015, e ADJUDICO os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15,16, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 em favor da empresa ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA, com valor total licitado de R$ 729.086,00 (setecentos e vinte e nove mil e oitenta e seis reais) e os itens 17, 18, 19, 20, 21 e 22 em favor da empresa STAR MOTOS LTDA, com valor total licitado de R$ 95.818,00 (noventa e cinco mil oitocentos e dezoito reais), perfazendo um valor total geral licitado de R$ 824.904,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e novecentos e quatro reais).
Rio Branco – Acre, 14 de abril de 2015.

Mário César Souza de Freitas – Cel. PM
Comandante Geral da PMAC, em exercício

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2015/SEAP/NOVA VIDA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA.
ESPÉCIE: Prestação de Serviços.
OBJETO: Prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado com fornecimento de peças e mão de obra.
VALOR DO CONTRATO: O Valor deste contrato será de R$ 7.697,00 (sete mil seiscentos e noventa e sete reais) A despesa decorrente deste contrato correrá por conta dos créditos oriundos do Programa de trabalho: 732.002.20602110127840000, Elemento de despesa: 33.90.39.00.00, Fonte: 100 (RP).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro 2015

ASSINATURA: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva, como contratante e o Sr. Francisco Antônio Inácio Morais – Nova Vida Projetos e Edificações Ltda como contratada

SEAPROF

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SEAPROF Nº 030/2013 – ALVES & GRANZOTTO LTDA, PUBLICADO NO D.O.E Nº 11.535, PG. 8, DO DIA: 17/04/2015
ONDE SE LÊ:
Data da assinatura: 22 de dezembro de 2015.
LEIA – SE:
Data da assinatura: 22 de dezembro de 2014.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SEAPROF Nº 035/2013 – A. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM, PUBLICADO NO D.O.E Nº 11.535, PG. 8, DO DIA: 17/04/2015
ONDE SE LÊ:
Data da assinatura: 22 de dezembro de 2015.
LEIA – SE
Data da assinatura: 22 de dezembro de 2014.

SEDENS

PORTARIA Nº 071 DE 31 DE MARÇO DE 2015
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis-SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 023, de 02 de janeiro de 2015...
R E S O L V E:
Art.1º-Designar IVANA MERCHED OLIVEIRA GUERREIRO, nomeada através do Decreto nº 1.035 de 06/02/2015, para responder na qualidade de Coordenadora no âmbito da Zona de Processamento de Exportação do Acre-ZPE.
Art.2º- Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2015.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 31 de março de 2015.

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Secretário de Estado da SEDENS

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 909 de 20 de março de 2015
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6846.2015.04.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Geila Carla Bento de Assis Oliveira, Professora P2, matrícula nº 9087494-5, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22.11.04 a 21.11.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 19.04.15 a 15.10.15.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARMEN SILVIA NOGUEIRA BRAGA DE SOUSA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 072/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 975 DE 23 de MARÇO de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE N° 080/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, proveniente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014, que tem por objeto a Aquisição de Material Permanente (Mobiliários em Madeira de lei), com objetivo de atender as demandas da Secretaria de Estado de educação e Esporte – SEE, demandas 2015, com entrega em Rio Branco/AC, conforme solicitação da Coordenação de Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.
I - Gestor: LUIZ CARLOS BICHARA – Matrícula: 927121160-03
II - Fiscal: ARLENE SAMPAIO FERREIRA – Matrícula: 9136037
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1003 de 25 de março de 2015
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6794.2015.30.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Joao Ferreira de França, Apoio Adm NI, matrícula nº 246352-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.10 a 27.02.15.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 23.03.15 a 20.06.15.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARMEN SILVIA NOGUEIRA BRAGA DE SOUSA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 072/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1012 de 25 de março de 2015
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 7005.2015.70.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Tupanir Gaudêncio Costa Neto, Professor P2, matrícula nº 318515-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.09.93 a 01.09.98.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.15 a 29.05.15.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARMEN SILVIA NOGUEIRA BRAGA DE SOUSA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 072/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1015 de 25 de março de 2015
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 7039.2015.19.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Souza de Oliveira, Professor P2, matrícula nº 175757-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27.10.01 a 20.09.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 09.04.15 a 05.10.15.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARMEN SILVIA NOGUEIRA BRAGA DE SOUSA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 072/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1020 de 25 de março de 2015
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6786.2015.20.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Miguel Claudino Santana, Professor P2, matrícula nº 196550-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.05.88 a 01.05.93.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.03.15 a 30.05.15.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARMEN SILVIA NOGUEIRA BRAGA DE SOUSA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 072/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1021 de 25 de março de 2015
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6776.2015.59.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Nágela de Lavor Melo, Professora P2, matrícula nº 2382253-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.06.04 a 09.06.09.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 09.03.15 a 06.06.15.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARMEN SILVIA NOGUEIRA BRAGA DE SOUSA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 072/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1034 de 26 de março 2015
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6826.2015.52.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Raimunda Gadelha Vasconcelos, Professora P2, matrícula nº 265829-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26.06.07 a 24.06.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 09.03.15 a 06.06.15.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARMEN SILVIA NOGUEIRA BRAGA DE SOUSA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 072/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1058 de 27 de março de 2015
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 131.2015.34.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Dulcinéia Amaro Galhardo, Professora P2, matrícula nº 249831-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.95 a 28.02.00.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.04.15 a 29.06.15.
Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARMEN SILVIA NOGUEIRA BRAGA DE SOUSA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 072/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1062 de 27 de março de 2015
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 7440.2015.03.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Lucilene Nascimento Braz, Apoio Adm.NI, matrícula nº 250856-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.05 a 27.02.10.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.04.15 a 18.07.15.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARMEN SILVIA NOGUEIRA BRAGA DE SOUSA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 072/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1315 de 13 de abril de 2015
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 8802.2015.92
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Licença Prêmio da servidora Josineide Lima de Paiva, Professora P2, matrícula nº 241580-1, concedida através da Portaria nº 1023/2015, de 25/03/2015, referente ao Processo nº 6834.2015.62.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2015.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 1157 de 06 de ABRIL de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE N° 101/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa M. SAIONARA SOARES DAMASCENO, proveniente da DISPENSA DE LIITAÇÃO, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de Transporte Terrestre em veículo, tipo micro-ônibus, com motorista, destinada a atender as necessidades da Coordenação Estadual do PROJOVEM URBANO nos trechos de Tarauacá para Sena Madureira, para realizar o translado de educadores e formadores do PROJOVEM URBANO, dos municípios de Tarauacá, Sena Madureira, Epitaciolândia e Rio Branco, para o município de Brasiléia (AC) (ida e volta). I - Gestor: DAVI DE ALBUQUERQUE PINHEIRO – Matrícula: 2352079-01.
II - Fiscal: GILCILENE RODRIGUES DA SILVA ALCANTARA – Matrícula: 9264833-04.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.317, DE 13 DE ABRIL DE 2015.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0007542-0/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras Maria Luiza Rodrigues Vitor, Professor P-2, Alessandra Mustafa da Silva Correia, Professor P-2 e Liones Maria Brito da Silva, Professor P-2, todas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no tocante à apuração dos fatos constantes do Processo para Apuração de Irregularidades nº 0007542-0/2015.
Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique a acusada da presente Portaria, encaminhando-lhes cópia do último ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
RESOLUÇÃO Nº. 26 /CETAN/2015
A PRESIDENTE DO COMITÉ EXECUTIVO Antonio Ary Araújo Sousa, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• Zeneide Alves Barboza - Presidente
• Margarida Batista da Silva - Membro
• Raimundo Nonato Castro de Souza - Membro
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais e ou Convênios e Medidas Provisórias.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 14 de Abril de 2015.

Antonio Ari Araújo Sousa
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CARLOS CASAVECCHIA
RESOLUÇÃO Nº 01/2015
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO CARLOS CASAVECCHIA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• Maria Ivaneide de Oliveira Lima - Presidente
• Aurenice Neves de Moraes Leon - Membro
• Albenisa Bandeira Pinheiro - Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Padre Carlos Casavecchia, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
E ou/
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco - AC, 13 de abril de 2015.

Renildes Silva de Novais
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA A DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 254/SEE/AC E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CERTIFICADOS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETOR, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:
BANCO: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESCOLA JORNALISTA ARMANDO NOGUEIRA

Nome	Classificação	Pontuação
JOSE MARCOS LOPES DA SILVA	54º	81,77

A professora convocada terá o prazo de quarenta e oito horas para se apresentar na Coordenação Geral da Representação do Núcleo de Educação, nos respectivos municípios, para assumir a função de diretor.
A professora convocada que não comparecer ao local acima citado ou que declinarem da vaga terá esgotados seus direitos, abrindo a vaga para o classificado seguinte do banco de reserva.
Nos municípios com mais de um professor convocado a escolha da escola será realizada por ordem de classificação.
Rio Branco,07 de abril de 2015.

Evaldo dos Santos Viana
Diretor de Gestão Institucional

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA A DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 254/SEE/AC E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CERTIFICADOS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETOR, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:
BANCO: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESCOLA NOVA III DA CIDADE DO POVO

Nome	Classificação	Pontuação
ZENILDA ALVES BARBOZA	53º	81,83

A professora convocada terá o prazo de quarenta e oito horas para se apresentar na Coordenação Geral da Representação do Núcleo de Educação, nos respectivos municípios, para assumir a função de diretor.
A professora convocada que não comparecer ao local acima citado ou que declinarem da vaga terá esgotados seus direitos, abrindo a vaga para o classificado seguinte do banco de reserva.
Nos municípios com mais de um professor convocado a escolha da escola será realizada por ordem de classificação.
Rio Branco,07 de abril de 2015.

Evaldo dos Santos Viana
Diretor de Gestão Institucional

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 213/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1520/2013 – CEL 02
(PROCESSO Nº 0031530-3/2013)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 213/2014, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2015, com término em 31 de março de 2016.
DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente aos 200 (duzentos) dias letivos.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrá através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fontes de Recurso: 100 (RP) e 200 (CV); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 25 de março de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
MARIA DAMARES NEVES DE PAULA – CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 217/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1520/2013 – CEL 02
(PROCESSO Nº 0031530-3/2013)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 217/2014, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2015, com término em 31 de março de 2016.
DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), referente aos 200 (duzentos) dias letivos.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrá através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fontes de Recurso: 100 (RP) e 200 (CV); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 25 de março de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
MANOEL DE JESUS ROQUE DE SOUZA – CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 219/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1520/2013 – CEL 02
(PROCESSO Nº 0031530-3/2013)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 219/2014, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2015, com término em 31 de março de 2016.
DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente aos 200 (duzentos) dias letivos.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrá através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fontes de Recurso: 100 (RP) e 200 (CV); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 25 de março de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
ALCICLEIDER DA SILVA MESQUITA – CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 220/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1520/2013 – CEL 02
(PROCESSO Nº 0031530-3/2013)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 220/2014, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2015, com término em 31 de março de 2016.
DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), referente aos 200 (duzentos) dias letivos.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrá através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fontes de Recurso: 100 (RP) e 200 (CV); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 25 de março de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
JOSÉ NUNES DOS SANTOS – CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 221/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1520/2013 – CEL 02
(PROCESSO Nº 0031530-3/2013)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 221/2014, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2015, com término em 31 de março de 2016.
DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente aos 200 (duzentos) dias letivos.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrá através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fontes de Recurso: 100 (RP) e 200 (CV); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 25 de março de 2015
.
ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
LUIZ DOS SANTOS – CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 222/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1520/2013 – CEL 02
(PROCESSO Nº 0031530-3/2013)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 222/2014, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2015, com término em 31 de março de 2016.
DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), referente aos 200 (duzentos) dias letivos.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrá através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fontes de Recurso: 100 (RP) e 200 (CV); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 25 de março de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
JOSÉ LINDOMAR FERREIRA PEREIRA – CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 230/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1520/2013 – CEL 02
(PROCESSO Nº 0031530-3/2013)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 230/2014, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2015, com término em 31 de março de 2016.
DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), referente aos 200 (duzentos) dias letivos.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrá através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fontes de Recurso: 100 (RP) e 200 (CV); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 25 de março de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
ENILSON REIS MIRANDA – CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 234/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1520/2013 – CEL 02
(PROCESSO Nº 0031530-3/2013)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 234/2014, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2015, com término em 31 de março de 2016.
DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente aos 200 (duzentos) dias letivos.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrá através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fontes de Recurso: 100 (RP) e 200 (CV); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 25 de março de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
JOSÉ FRANCISCO BERNARDO – CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 080/2015
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014
CREDECIAMENTO
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Material Permanente (Mobiliários em Madeira de lei), com objetivo de atender as demandas da Secretaria de Estado de educação e Esporte – SEE, demandas 2015, com entrega em Rio Branco/AC, conforme solicitação da Coordenação de Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.
DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R$ 70.188,25 (setenta mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme Edital de Chamamento Público, observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.
DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Garantir as Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual contará a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 23 de março de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
CLAUDEIR VERÍSSIMO FERREIRA – UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 101/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO Nº 0000035.2015.15 - COEJA)
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: M. SAIONARA SOARES DAMASCENO
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de Transporte Terrestre em veículo, tipo micro-ônibus, com motorista, destinada a atender as necessidades da Coordenação Estadual do PROJOVEM URBANO nos trechos de Tarauacá para Sena Madureira, para realizar o translado de educadores e formadores do PROJOVEM URBANO, dos municípios de Tarauacá, Sena Madureira, Epitaciolândia e Rio Branco, para o município de Brasiléia (AC) (ida e volta), que participarão da formação continuada de professores nos municípios acima mencionados.
DO PREÇO: Dá-se a este Contrato o valor total de R$ 7.996,00 (sete mil novecentos e noventa e seis reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 717.005.4040.0002 – Promoção da Educação de Jovens e Adultos - EJA; Elemento de Despesa: 33.90.33.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 200 (CV).
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 02 (dois) meses a partir de 10 de abril de 2015, com seu término em 09 de junho de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 31 de março de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
MARIA SAIONARA SOARES DAMASCENO - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 692/2013
CONCORRÊNCIA Nº 044/2013 – CPL 01
(PROCESSO Nº 0009418-4/2013)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 692/2013, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DOS PRAZOS: A vigência contratual fica prorrogada por 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 11 de abril de 2015 a 10 de agosto de 2015. O prazo de execução fica prorrogado 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 05 de abril de 2015 até o dia 04 de agosto de 2015.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 27 de março de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
FERNANDO KLEBER DE OLIVEIRA - GLOBAL ENGINEERING SERVICES LTDA - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 018/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2014 CPL 02
(PROCESSO Nº 0003950-8/2014)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 25% ao quantitativo do CONTRATO/SEE Nº 018/2015, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R$ 136.049,38 (cento e trinta e seis mil, quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) que somado ao valor inicialmente contratado de R$ 544.197,50 (quinhentos e quarenta e quatro mil, centos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos), perfaz o valor global de R$ 680.246,88 (seiscentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
DA DESPESA: A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041-0002 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 100 (RP) e 717.601.2973-0001 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 300 (FUNDEB).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 07 de abril de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
IZAIAS DE SOUZA – COMERCIAL SOUZA LTDA - ME - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO SERAFIM DA SILVA SALGADO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2015
OBJETO: Mobiliário e material para a horta.
Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: A. M. LIMA - ME., inscrita sob o CNPJ de nº. 11.209.953/0001-80, nos itens: 03 e 27, perfazendo um Valor Global de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº. 09 de 02/03/2011 e Resolução nº. 10 de 18/04/2013, Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Rio Branco-AC, 13 de abril de 2015.

Veridiano Alves de Lima
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO SERAFIM DA SILVA SALGADO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2015
OBJETO: Equipamentos.
Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e

alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: DOMÍNIO IMP. E EXP. LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº. 17.049.042/0001-10, nos itens: 01 e 02, perfazendo um Valor Global de R$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais), classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº. 09 de 02/03/2011 e Resolução nº. 10 de 18/04/2013, Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Rio Branco-AC, 13 de abril de 2015.

Veridiano Alves de Lima
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO SERAFIM DA SILVA SALGADO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2015
OBJETO: Acessórios para a banda, suprimentos de informática, materiais pedagógicos e para a horta.
Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: E. SOARES COSTA IMP. E EXP. - ME, inscrita sob o CNPJ de nº. 15.226.944/0001-59, nos itens: 07, 15, 18 e 20, perfazendo um Valor Global de R$ 750,45 (setecentos e cinqüenta reais e quarenta e cinco centavos), classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº. 09 de 02/03/2011 e Resolução nº. 10 de 18/04/2013, Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Rio Branco-AC, 13 de abril de 2015.

Veridiano Alves de Lima
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO SERAFIM DA SILVA SALGADO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2015
OBJETO: Equipamentos, materiais esportivos, pedagógicos e para a horta.
Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: AMAZOM IMP. E EXP. LTDA., inscrita sob o CNPJ de nº. 84.312.669/0001-09, nos itens: 05, 08, 09, 10, 11, 13, 16, 25, 26 e 28, perfazendo um Valor Global de R$ 2.326,00 (dois mil trezentos e vinte e seis reais), classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº. 09 de 02/03/2011 e Resolução nº. 10 de 18/04/2013, Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Rio Branco-AC, 13 de abril de 2015.

Veridiano Alves de Lima
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO SERAFIM DA SILVA SALGADO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2015
OBJETO: Equipamento e materiais para a horta.
Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: E. P. LIMA - ME, inscrita sob o CNPJ de nº. 21.346.460/0001-46, nos itens: 04, 21, 22 e 30, perfazendo um Valor Global de R$ 465,52 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº. 09 de 02/03/2011 e Resolução nº. 10 de 18/04/2013, Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Rio Branco-AC, 13 de abril de 2015.

Veridiano Alves de Lima
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO SERAFIM DA SILVA SALGADO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2015
OBJETO: materiais esportivos, pedagógicos e para a horta.
Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: ELDO R. DE SOUZA, inscrita sob o CNPJ de nº. 10.584.284/0001-64, nos itens: 12, 17 e 23, perfazendo um Valor Global de R$ 92,20 (noventa e dois reais e vinte centavos), classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº. 09 de 02/03/2011 e Resolução nº. 10 de 18/04/2013, Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Rio Branco-AC, 13 de abril de 2015.

Veridiano Alves de Lima
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 389/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 181/2012 – CPL 01
(PROCESSO Nº 0027036-0/2012)
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: GLOBAL ENGINEERING SERVICES LTDA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do CONTRATO/SEE Nº 389/2013, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DOS PRAZOS: A vigência contratual fica prorrogada por 36 (trinta e seis) dias a partir do dia 26 de abril de 2015 a 31 de maio de 2015. O prazo de execução fica prorrogado por 82 (oitenta e dois) dias, contados a partir do dia 11 de março de 2015 até o dia 31 de maio de 2015.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 06 de março de 2015.
ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
FERNANDO KLEBER DE OLIVEIRA – GLOBAL ENGINEERING SERVICES LTDA - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CARLOS CASAVECCHIA
RESOLUÇÃO Nº 01/2015
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO CARLOS CASAVECCHIA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
- Maria Ivaneide de Oliveira Lima - Presidente
- Aurenice Neves de Moraes Leon - Membro
- Albenisa Bandeira Pinheiro - Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Padre Carlos Casavecchia, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
E ou/

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco - AC, 13 de abril de 2015.

Renildes Silva de Novais
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 487/2014
DISPENSA LICITAÇÃO
(PROCESSO GED Nº 1101.2014.19 DCCL)
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: GT EMPREITEIRA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços remanescentes de Construção da sede da Escola cidade do povo 2, na Avenida 1, Setor 3, na Cidade do Povo em Rio Branco/Acre, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.
DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R$ 1.124.439,43 (Hum milhão cento e vinte quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com os valores especificados no Cronograma Físico-Financeiro.
DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos espaços que integram a rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 100 (RP), 200 (CV) e 500 (CPAC).
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. A CONTRATADA, manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 05 de dezembro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Contratante
GILBERTOMEDEIROS DE ALMEIDA JÚNIOR – GT EMPREITEIRA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – Pelo Contratado

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 488/2014
DISPENSA LICITAÇÃO
(PROCESSO GED Nº 1104.2014.61.DCCL)
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: GT EMPREITEIRA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços remanescentes de construção da sede da Escola Cidade do Povo 3, esquina da Rua 29 com a Avenida 1, no município de Rio Branco/AC, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.
DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R$ 1.241.320,90 (Hum milhão duzentos e quarenta e um mil trezentos e vinte reais e noventa centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.
DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos espaços que integram a rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 100 (RP), 200 (CV) e 500.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. A CONTRATADA, manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato de contratação.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 09 de dezembro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Contratante
GILBERTOMEDEIROS DE ALMEIDA JÚNIOR – GT EMPREITEIRA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – Pelo Contratado

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PORTARIA Nº 164, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

O Secretário Adjunto da Administração Financeira, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria nº 015, de 13 de janeiro de 2015,
Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998, e do Decreto n. 3.704, de 18 de dezembro de 2008,
Considerando a Conclusão da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, na qual a servidora foi considerado apta,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho da servidora Ruth Barbosa de Alencar, Gestora de Políticas Públicas, matrícula funcional nº 67180-4, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993 c/c o art. 26 do Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 16 de abril de 2015.

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Secretário Adjunto da Administração Financeira

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO ACRE

PAUTA DE JULGAMENTO
O Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do disposto no § 2º do artigo 62 do Decreto 462, de 11 de setembro de 1987, torna pública a Pauta de Julgamento da sessão ordinária a ser realizada às 15h do dia 29 de abril de 2015, na sala do CONCEA, localizada nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Fazenda, situada na Rua Benjamin Constant, 946 – Centro, para análise dos seguintes processos:
1- Processo: 2011/81/13369 Recorrente: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA
Advogado: Pedro Guilherme Accorsi Lunardelli OAB/SP nº 106.769
Advogado: Paulo Teixeira da Silva OAB/SP nº 273.888
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Recurso: Voluntário
Relator: Conselheiro João Tadeu de Moura
2- Processo: 2007/81/25035
Recorrente: JURUÁ INDÚSTRIA DE MADEIRA LTDA
Advogado: Erick Venâncio Lima do Nascimento – OAB/AC 3.055-A – OAB/DF 19.959
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Recurso: Voluntário
Relator: Conselheiro João Tadeu de Moura
3- Processo: 2012/10/46322
Recorrente: ATACADÃO RIO BRANCO EXP. E IMP. LTDA.
Advogado: Léo Gonzaga de Souza Ferreira – OAB/AC 4.079
Advogado: Gilliard Nobre Rocha - OAB/AC 2.833
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Recurso: Voluntário
Relator: Conselheiro Nicolas Aurélio Pinto Barbosa Lima
Rio Branco - Acre, 17 de abril de 2015.

Israel Monteiro de Souza
Presidente do CONCEA

SEHAB

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA/SEHAB/Nº 25 DE 10 DE ABRIL DE 2015.
O Secretário Adjunto e interino de Estado de Habitação de Interesse Social , no uso de suas atribuições legais que lhe confere O Decreto Nº 024 de 2 de janeiro de 2015.
Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 7º inciso XXX da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências”,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Srª Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho para responder pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social-SEHAB no período do dia 16 de abril do corrente ano, enquanto durar a ausên-

cia do titular do cargo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eng. Civil Rostenio Ferreira de Sousa
Secretário Adjunto de Estado de Habitação de Interesse Social

SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA N.º 062 DE 15 DE ABRIL DE 2015.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio do Decreto Governamental Nº 004, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais ...
R E S O L V E:
Art. 1º - Na Ausência da Coordenadora da Unidade Técnica do PROACRE Ana Francisca Dias de Negreiro Silva, fica autorizada a responder pela Coordenação a Servidora SARA MARIA VIANA MELO, nomeada pelo Decreto n.º 1.142/2015, para responder pela Coordenadoria do PROACRE no âmbito da SEMA, sem ônus adicionais aos seus vencimentos podendo praticar todos os atos administrativos inerentes a referida Coordenadoria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 15 de abril de 2015.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto n. 004/2015

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

PORTARIA N°. 135/2015
A Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 132, de 14 de março de 2015,
Resolve:
Art. 1.º Designar a servidora, Fernanda Perez Paiva, para responder pela Chefia de Gabinete, no período de 16/04/2015 a 20/04/2015, por motivo de férias do titular da pasta.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/04/2015.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 15 de abril de 2015.

Adla Maria Haber de Albuquerque Ferreira
Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

PORTARIA N°. 133/2015
A Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 132, de 14 de março de 2015,
Resolve:
Art. 1º. Designar a servidora Fernanda Perez Paiva, nomeada através do Decreto nº. 1.329, de 10 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.511, de 12 de março de 2015, para responder pelo Apoio Administrativo desta Secretaria.
Art. 2º. Revogar a Portaria nº. 61/2015, de 12 de março de 2015.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 15 de abril de 2015.

Adla Maria Haber de Albuquerque Ferreira
Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO: Nº 007/2015
TOMADA DE PREÇOS N° 088/2014 CPL01
DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por um período de mais 01 (um) mês, em conformidade com a Solicitação de Aditivo, e Cronograma Fisico-financeiro.
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 04/02/2015.
DATA DE ASSINATURA: 26.02.2015.

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Anastácia Moises de Farias pela empresa EXECUTIVA EMPREITEIRA LTDA (contratada).

SESACRE

PORTARIA Nº 298 DE 15 DE ABRIL DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 052, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, ITAMAR PEREIRA DE SÁ, para exercer a função de Gerente da Divisão de Gestão da Região do Vale do Juruá eTarauacá/Envira, vinculada ao Departamento de Gestão Estratégica e Participativa da Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão, sem percepção de gratificação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 299 DE 15 DE ABRIL DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 052, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, KÁTIA CRISTINA SALES MESSIAS DE MELO, da função de Gerente Interina da Divisão de Gestão da Região do Vale do Juruá/Tarauacá e Envira, nomeada por meio da Portaria nº 19, de 6 de fevereiro de 2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 300 DE 15 DE ABRIL DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 052, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições, e
Considerando os termos do Decreto nº 1.477 de 16 de março de 2015 que convoca a 7ª Conferência Estadual de Saúde do Acre;
Considerando as indicações do Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Acre;
Considerando o Regimento da 7ª Conferência Estadual de Saúde do Acre.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual de Saúde do Acre:
Coordenador Geral – Elenilsom Silva de Souza
Coordenador Geral Adjunto – Anna Lucia Leandro de Abreu
Secretária Geral – Elizângela Saldanha da Rocha
Secretária Adjunta – Maria Stelita Bento Nogueira
Cooperação Técnica:
José Antonio Cordovil
Tenille Moreira Kador
Francisco das Chagas de Lima Matos
Francisleide Gonçalves da Silva Matheus
Antônia Maria Barbosa de Souza Sales
Pedro Cândido Rodrigues Barbosa
Carlos Frank Viga Ramos
Reginaldo Sergio Silva de Souza

Relator Geral – Maria Lúcia Freitas
Relator Adjunto: Maria Alcinete Roos
Cooperação Técnica:
Rosemary Vânia Fernandes Ruiz
Maria Auxiliadora Marques de Lima
Deltirene da Costa Cardoso
Maria Miosótis Lameira Cavalcante
Mediã Barbosa Figueiredo
Cristiele da Silva Lira
Belisário Gomes de Souza Neto
Gabriela Alves da Silva
Fabiana Silva de Souza
Marília B. Cavalcante de Medeiros
Coordenação de Comunicação, Informação e Acessibilidade:
Coordenadora: Evandilson Alves da Costa
Coordenador Adjunto: Mônica Costa de Araújo
Cooperação Técnica:
Marcelo Torres Nunes
Flávio Bonner Filho
Raquel Cabral do Nascimento
Mercedes Lozano Zumaeta
Maria Lucrécia Batista Pereira
Coordenação de Articulação e Mobilização:
Coordenador: Irailton de Lima Souza
Coordenador Adjunto: Ninawá Inu Pereira Nunes Huni Kui
Cooperação Técnica:
Jarle Alves de Oliveira
Francisco Pereira Lima
Raimundo Alves Costa
Albaniza Souza da Silva
João Victor de Castro Batista
Robervaldo Rodrigues Moura
Lucas Assunção Monteiro
Moisés Menezes Viana
Coordenação de Infra Estrutura e Acessibilidade:
Coordenador: Leonardo Franco Cândido
Coordenador Adjunto: Mirtes da Silva Andrade Ribeiro
Cooperação Técnica:
Patrícia Sales Moura Silva
João Batista Francalino Rocha
Ana Cristina Moraes da Silva Carvalho
Cristiele da Silva Lira
Jamile Antônia Ferreira Cordeiro
Terezinha de Jesus da Silva
Coordenação de Cultura e Educação Popular:
Coordenador: Aldenira de Souza Cunha
Coordenador Adjunto: Roberto Derze Craveiro
Cooperação Técnica:
Francisca Alcirene Nascimento de Oliveira
Jane Kelly Felix Medeiros
Álvaro Augusto de Andrade Mendes
Almerinda Cunha da Costa
Ninawá Inu Pereira Nunes Huni Kui
Deusmar Dutra da Silva
Gezilda Melo de Souza
Leandro Silva de Oliveira
Francisca das Chagas do Nascimento Garcia
COMITÊ EXECUTIVO:
Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde
Coordenador: Elizângela Saldanha da Rocha
Coordenador Adjunto: Reginaldo Sergio Silva de Souza
Integrantes da Comissão Organizadora da 7º Conferência Estadual de Saúde
Coordenador: Irailton de Lima Souza
Coordenador Adjunto: Evandilson Alves da Costa
Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE
Coordenador: Maria Stelita Bento Nogueira
Coordenador Adjunto: Thiago Henrique Batista de Souza
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 301 DE 16 DE ABRIL DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 052, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, Adaucide Braga de Oliveira, para exercer a função de Gerente de Almoxarifado do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, vinculado a Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde, sem percepção de gratificação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA
Nº 302 DE 16 DE ABRIL DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 052, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, João de Abreu Pereira Filho, para exercer a função de Gerente Administrativo do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, vinculado a Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde, sem percepção de gratificação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 303 DE 16 DE ABRIL DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 052, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, Thisiane Oliveira Souza, para exercer a função de Gerente da Divisão de Medicamentos Básicos Hospitares do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, vinculado a Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde, sem percepção de gratificação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 304 DE 16 DE ABRIL DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 052, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, Isabela de Oliveira Sobrinho, para exercer a função de Coordenadora da Judicialização e Apoio Administrativo do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, vinculado a Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde, sem percepção de gratificação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 305 DE 16 DE ABRIL DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 052, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, Pollyana Neves Aguiar, para exercer a função de Gerente da Divisão de Medicamentos Especializados do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, vinculado a Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde, sem percepção de gratificação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 306 DE 16 DE ABRIL DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 052, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, Walédya Araújo Lopes de Melo e Assis, para exercer a função de Gerente da Divisão de Material Médico Hospitalar e Insumos

Estratégicos do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, vinculado a Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde, sem percepção de gratificação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 307 DE 16 DE ABRIL DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 052, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, Elycleyde Katiane da Silva Oliveira, para exercer a função de Gerente da Divisão de Alimentação Enteral do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, vinculado a Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde, sem percepção de gratificação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO
ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 254/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0015857-8/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2013
ADA19-14-0124633
DO OBJETO
Este TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o Contrato em epigrafe, cujo objetivo é a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma para Adequação da Ambiência dos Serviços de Parto na Maternidade Barbara Heliodora, localizada no município de Rio Branco/Acre, regulamente autorizado pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO
A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 20/01/2015 a 20/10/2015.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2015, por conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho:, 4118.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4133.0000, 4134.0000, 4166.0000, 4167.0000, 4082.0000 e 3184.0000, 3185.0000, 4132.0000, 4133.0000; Natureza de Despesa: 33.90.39.0000, Fonte de Recurso: 100 e 200.
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIREDO MELO pela Secretária Estadual de Saúde e AMARILDO LIMA DA COSTA pela empresa ÂNCORA CONSTRUÇÃO CIVL LTDA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATO Nº 97/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000881-8/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP 091/2014 – CEL 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2014
ADA Nº: 19-14-0116648
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: M. DE JESUS L. SILVA ME
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde de Assis Brasil/AC.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: valor total do presente contrato é de R$ 70.755,00 (setenta mil, setecentos e setenta e cinco reais). A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10302111841190000, Elemento da Despesa: 33.90.30.0000, Fonte: 400, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado.
DA VIGÊNCIA: Programa de Trabalho: 10302111841190000, Elemento da Despesa: 33.90.30.0000, Fonte: 400, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 23 de março de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES, SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E MANOEL DE JESUS LEITE DA SILVA PELA CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO
ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 254/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0015857-8/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2013
ADA19-14-0124633
DO OBJETO
O presente TERMO ADITIVO tem por objeto DESONERAÇÃO (reequilíbrio) ao Contrato acima mencionado cujo objetivo é a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma para Adequação da Ambiência dos Serviços de Parto na Maternidade Barbara Heliodora, localizada no município de Rio Branco/Acre, regulamente autorizado pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR REEQUILÍBRIO
O Contrato passa a perfazer o valor de R$ 303.537,78 (trezentos e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos, conforme planilha descritiva abaixo:

METAS	ITENS DE INVESTIMENTO	VALORES CONTRATADOS- R$	VALORES DA LICITAÇÃO - R$	NOVOS VALORES DE INVESTIMENTO. - R$
1	CANTEIRO DE OBRAS	52.572,18	44.035,95	44.035,95
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	5.905,68	4.151,93	4.151,93
3	MOVIMENTO DE TERRA	6.172,81	4.369,49	4.369,49
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	67.265,53	48.991,31	48.991,31
5	IMPERMEABILIZAÇÕES	4.041,90	2.864,91	2.864,91
6	PAREDES E PAINÉIS	29.312,61	21.340,82	21.340,82
7	COBERTURA	21.905,84	15.841,30	15.841,30
8	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	29.553,13	21.637,58	21.637,58
9	DRENAGEM PLUVIAL	1.119,64	806,03	806,03
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTO, SOM, ENFERMAGEM E AR CONDICIONADO	29.119,81	21.041,72	21.041,72
11	REDE DE GASES MEDICINAIS	6.974,65	5.278,27	5.278,27
12	INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO E PÂNICO	8.999,85	6.840,78	6.840,78
13	ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS	8.326,10	6.328,13	6.328,13
14	REVESTIMENTO DE PISOS	33.504,53	24.870,26	24.870,26
15	REVESTIMENTO DE PAREDES	49.339,02	35.593,94	35.593,94
16	REVESTIMENTO DE TETO	7.617,39	5.539,32	5.539,32
17	PINTURAS	45.785,90	32.065,19	32.065,19
18	SERVIÇOS EXTERNOS	2.674,92	1.940,85	1.940,85
				-
Subtotal (R$)		410.191,49	303.537,78	303.537,78

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão no presente exercício de 2015, por conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho:, 4118.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4133.0000, 4134.0000, 4166.0000, 4167.0000, 4082.0000 e 3184.0000, 3185.0000, 4132.0000, 4133.0000; Natureza de Despesa: 33.90.39.0000, Fonte de Recurso: 100 e 200.
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIREDO MELO pela Secretária Estadual de Saúde e AMARILDO LIMA DA COSTA pela empresa ÂNCORA CONSTRUÇÃO CIVL LTDA.

MINUTA AO AVISO DE ADESÃO N° 010/2015
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015, 010/2015, 012/2015, 013/2015 e 014/2015.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 747/2014
FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE –FUNDHACRE
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO) torna pública a sua adesão às Atas de Registro de Preços n° 006/2015, 010/2015, 012/2015, 013/2015 e 014/2015, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 747/2014, autorizada pela FUNDHACRE, (ÓRGÃO GERENCIADOR), através do OF/N° 354/2015/SUPRINT/FUNDHACRE, datado de 05/03/2015, e aceito pela(s) Empresa(s): BIOLAR IMPORT. E EXPOR. LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 06.987.995/0001-02, DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.888.612/0001-86, GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.970.285/0001-44, HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 26.921.908/0002-02, LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP E EXP LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, R. B. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE CONSUMO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.987.265/0001-74, MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.598.413/0001-70, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 01.571.702/0001-98, HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 06.081.203/0001-36, NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.803.384/0002-00, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/001-40, tem como objeto a aquisição de material de limpeza e lavanderia, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, conforme dispositivo abaixo:

BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 06.987.995/0001-02, estabelecida à Rua Coronel Alexandrino, nº 454, Bairro: Bosque, CEP: 69909-730, Rio Branco/AC, Tel: (68) 3223 3035, e-mail: biolar@brturbo.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	Azitromicina 500mg	PRATI DONADUZZI	CPR	7.500	R$ 0,42	R$ 3.150,00
143	Dimeticona 75mg/ml solução oral gotas 15 ml	PRATI DONADUZZI	FR	12.000	R$ 1,20	R$ 14.400,00
219	Ipratropio brometo, 0,25 mg/ml, solucao inalante, frasco com 20ml	PRATI DONADUZZI	FR	3.000	R$ 1,13	R$ 3.390,00
252	Metronidazol 40mg/ml suspensao Oral 100ml	PRATI DONADUZZI	FR	750	R$ 2,50	R$ 1.875,00
338	Sulfametoxazol; trimetoprima (40mg + 8mg)/ml, suspensao oral, 100ml	SOBRAL	FR	750	R$ 1,90	R$ 1.425,00
360	Vancomicina cloridrato, 500mg, Po para sol . Injetavel	EUROFARMA	FR	1.440	R$ 9,60	R$ 13.824,00
VALOR TOTAL					R$ 38.064,00	

DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.888.612/0001-86, estabelecida à Rua do Comércio, nº 279, Loja 02, Conjunto Manoel Julião, Bairro Nova Estação, CEP: 69.918-440, Rio Branco/AC, Tel: (68) 3227 9192, e-mail: disacre.licitacaor@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Aciclovir 200mg	PRATI	CMP	4.500	R$ 0,13	R$ 585,00
13	Acido folinico 15mg (folinato de cálcio de 15 mg)	HIPOLABOR	CMP	750	R$ 2,00	R$ 1.500,00
31	Ambroxol, cloridrato 3mg/ml xarope infantil 120ml	NATULAB	FR	150	R$ 2,40	R$ 360,00
32	Ambroxol, cloridrato 6mg/ml xarope adulto 120ml	NATULAB	FR	3.000	R$ 2,00	R$ 6.000,00
41	Ampicilina 1000 mg + subactam 500 mg pó p/ solução injetável	NOVAFARMA	FR/ AMP	15.400	R$ 16,00	R$ 246.400,00
49	Atenolol 25mg sulcado	VITAPAN	CMP	30.000	R$ 0,03	R$ 900,00
54	Aztreonam 1,0g + diluente solução injetavel	BIOCHIMICO	FR/ AMP	720	R$ 14,90	R$ 10.728,00
97	Claritromicina 500mg	PHARLAB	CMP	1.500	R$ 0,56	R$ 840,00
126	Dexametasona, acetato 0,1mg/ml elixir 120ml	PRATI	FR	150	R$ 1,69	R$ 253,50
176	Fitomenadiona (vit. K) 10mg/ml solução injetavel 1ml e.v.	HIPOLABOR	AMP	6.000	R$ 1,77	R$ 10.620,00
184	Gabapentina 300mg	PRATI	CMP	720	R$ 1,05	R$ 756,00
192	Glicose 50% solução injetável 10ml	ISOFARMA	AMP	77.148	R$ 0,35	R$ 27.001,80
233	Lidocaína, cloridrato 2% solução injetável 20 ml s/ vasoconstrictor	HIPOLABOR	FR/ AMP	9.000	R$ 1,95	R$ 17.550,00
236	Loratadina 10mg	GEOLAB	CMP	3.000	R$ 0,16	R$ 480,00
268	Nifedipina 10mg sublingual	GEOLAB	CMP	7.500	R$ 0,23	R$ 1.725,00
292	Paracetamol 200mg/ml solução oral 15ml	NATULAB	FR	750	R$ 0,68	R$ 510,00
303	Prednisona 20 mg	PRATI	CMP	7.500	R$ 0,17	R$ 1.275,00
320	Sais p/reidratação oral (composição por litro após preparo: nacl...2,6g, kcl...1,5g, glicose anidra...13,5g, citrato de sódio diidratado...2,9g) pó p/ 1 litro de solução	NATULAB	ENV	750	R$ 0,57	R$ 427,50
322	Secnidazol 1000 mg	PRATI	CMP	1.500	R$ 0,49	R$ 735,00
342	Sulfato de magnésio 10% (equivalente a 0,81meq de magnésio/ml) solução injetável 10ml	ISOFARMA	AMP	7.860	R$ 0,35	R$ 2.751,00
343	Sulfato de magnésio 50% (4,05meq de magnésio/ml) solução injetável 10ml	ISOFARMA	AMP	3.000	R$ 0,56	R$ 1.680,00
361	Varfarina sódica 5mg	UNIÃO QUÍMICA	CMP	1.500	R$ 0,17	R$ 255,00
364	Verapamil, cloridrato 80 mg	PRATI	CMP	750	R$ 0,09	R$ 67,50
VALOR TOTAL					R$ 333.400,30	

GAMACORP HOSPITALAR COM. MEDICAMENTOS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº.04.970.285/0001-44, estabelecida a Rua Dr. Emilio Henking, n°. 533 B, Bonfim, CEP: 13070-261, Campinas/SP, telefone: (19) 3367-6913/3012-6639, e-mail: vendas@gamacorphospitalar.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
83	Ceftriaxona 1g soluçao injetavel	BIOCHIMICO	FR/ AMP	48.000	R$ 5,53	R$ 265.440,00
175	Filgrastim humana recombinante 300mcg solução injetável 1ml	BLAU	FR	300	R$ 159,00	R$ 47.700,00
	VALOR TOTAL				R$ 313.140,00	

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 26.921.908/0001-21, estabelecida à Rua 03, nº 975, Qd 0, Lts 05/07, Bairro: Setor Moraes, CEP: 74.620-385, Goiânia/GO, Tel: (62) 3269 3500

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	ALBUMINA HUMANA 20% Solução Injetavel 50ml	BIOTEST	FR/AMP	11.200	R$ 96,82	R$ 1.084.384,00
30	ALTEPLASE 50MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOEHRINGER	FR/AMP	80	R$ 1.586,32	R$ 126.905,60
105	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,10mg	BOEHRINGER	CMP	6.000	R$ 0,14	R$ 840,00
107	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75mg	EUROFARMA	CMP	4.200	R$ 0,58	R$ 2.436,00
124	DESMOPRESSINA, ACETATO 4mcg SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml	FERRING	AMP	150	R$ 17,60	R$ 2.640,00
207	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO 400MG	APSEN	CMP	240	R$ 1,07	R$ 256,80
318	ROCURONIO, BROMETO 10mg/ml Solução Injetável 5ml	EUROFARMA	FR/ AMP	2.760	R$ 12,00	R$ 33.120,00
327	SILDENAFILA, CITRATO 25mg	PFIZER	CMP	480	R$ 9,00	R$ 4.320,00
328	SILDENAFILA, CITRATO 50mg	PFIZER	CMP	600	R$ 9,85	R$ 5.910,00
348	TENECTEPLASE 40 mg + 8ml de água p/ injeção Solução Injetável (Seringa pré carregada)	BOEHRINGER	SERINGA PRÉ-CAR REG.	48	R$ 3.794,70	R$ 182.145,60
356	TOPIRAMATO 50 mg	EUROFARMA	CMP	3.000	R$ 0,19	R$ 570,00
	VALOR TOTAL				R$ 1.443.528,00	

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 03.033.345/0001-30, estabelecida à Estrada do Aviário, nº 423, Aviário, CEP: 69900-830, Rio Branco/AC, e-mail: labnorte@contilnet.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
217	INSULINA NPH HUMANA Solução Injetavel 100UI/ml 10ml	ASPEN	FR	450	R$ 18,90	R$ 8.505,00
	VALOR TOTAL					R$ 8.505,00

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 10.193.608/0001-33, estabelecida na Tavessa Campo do Rio Branco 337 - Capoeira, Rio Branco, CEP: 69.910-070, Tel: (68) 3224-6592, comercial@medplusonline.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ml	FRESENIUS	FR	8.000	R$ 3,00	R$ 24.000,00
33	AMICACINA, SULFATO 250mg/ml Solução Injetável 2ml	NOVAFARMA	AMP	16.000	R$ 3,50	R$ 56.000,00
79	CEFAZOLINA SODICA 1g Solução Injetavel	NOVAFARMA	FR/ AMP	12.000	R$ 5,44	R$ 65.280,00
80	CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G SOL. INJ.	NOVAFARMA	FRA/MP	3.000	R$ 6,85	R$ 20.550,00
82	CEFTAZIDIMA SÓDICA 1g Solução Injetável	NOVAFARMA	FR/ AMP	14.280	R$ 4,90	R$ 69.972,00
95	CIPROFLOXACINO 200mg Solução Injetável 100ml Sistema Fechado	FRESENIUS	BLS /FR	32.000	R$ 2,14	R$ 68.480,00
128	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4mg/ml Solução Injetavel 2,5ml	NOVAFARMA	FR/ AMP	32.000	R$ 1,39	R$ 44.480,00
277	NOREPINEFRINA, BITARTARATO 2mg/ml Solução Injetável 4ml	NOVAFARMA	AMP	15.000	R$ 6,95	R$ 104.250,00
316	RINGER LACTATO DE SÓDIO (Composição por litro: Cloreto...109mEq + Sódio...130mEq + Potássio...4mEq + Cálcio...2,7mEq + Lactato...27,7mEq) Solução Injetável ISENTO DE PVC 500ml	FRESENIUS	BLS/FR	96.000	R$ 2,69	R$ 258.240,00
	VALOR TOTAL				R$ 711.252,00	

R. B. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERC. EM GERAL LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 07.987.265/0001-74, estabelecida a Via Chico Mendes, nº 1.145, Vila do DNER, Rio Branco – Acre, Telefone: (68) 3216-3535/9205-8843, e-mail: valdemir@ecoacre.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ACETILCISTEÍNA 600MG/5G	PRATI DONADUZZI	ENV	960	R$ 0,74	R$ 710,40
10	ACIDO ASCORBICO 200 mg/ml Solução Oral 20ml	NATULAB	FR	750	R$ 1,44	R$ 1.080,00
12	ACIDO FOLICO 5 mg	HIPOLABOR	CMP	15.000	R$ 0,04	R$ 600,00
16	ACIDO TRANEXAMICO 250mg/5ml Solução Injetável	ZYDUS	AMP	9.600	R$ 2,99	R$ 28.704,00
21	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ml	EQUIPLEX	AMP	240.000	R$ 0,20	R$ 48.000,00
27	ALOPURINOL 100mg	PRATI DONADUZZI	CMP	600	R$ 0,07	R$ 42,00
36	AMIODARONA, CLORIDRATO 200mg	GEOLAB	CMP	3.000	R$ 0,34	R$ 1.020,00
40	AMOXICILINA 500mg	PRATI DONADUZZI	CAP	15.000	R$ 0,12	R$ 1.800,00
42	AMPICILINA 250 mg/5ml susp oral 60ml	PRATI DONADUZZI	FR	750	R$ 2,51	R$ 1.882,50
43	AMPICILINA 500mg	PRATI DONADUZZI	CPS	7.500	R$ 0,16	R$ 1.200,00
47	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	GEOLAB	CMP	720	R$ 0,05	R$ 36,00
64	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 5mg/ml C/ EPINEFRINA, BITARTARATO 9,1mcg/ml Solução Injetável 20ml	UNIÃO QUÍMICA	FR/AMP	450	R$ 9,75	R$ 4.387,50
65	BUPIVACAINA, CLORIDRATO 5mg/ml S/ Vasoconstritor Solução Injetável 20ml	UNIÃO QUÍMICA	FR/AMP	450	R$ 8,50	R$ 3.825,00
86	CETOCONAZOL 200mg	GEOLAB	CMP	3.000	R$ 0,12	R$ 360,00
96	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500mg	PRATI DONADUZZI	CMP	3.000	R$ 0,17	R$ 510,00
110	CLORETO DE POTÁSSIO 10% Solução injetável 10 ml	EQUIPLEX	AMP	19.200	R$ 0,26	R$ 4.992,00
111	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% Solução Injetável 10ml	EQUIPLEX	AMP	19.200	R$ 0,27	R$ 5.184,00
117	CLORETO DE SÓDIO 10% Solução Injetável 10ml	EQUIPLEX	AMP	19.200	R$ 0,27	R$ 5.184,00
118	CLORETO DE SODIO 20% Solução Injetável 10ml	EQUIPLEX	AMP	19.200	R$ 0,27	R$ 5.184,00
120	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5mg/ml Solução Injetável 5ml	UNIÃO QUÍMICA	AMP	1.500	R$ 1,30	R$ 1.950,00
122	DESLANÓSIDO 0,2 mg/ml Solução Injetável 2ml	UNIÃO QUÍMICA	AMP	3.000	R$ 1,16	R$ 3.480,00

129	DEXCLORFENIRAMINA 2 mg	GEOLAB	CMP	7.500	R$ 0,08	R$ 600,00
130	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 mg/ml Solução Oral 120ml	HIPOLABOR	FR	1.500	R$ 1,15	R$ 1.725,00
138	DIGOXINA 0,25 mg	PHARLAB	CMP	7.500	R$ 0,07	R$ 525,00
146	DIPIRONA 500mg/ml Solução Oral gotas 10ML	NATULAB	FR	3.000	R$ 1,10	R$ 3.300,00
148	DOPAMINA, CLORIDRATO 5mg/ml Solução Injetável 10ml	UNIÃO QUÍMICA	AMP	4.500	R$ 1,13	R$ 5.085,00
152	ENALAPRIL, MALEATO 20mg	GEOLAB	CMP	7.500	R$ 0,09	R$ 675,00
166	FENITOINA 100 mg	TEUTO	CMP	75.000	R$ 0,04	R$ 3.000,00
172	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 mg/ml Solução Inalatória 20 ml	HIPOLABOR	FR	1.500	R$ 2,20	R$ 3.300,00
177	FLUCONAZOL 150 mg	PRATI DONADUZZI	CAP	7.500	R$ 0,23	R$ 1.725,00
183	FUROSEMIDA 40 mg	GEOLAB	CMP	15.000	R$ 0,05	R$ 750,00
187	GLIBENCLAMIDA 5mg	GEOLAB	CMP	15.000	R$ 0,04	R$ 600,00
197	HALOPERIDOL 5mg/ml Solução Injetável 1ml	UNIÃO QUÍMICA	AMP	3.000	R$ 1,20	R$ 3.600,00
204	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg Sulcado	PHARLAB	CMP	15.000	R$ 0,04	R$ 600,00
213	IMIPENEM 500 mg + CILASTANINA 500mg Monovial + Bolsa/FR NaCl 0,9% Bolsa/FR 100ml Solução Injetável	BIOCHIMICO	BLS/FR	9.060	R$ 14,99	R$ 135.809,40
216	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ml Solução Injetavel 10ml	ASPEN	FR/AMP	450	R$ 17,70	R$ 7.965,00
220	ISOFLURANO líquido volátil 100 ml	BIOCHIMICO	FR	450	R$ 32,00	R$ 14.400,00
224	IVERMECTINA 6 mg	VITAPAN	CMP	300	R$ 0,33	R$ 99,00
241	METFORMINA, CLORIDRATO 850mg	PRATI DONADUZZI	CMP	15.000	R$ 0,11	R$ 1.650,00
248	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 mg/ml Solução Injetavel 2ml	ISOFARMA	AMP	60.000	R$ 0,29	R$ 17.400,00
250	METRONIDAZOL 100mg/g gel vaginal 50g + Aplicadores	PRATI DONADUZZI	BNG	750	R$ 4,32	R$ 3.240,00
251	METRONIDAZOL 250 mg	PRATI DONADUZZI	CMP	7.500	R$ 0,08	R$ 600,00
253	METRONIDAZOL 5mg/ml Solução Injetável 100 ml ISENTO DE PVC	ISOFARMA	BLS/FR	15.000	R$ 2,20	R$ 33.000,00
270	NIMESULIDA 100 mg	GEOLAB	CMP	30.000	R$ 0,08	R$ 2.400,00
272	NISTATINA 100.000 UI/ml Suspensão Oral 50 ml	PRATI DONADUZZI	FR	1.500	R$ 2,14	R$ 3.210,00
282	OMEPRAZOL 20 mg	PHARLAB	CMP	75.000	R$ 0,07	R$ 5.250,00
288	ÓXIDO DE ZINCO 15% + RETINOL 5000UI + COLECALCIFEROL 900UI Pomada 45g	VITAPAN	BNG	300	R$ 2,69	R$ 807,00
291	PARACETAMOL + CODEÍNA (500 mg + 30mg)	GEOLAB	CMP	720	R$ 0,73	R$ 525,60
304	PREDNISONA 5 mg	PRATI DONADUZZI	CMP	7.500	R$ 0,08	R$ 600,00
337	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80mg	PRATI DONADUZZI	CMP	22.500	R$ 0,08	R$ 1.800,00
349	TENOXICAM 20mg	UNIÃO QUÍMICA	CMP	15.000	R$ 0,72	R$ 10.800,00
	VALOR TOTAL					R$ 385.172,40

RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.598.413/0001-70, estabelecida à Via Chico Mendes, nº 1256, Bairro Triângulo, CEP: 69901-365, telefone: (68) 2106.1200 e 2106.1224, e-mail: recol.licitacoes@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	ACICLOVIR 250MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	FR/ AMP	3.200	R$ 38,00	R$ 121.600,00
46	ANFOTERICINA B 50mg solução injetável	CRISTÁLIA	FR/ AMP	800	R$ 14,90	R$ 11.920,00
63	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 5MG/ML ISOBÁRICA. Solução Injetável 4ml	CRISTÁLIA	AMP	300	R$ 6,10	R$ 1.830,00
68	CARBAMAZEPINA 200mg	CRISTÁLIA	CMP	30.000	R$ 0,11	R$ 3.300,00
106	CLONIDINA 150mcg/ml Solução Injetavel 1ml	CRISTÁLIA	AMP	5.400	R$ 5,28	R$ 28.512,00
298	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	CRISTÁLIA	AMP	375	R$ 1,84	R$ 690,00
85	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50mg/ml Solução Injetável 2ml	CRISTÁLIA	AMP	1.500	R$ 8,90	R$ 13.350,00
133	DIAZEPAM 10mg	CRISTÁLIA	CMP	15.000	R$ 0,05	R$ 750,00
150	EFEDRINA, SULFATO 50mg/1ml Solução Injetável	UNIÃO QUÍMICA	AMP	1.200	R$ 2,89	R$ 3.468,00
169	FENOBARBITAL ÁCIDO 100mg	CRISTÁLIA	CMP	60.000	R$ 0,09	R$ 5.400,00
173	FENTANILA, CITRATO 0,05 mg/ml Solução Injetável 10 ml (IV)	CRISTÁLIA	FR	16.000	R$ 2,89	R$ 46.240,00
178	FLUCONAZOL 2mg/ml Solução Injetável 100ml	CRISTÁLIA	BLS/FR	9.600	R$ 3,50	R$ 33.600,00
179	FLUMAZENIL 0,1 mg/ml Solução Injetável 5 ml	CRISTÁLIA	AMP	1.500	R$ 15,20	R$ 22.800,00
196	HALOPERIDOL 5 mg	CRISTÁLIA	CMP	6.000	R$ 0,09	R$ 540,00
198	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ml Solução Injetável Subcutânea 0,25 ml	CRISTÁLIA	AMP	3.000	R$ 8,40	R$ 25.200,00
202	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 mg/ml Solução Injetável 1ml	CRISTÁLIA	AMP	7.500	R$ 3,45	R$ 25.875,00
227	LEVOBUPIVACAINA, CLORIDRATO 0,5% c/ vasoconstrictor 20ml	CRISTÁLIA	FR/ AMP	504	R$ 20,70	R$ 10.432,80
229	LEVOFLOXACINO Solução Injetavel 500mg	HALEX ISTAR	AMP	120	R$ 7,87	R$ 944,40
231	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA, HEMITARTARATO (2% + 1:200.000) Solução Injetavel 20 ml	CRISTÁLIA	FR/ AMP	780	R$ 7,70	R$ 6.006,00
230	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10% Spray 50 ml	CRISTÁLIA	FR	504	R$ 49,70	R$ 25.048,80
238	MANITOL 20% Solução Injetável ISENTA DE PVC 250 ml	HALEX ISTAR	BLS/FR	3.000	R$ 4,98	R$ 14.940,00
264	MORFINA, SULFATO 0,1 mg/ml Solução Injetavel 1 ml	CRISTÁLIA	AMP	4.500	R$ 1,69	R$ 7.605,00
260	MORFINA, SULFATO 10mg	CRISTÁLIA	CMP	1.800	R$ 0,28	R$ 504,00
274	NITROGLICERINA 5mg/ml Solução Injetavel 10ml	CRISTÁLIA	AMP	264	R$ 20,90	R$ 5.517,60
284	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2mg/ml Solução Injetavel 4ml	CRISTÁLIA	AMP	3.600	R$ 1,20	R$ 4.320,00
285	OXCARBAZEPINA 300 mg	UNIÃO QUÍMICA	CMP	45.000	R$ 0,33	R$ 14.850,00
286	OXCARBAZEPINA 6% Solução Oral 100ml	UNIÃO QUÍMICA	FR	1.152	R$ 24,24	R$ 27.924,48
287	OXCARBAZEPINA 600 mg	UNIÃO QUÍMICA	CMP	4.320	R$ 0,73	R$ 3.153,60
305	PROMETAZINA,CLORIDRATO 25 mg	CRISTÁLIA	CMP	7.500	R$ 0,09	R$ 675,00
314	RANITIDINA, CLORIDRATO 25mg/ml Solução Injetável 2ml	UNIÃO QUÍMICA	AMP	22.500	R$ 0,82	R$ 18.450,00
347	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500mg Solução Injetavel	UNIÃO QUÍMICA	FR/ AMP	96	R$ 15,90	R$ 1.526,40
355	TIOPENTAL SODICO 1g Pó para Solução Injetável	CRISTÁLIA	FR	1.560	R$ 20,90	R$ 32.604,00
358	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 mg/ml Solução Injetável 2ml	CRISTÁLIA	AMP	45.000	R$ 1,24	R$ 55.800,00
	VALOR TOTAL					R$ 575.377,08

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98, com sede BR 153, Qd A, Lt 1E, KM 03, Chácara Retiro, CEP: 74.675-090, na cidade de Goiânia/GO, telefone/fax: (62) 3265 6500/6505 - e-mail: hi@halexistar.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
137	DICLOFENACO, SÓDICO 25mg/ml Solução Injetável 3ml	HALEX ISTAR	AMP	7.500	R$ 0,79	R$ 5.925,00

211	HIDROXIETILAMIDO 6% derivado de amido de milho ceroso, com grau de substituição molar 0,4 e razão C2/C6 9:1 + cloreto de sódio a 0,9%, bolsa/FR de 500mL.	HALEX ISTAR	BLS/FR	1.500	R$ 21,89	R$ 32.835,00
VALOR TOTAL						R$ 38.760,00

HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.203/0001-36, com sede na Rua Sai/Sul, Trecho 3, Lotes 625 a 695, lojas 29, 30 e 32, Bairro: Santa Maria, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, telefone/fax: (11) 5053 5907/5918/5946/5914 - e-mail: licitacoes@oncoprod.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
249	METOPROLOL, TARTARATO 1mg/ml Solução Injetável 5 ml	ASTRAZENECA/ VETTER	SRG PRE CAR REG.	264	R$ 19,80	R$ 5.227,20
VALOR TOTAL						R$ 5.227,20

NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.803.384/0002-00, com sede na Avenida Dom Luiz, n° 807, 22° andar, Bairro: Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-230, telefone/fax: (11) 5053 5907/5918/5946/5914 - e-mail: licitacoes@oncoprod.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
280	OCTREOTIDA 0,1mg/ml Solução Injetavel 1ml	NOVARTIS	AMP	1.500	R$ 35,97	R$ 53.955,00
281	OCTREOTIDA 0,5 mg/ml Solução Injetável 1ml	NOVARTIS	AMP	600	R$ 200,71	R$ 120.426,00
VALOR TOTAL						R$ 174.381,00

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, estabelecida à Rodovia BR 480, nº 180, Bairro: Centro, CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS, Tel: (53) 3523 2600, e-mail: dimaster@dimaster.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	ACIDO ACETILSALICILICO 100mg	SOBRAL	CMP	30.000	R$ 0,03	R$ 900,00
18	ÁCIDO VALPRÓICO 50mg/ml XAROPE 100ml	HIPOLABOR	FR	1.800	R$ 2,88	R$ 5.184,00
39	AMOXICILINA 250mg/5ml Suspensão Oral c/ 150ml	PRATI	FR	750	R$ 4,15	R$ 3.112,50
66	CAPTOPRIL 25mg sulcado	TEUTO	CMP	75.000	R$ 0,02	R$ 1.500,00
70	CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	CMP	30.000	R$ 0,23	R$ 6.900,00
77	CEFALEXINA 500mg	MULTILAB	CAP	15.000	R$ 0,25	R$ 3.750,00
103	CLONAZEPAM 2,5mg/ml Gotas 20 ml	HIPOLABOR	FR	3.000	R$ 3,49	R$ 10.470,00
125	DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% Creme 10g	PRATI	BNG	4.500	R$ 0,78	R$ 3.510,00
144	DIPIRONA 500 mg	SOBRAL	CMP	75.000	R$ 0,08	R$ 6.000,00
180	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG	TEUTO	CMP	45.000	R$ 0,10	R$ 4.500,00
232	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% Geléia 30g	PHARLAB	BNG	4.500	R$ 1,89	R$ 8.505,00
237	LOSARTANA 50mg	TEUTO	CMP	14.160	R$ 0,08	R$ 1.132,80
254	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL 80G C/ APLICADOR	PRATI	BNG	750	R$ 5,25	R$ 3.937,50
266	NEOMICINA 5mg/g + BACITRATINA ZINCICA 250UI Pomada 10g	MULTILAB	BNG	6.000	R$ 1,11	R$ 6.660,00
269	NIFEDIPINA 20mg Retard	MEDQUÍMICA	CMP	15.000	R$ 0,15	R$ 2.250,00
271	NIMODIPINA 30 mg	HYPERMARCAS	CMP	15.000	R$ 0,27	R$ 4.050,00
278	NORFLOXACINA 400 mg	MULTILAB	CMP	7.500	R$ 0,28	R$ 2.100,00
293	PARACETAMOL 500 mg	PRATI	CMP	30.000	R$ 0,05	R$ 1.500,00
323	SERTRALINA , CLORIDRATO 50mg	AUROBINDO	CMP	7.500	R$ 0,28	R$ 2.100,00
329	SINVASTATINA 20mg	SANVAL	CMP	3.000	R$ 0,10	R$ 300,00
VALOR TOTAL						R$ 78.361,80
VALOR TOTAL GERAL						R$ 4.105.168,78

Todas as despesas decorrentes da referida aquisição, objeto do presente Contrato, estão previstas à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 10302111841230000 e 10302111841190000; Elemento Despesas: 33.90.30.0000; Fonte de Recursos: 400.
KLEYBER SOUZA GUIMARÃES, pelo SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
JULIANA QUINTEIRO, pela SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.
BIOLAR IMPORT. E EXPOR. LTDA
DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,
GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME,
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP E EXP LTDA
R. B. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE CONSUMO
MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rio Branco/AC, 14 de abril de 2015.

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 649/2013
ATA DE EXPECTATIVA POR REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO nº 0018275-5/2013
ADA: 19-13-0093582
PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 971/2013 CPL 04
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: A. A. C. ROCHA
DO OBJETO
Aquisição de gás liquefeito de petróleo e botija de gás, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE na Regional do Baixo Acre, por um período previsto de 12 (doze) meses.
DO VALOR
O preço da Ata em epígrafe é R$ 338.940,00 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e quarenta reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000; 2997.0000; 29980000.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00;
Fontes de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2014

ASSINAM: Médico JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO PELA CONTRATANTE e ANTONIO AYLTON DA CUNHA ROCHA A PELA CONTRATADA

ENCARTE I
Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 971/2013 – CPL 04

EMPRESA: A. A. C. ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 10.496.033/0001-28, estabelecida à Rua 20 de Março, Quadra 13, Casa 03, nº 03, Placas, CEP: 69.905-250, Rio Branco / Acre, Tel (68) 8406.0684 e 3228.1010, E-mail: distribuidora_arocha@hotmail.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade para Registro	Valor Unit. Mensal Adjudicado	Valor Total Anual R$
	RIO BRANCO					
01	Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijas de 45 kg	CARGA	FOGÁS	912	280,50	255.816,00
02	Botija de gás de 13 Kg.	BOTIJÃO	FOGÁS	276	89,50	24.702,00
	SENADOR GUIOMARD					
03	Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijas de 45 kg	CARGA	FOGÁS	60	280,50	16.830,00
04	Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijas de 13 kg.	CARGA	FOGÁS	240	55,00	13.200,00
05	Botija de gás de 13 Kg.	BOTIJÃO	FOGÁS	24	89,50	2.148,00
	PLACIDO DE CASTRO					
06	Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijas de 13 kg.	CARGA	FOGÁS	144	55,00	7.920,00
07	Botija de gás de 13 Kg.	BOTIJÃO	FOGÁS	24	89,50	2.148,00
	VILA CAMPINA					
08	Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijas de 13 kg	CARGA	FOGÁS	120	55,00	6.600,00
09	Botija de gás de 13 Kg.	BOTIJÃO	FOGÁS	24	89,50	2.148,00
	ACRELÂNDIA					
10	Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijas de 13 kg.	CARGA	FOGÁS	96	55,00	5.280,00
11	Botija de gás de 13 Kg.	BOTIJÃO	FOGÁS	24	89,50	2.148,00
	VALOR TOTAL				R$ 338.940,00	

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001376-02/2014
ADA 19-14-0063070
O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos e o PARECER PGE/PA 379/2014 e Aprovação 288/2014 da Chefia da Procuradoria Administrativa – PGE/PA, RESOLVE RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inciso IV, a DISPENSA DE LICITAÇÃO alvo do processo em epígrafe, visando a CONTRATAÇÃO DIRETA, em razão da emergência, de Servico de Cardiologia Intervencionista a usuário do SUS, paciente ÊNIO ALBERTO DE OLIVEIRA MACHADO, no valor global de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seissentos reais), para contratação da empresa e dos preços a seguir relacionados:

HEMOCARDIO CENTRO HEMODINÂMICO & CARDIOLÓGICO S/S LTDA - CNPJ Nº 11.977.338.0001-14, estabelecida à Rua Alvorada, nº 352, – Rio Branco -AC.

ANGIOPLASTIA CORONÁRIA	MATERIAL BÁSICO	UND	PACOTE HEMODINÂMICO	VALOR TOTAL
LESÃO ÚNICA	Conector Y	01	Angioplastia com 1 Stent Farmacológico R$ 13.600,00 + 12.000,00	R$ 25.600,00
	Fio guia 0.14 de angioplastia	01		
	Cateter balão de angioplastia	01		
	Rotor e manipulador	01		
	Instrodutor valculado	01		
	Bomba indeflator	01		
	Cateter guia para angioplastia	01		
	Perclose	01		
VALOR TOTAL (R$)				R$ 25.600,00

As despesas com esse objeto correrão à conta dos recursos do Programa de Trabalho: 10302111841220000.Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 - Fonte de Recursos: 100.
Publique-se.
Rio Branco, 10 de abril de 2015.

FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 440/2014, decorrente do PREGÃO SRP 183/2014 – CPL 04, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 11.460, em 18 de dezembro de 2014, na pag. 12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Onde se lê VALOR TOTAL A CONTRATAR: R$ 44.414,80

Leia-se: VALOR TOTAL A CONTRATAR: R$ 446.414,80 (quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2014, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 1455/2013 – CPL 04 , informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 11.534 em 16 de abril de 2015, na pag. 16.

Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2014
Leia-se: DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2015

NOTIFICAÇÃO Nº. 008/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 1192/2013 CPL 04
Ordem de Entrega n.º 721/2015.
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
JF PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
NESTA
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado pela Secretária Estadual de Saúde, ao Francisco Armando de Figueiredo Melo, brasileiro, casado, domiciliado no endereço acima descrito, de acordo com a autorização expressa no decreto n°.052, de 05 de janeiro de 2015, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6, § 1.º, do Decreto Estadual n.º 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de Processo Administrativo com vistas a apurar a conduta praticada pela empresa JF PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, no âmbito da Ata de Pregão Presencial por Registro de Preço n.º 0001/2014, decorrente do Pregão Presencial para SRP n.º 1192/2013 CPL 04, que tem por objeto a aquisição de Materiais de lavanderia, a fim de atender as Unidades Hospitalares no Município de Rio Branco, referentes à recusa em efetuar a entrega dos itens constantes da Ordem de Entrega n.º 721/2015. Informa-se que o prazo para apresentação de DEFESA PRÉVIA será de 05 (dias) úteis, em consonância com o art. 12, "caput", do Decreto Estadual n.º 5.965/2010, contados a partir da ciência da Notificação, podendo ser entregue na Sede da Secretaria de Estado de Saúde. Ressalta-se, por fim que este processo continuará independentemente da manifestação.
Rio Branco, 10 de Abril de 2015.

Francisco Armando de Figueiredo Melo
Secretária de Estado de Saúde do Acre

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2015
SRP 979/2013 - ATA 851/2013, SRP 978/2013 - ATA 882/2013
Ao Representante Legal da Empresa
NORTEXPRESS TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA
Sérgio Nei Macedo Rodrigues Amorin
Considerando que esta Divisão tomou ciência – via telefone, por intermédio do Gerente Administrativo, que o veículo locado por meio do SRP 979/2013 - ATA 851/2013, SRP 978/2013 - ATA 882/2013, destinado a atender as demandas do Hospital Geral de Feijó foi retirado da Unidade, sem a tácita anuência e vistoria de baixa do veículo em questão;
Considerando que tal circunstancia configura abandono do Contrato, fato esse que vem a configurar falha grave face os inúmeros transtornos que gerou-se na Unidade em questão, já que a mesma encontra-se desassistida desse recurso;
A Chefia da Divisão de Transporte, da Secretaria de Estado de Saúde, com sede na Est. do Aviário, nº 556, Bairro Aviário, sendo a Unidade responsável pelo controle e monitoramento do serviço de Locação de Veículos tipo (pick-up e sendan) com condutor, enquanto Gestora do SRP 979/2013 - ATA 851/2013, SRP 978/2013 - ATA 882/2013 por intermédio deste Signatário e Gestor de Contrato, vêm pela presente NOTIFICAR Vossa Senhoria a quanto a APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA, por dia de inexecução contratual, bem como a solicitação de abertura de procedimento administrativo visando a aplicação das sansões previstas conforme dispõe o Termo de Referencia que faz parte integrante ao aludido certame além do disposto no art. 87 da Lei de Licitações e/ou rescindir o contrato, com fulcro no art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
16.3 Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 ou no Decreto Estadual 5.965/2010, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - suspensão; e
IV - declaração de inidoneidade.
16.4 A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor e será aplicada nos
seguintes limites máximos:
I - 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;
II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;
III - 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II; e
IV - 10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta do licitante, por ilícitos administrativos no decorrer do certame
Rio Branco, 10 de Abril de 2015.
Atenciosamente,

Jardany Aquilan Silva de Assis
Chefe da Divisão de Transporte
Gestor de Contrato

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 141/2015/SGA/GABIN, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 25, proferido no Processo nº. 0027243-0/2014.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença por motivo de afastamento do cônjuge, sem ônus, nos termos do art. 129, caput c/c o art. 105, §2º da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Elisângela Marques de Alcântara, ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, matrícula nº. 252875-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 143/2015/SGA/GABIN, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22 de 2 de janeiro de 2015 - DOE 11.470, p. 3 -, e tendo em vista o Parecer nº 151/2015, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, às fls. 21/24, proferido no Processo nº 0002033-8/2014 – Apensos Processos nº 0017600-5/2013 e 0016068-3/2012.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a prorrogação da licença prevista nos termos do art. 1º da Lei nº 982 de 4 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 1.442 de 04 de março de 2002, à servidora Francisca Oliveira de Freitas, ocupante do cargo de Professor P2 – Classe II, 30h do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para apenas um turno, perfazendo 20 horas semanais, sem redução dos vencimentos, pelo período de seis meses, com efeitos retroativos a contar de 9.1.2014.
Art. 2º Dê Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa-SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 154/2015/SGA/GABIN, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso

das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 11, proferido no Processo nº. 0003726-0/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Interromper, a pedido, licença para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 138, § 1º da Lei Complementar nº 39/93, a servidora Samia Borges Nunes, ocupante do cargo de Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9064559-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o consequente retorno às atividades, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2015.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 282/2015/SGA/GABIN, DE 16 DE MARÇO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº 002/2015/DG/AGEAC, de 05 de janeiro de 2015 e OF/Nº 148/2015/GAB/SEDS, de 06 de fevereiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 1º de março de 2015, a servidora Elidiane Soares de Araújo Cruz, Assistente Social, matrícula nº 9199012-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS para desempenhar suas funções na Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC, até ulterior deliberação.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 283/2015/SGA/GABIN, DE 16 DE MARÇO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº 15/2015-GAB/FUNTAC, de 21 de janeiro de 2015 e OF/Nº 137/2015/GAB/SEDS, de 04 de fevereiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 04 de fevereiro de 2015, a servidora Ana Flávia Vilela Aragão, Psicóloga , matrícula nº 9151532-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS para desempenhar suas funções na Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 309/2015/SGA/GABIN, DE 18 DE MARÇO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº 5721 15 275/DIRAF/DEPASA, de 10 de fevereiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2015, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria para desempenharem suas atividades no Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, até ulterior deliberação.

ITEM	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
1	Adima Ferreira da Silva	Gestor de Políticas Públicas	9241426-1
2	Antonio Aurisergio Sergio de M. Oliveira	Gestor de Políticas Públicas	9124454-2
3	Alcimar do Carmo de Andrade	Engenheiro de Segurança do Trabalho	337625-7
4	Artur Antonio de Souza	Técnico em Gestão Pública	9219978-2
5	Carlos Brunno Piraua Ferreira	Engenheiro Civil	9262547-2
6	Ciro Augusto de Macedo R. de Souza	Arquiteto	9136436-7
7	Francisco Flávio Rocha Palácio Júnior	Engenheiro Civil	9298177-2
8	Herlandes Oliveira Melo	Gestor de Políticas Públicas	2759748-3
9	Janderson Pontes de Assis	Engenheiro Civil	345695-10
10	Marcio Venicius Santos de Oliveira	Engenheiro Civil	9330780-1
11	Marcus Luiz Pereira Dantas	Engenheiro Civil	9327657-2
12	Maria Cândida de Araújo Freire	Engenheiro Civil	9344608-1
13	Maria Auxiliadora Silva de Souza	Gestor de Políticas Públicas	229210-2
14	Maria da Glória Menezes de Oliveira	Agente Administrativo	67121-1
15	Rames Albuquerque Lima	Gestor de Políticas Públicas	9210717-1
16	Reginaldo Souza da Fonseca	Gestor de Políticas Públicas	324299-3
17	Rosemildo Cândido da Silva	Gestor de Políticas Públicas	348090-10
18	Thays França dos Santos	Gestor de Políticas Públicas	9319980-2

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 315/2015/SGA/GABIN, DE 18 DE MARÇO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº 220/2015-DG, de 12 de fevereiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 1º de janeiro de 2015, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa-SGA para desempenharem suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviárias e Aeroportuária do Acre- DERACRE, até ulterior deliberação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Ivo Wiciuk Júnior	9181865-3	Engenheiro Civil
Edson Braz da Silva	361348-14	Técnico em Gestão Pública
Edcelio da Silva Firmino	9082786-2	Engenheiro Civil
Willyans Moraes de Lima	364592-13	Engenheiro Civil
Vanessa de Oliveira Fernandes da Cunha	9246428-2	Engenheiro Civil

Tadeu Ferreira Castelo	9058931-4	Engenheiro Civil
Nasser Haluane Chaves	9192166-3	Engenheiro Civil
Francildo Chaves da Silva	9136240-8	Engenheiro Civil
Rodrigo Parimoki	9071571-6	Agrimensor
Raife Almeida Arante	225061-2	Gestor de Politicas Públicas
Núbia Adriana Rocha da Silva	9084282-5	Gestor de Politicas Públicas
Manoel Janisvaldo Lima da Silva	2378493-2	Gestor de Politicas Públicas
Luislai Lima Rocha	9149880-3	Gestor de Politicas Públicas
Josinaldo Batista Ferreira	9113991-14	Engenheiro Civil
Jorge Wolney Nunes Damasceno Santos	9211101-1	Gestor de Politicas Públicas

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 319/2015/SGA/GABIN, DE 23 DE MARÇO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº 040/2015/GAB, de 10 de março de 2015 e Ofício nº 231/15/IAPEN/GAB, de 17 de março de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2015, o servidor ADOLFO ARTUR DE ALMEIDA GUEDES, Contador, matrícula nº 9263160-1, do quadro de pessoal do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, para desempenhar suas funções na Escola do Servidor Público do Acre – FESPAC,, sem ônus para o órgão de origem, até ulterior deliberação.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 328/2015/SGA/GABIN, DE 23 DE MARÇO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º – Revogar, a partir de 02 de março de 2015, a Portaria n° 250 de 10 de março de 2015, publicada no diário Ofício do Estado nº 11.518, de 23 de março de 2015, que designou a servidora Maria Goreth dos Santos Fernandes, Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 9219013-2, na Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPC.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 330/2015/SGA/GABIN, DE 24 DE MARÇO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do OF/Nº 288/GAB/SEDS, de 17/03/2015 e OF/JUCEAC/GP/Nº 152, de 24/03/2015,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 25 de março de 2015, a servidora Maria Lucileide Alexandre Cabanelas, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9260900-1, do quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas funções na Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC, até ulterior deliberação.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 342/2015/SGA/GABIN, DE 24 DE MARÇO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do OF/GAB/SEPN/Nº102/2015, de 12 de fevereiro de 2015 e o OFÍCIO Nº 092 GAB-ADJ/SEE, de 16 de fevereiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2015, a servidora MARIA ROSA CORREIA SENA, Apoio Administrativo, Nível II, matrícula nº 191930-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, para desempenhar suas
funções na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, até ulterior deliberação.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 343/2015/SGA/GABIN, DE 25 DE MARÇO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do OF/LB/Nº 010/2015, de 22 de janeiro de 2015 e o OFÍCIO Nº 04 GAB-ADJ/SEE, de 04 de fevereiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º – PRORROGAR,a designação do servidor NILDO VILACORTA DE ARAÚJO, Professor P2, Classe I, matrícula nº 155080-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, para continuar desempenhando
suas funções na Comissão de Liquidação do Banco do Estado do Acre - BANACRE, até ulterior deliberação.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 344/2015/SGA/GABIN, DE 25 DE MARÇO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do OF/GAB/AD/SEE/Nº 011/2015, de 02 de fevereiro de 2015 e Ofício nº 154/15/IAPEN/GAB, de 09 de fevereiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2015, a servidor RAIMUNDO PEREZ LOPES, Agente Penitenciário, matrícula nº 9338845-1, do quadro de pessoal do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, até ulterior deliberação.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 362/2015/SGA/GABIN, DE 25 DE MARÇO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº 128/2015/GAB/SEMA, de 26 de fevereiro de 2015, Ofício nº 118/PRES/IMAC, de 11/03/2015 e OF/Nº 153/2015/GAB/SEMA, de 13 de março de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 1º de janeiro de 2015, a servidora Déborah Verçoza da Silva, Engenheira Agrônoma, matrícula nº 9344560-1, do quadro de pessoal do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, até ulterior deliberação.
Art. 2º – REVOGAR, a portaria nº 163 de 14 de março de 2012, a contar de 1º de janeiro de 2015.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 365/2015/SGA/GABIN, DE 25 DE MARÇO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do OF/Nº 038/SGA/GABIN, de 12/01/2015 e Ofício/Gab/Nº 212, de 20/03/2015,
RESOLVE:
Art. 1º – PRORROGAR, a partir de 1º de janeiro de 2015, a designação da servidora Rosineide Rocha Flores da Silva, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 9215182-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde-SESACRE para continuar desempenhando suas atividades na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 390/2015/SGA/GABIN, DE 31 DE MARÇO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº 166/GAB, de 23 de março de 2015 e OF/Nº 148/PRES/IMAC, de 23 de março de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 1º de abril de 2015, o servidor Joaquim Clécio Lopes da Silva, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9082360-2, do quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 436/2015/SGA/GABIN, DE 14 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o Memorando nº 020/CODIS, de 06 de abril de 2015,
R E S O L V E :
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 47/2014/SGA/GABIN de 05 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 11.240, de 10 de fevereiro de 2014, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0029286-0/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 06 de abril de 2015.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 437/2015/SGA/GABIN, DE 14 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o Memorando nº 024/CODIS, de 10 de abril de 2015,
R E S O L V E :
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 106 de 15 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 10.744, de 27 de fevereiro de 2012, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0038763-0/2010.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 12 de abril de 2015.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 438/2015/SGA/GABIN, DE 14 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o Memorando nº 024/CODIS, de 10 de abril de 2015,
R E S O L V E :
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 690/2013/SGA/GABIN de 17 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 11.160, de 21 de outubro de 2013, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0025275-3/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 14 de abril de 2015.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 450/2015/SGA/GABIN, DE 15 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 868/2014/SGA/GABIN, de 08 de dezembro de 2014, onde se lê: a contar de 05 de agosto de 2014, leia-se: a contar de 05 de agosto de 2015, mantendo-se os demais termos do ato anterior.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 451/2015/SGA/GABIN, DE 15 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito, os termos da Portaria n° 367/2015/SGA/GABIN, de 26 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.533, de 15 de abril de 2015.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA ATENDER O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ENSINO MÉDIO – PEEM DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 121/SGA/SEE, DE 17 DE ABRIL DE 2015.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no uso de suas atribuições tornam pública a 4° Convocação para entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 002/SGA/SEE, de 14 de novembro de 2014.
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação do Processo Seletivo na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.
1.1.1 P03 - CIÊNCIAS HUMANAS
1.1.1.1 RIO BRANCO
32°; 130.081-4; ELIÉZIO DA SILVA BEZERRA; 51,00.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, o candidato deverá comparecer até o dia 30 de abril de 2015, das 08h às 12h ou das 14h às 17h30min, ao seguinte endereço:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte

2.2 O candidato deverá apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;
d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original) e 1 (uma) cópia;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;
k) Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;
l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
m) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
n) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br); e
q) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 e também na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE no telefone (68) 3213-2331, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 17 de abril de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 122/SGA/SEE, DE 17 DE ABRIL DE 2015.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no uso de suas atribuições tornam pública a 9° Convocação para entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/SGA/SEE, de 14 de novembro de 2014.
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação do Processo Seletivo na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota:
1.1.1 J03 - PROFESSOR DE LINGUAGENS
1.1.1.1 FEIJÓ – URBANA
8°; 031.125-1; ALANNE SANTOS DA SILVA; 57,00 / 9°; 030.526-0; MARNEY CLEUDON FERREIRA DOS SANTOS; 54,50 / 10°; 031.468-4; SÉRGIO CASTRO DA SILVA; 53,50.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 30 de abril de 2015, das 08h às 12h ou das 14h às 17h30min, ao seguinte endereço:

Cidade	Endereço	Local
Feijó	Av. Marechal Deodoro n° 1140, Centro	Núcleo de Educação

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;
d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para os cargos de Nível Superior (original) e 1 (uma) cópia;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;
k) Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;
l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
m) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
n) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br); e
q) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 e também na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE no telefone (68) 3213-2331, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 17 de abril de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA ATENDER O PROGRAMA EDUCACIONAL ASAS DA FLORESTANIA, DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 123/SGA/SEE, DE 17 DE ABRIL DE 2015.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no uso de suas atribuições tornam pública a 6° Convocação para entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/SGA/SEE, de 14 de novembro de 2014.
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação do Processo Seletivo na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.
1.1.1 R02 - LINGUAGEM E CÓDIGO
1.1.1.1 RIO BRANCO
6º; 330.617-8; NEZU JUSTINO; 53,00.
1.1.2 R04 - CIÊNCIAS HUMANAS
1.1.2.1 RIO BRANCO
6º; 330.434-5; JULIO SERRA MOTA; 52,00 / 7º; 330.782-4; FABIULA SANTOS DE SANTANA; 52,00.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 30 de abril de 2015, das 08h às 12h ou das 14h às 17h30min, ao seguinte endereço:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;
d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original) e 1 (uma) cópia;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;
k) Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;
l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
m) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
n) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br); e
q) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 e também na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE no telefone (68) 3213-2331, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 17 de abril de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 124/SGA/SEE, DE 17 DE ABRIL DE 2015.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no uso de suas atribuições tornam pública a 11° Convocação para entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 005/SGA/SEE, de 14 de novembro de 2014.
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação do Processo Seletivo na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.
1.1.1 F06 - PROFESSOR PNS-P2: FÍSICA
1.1.1.1 RIO BRANCO – URBANA
11°; 432.386-6; TAUANA FORTUNA DE OLIVEIRA; 65,00.
1.1.2 F07 - PROFESSOR PNS-P2: GEOGRAFIA
1.1.2.1 RIO BRANCO – URBANA
39°; 430.170-6; JOZIANE ARAUJO DE PAULA DA SILVA; 57,00 / 40°; 432.232-0; DEBORAH SANTOS DE SOUZA MARTINS; 57,00 / 41°; 431.853-6; ANA CLEIA RIBEIRO; 56,00 / 42°; 433.472-8; SUZIANE LINS CARLOS ALMEIDA; 56,00 / 43°; 430.578-7; MIRIAN DE OLIVEIRA LIRA; 56,00 / 44°; 431.784-0; CATIA CILENE SANTOS DA CRUZ MOTA; 56,00.
1.1.3 F08 - PROFESSOR PNS-P2: HISTÓRIA
1.1.3.1 RIO BRANCO – RURAL
9°; 430.150-1; MARCOS RODRIGUES PEDROSA; 70,00 / 10°; 433.693-3; ANTONIO MARCOS MIRANDA BARROS; 69,00 / 11°; 430.463-2; ANA PAULA DE LIMA FERNANDES; 68,00.
1.1.4 F11 - PROFESSOR PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA
1.1.4.1 RIO BRANCO – RURAL
20°; 400.019-6; MADALENA TABOSA LUCENA; 72,00 / 21°; 431.843-9; MARIA DAS GRAÇAS CONCEBIDA PRISCO DO NASCIMENTO; 71,00 / 22°; 431.052-7; LUCIENE MONTEIRO DA SILVA; 70,00 / 23°; 431.482-4; RAQUEL ALVES VIEIRA; 66,00 / 24°; 431.328-3; MAFIZA DE SOUZA CARDOSO; 63,00 / 25°; 432.944-9; SANDRA CHAVES DE ARAÚJO CUNHA; 63,00.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 30 de abril de 2015, das 08h às 12h ou das 14h às 17h30min, ao seguinte endereço:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;
d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original) e 1 (uma) cópia;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;
k) Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;
l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
m) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
n) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br); e
q) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 e também na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE no telefone (68) 3213-2331, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 17 de abril de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR EM TRÊS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 125/SGA/SEE, DE 17 DE ABRIL DE 2015.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, no uso de suas atribuições legais tornam publica a 6° Convocação do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 007/SGA/SEE, de 20 de novembro de 2014.
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Da Convocação do Processo Seletivo na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.
1.1.1. E01 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
1.1.1.1 ACRELÂNDIA – BAIXO ACRE
1°; 630.602-0; ENEDIR MARTINS; 87,20 / 2°; 630.719-1; FRANCISCA NEUMA MELO LIMA; 82,50 / 3°; 630.684-5; SILVIA GULARTE NEGRELLI SALVADOR; 75,90.
1.1.2 E04 - PROFESSOR BRAILISTA P2
1.1.2.1 RIO BRANCO - BAIXO ACRE
10°; 630.032-4; JOSÉ JÚNIOR PEREIRA ARAÚJO; 79,00 / 11°; 630.063-4; KISSY DHAIANY GOMES TELES; 76,00 / 12°; 630.931-3; JOYCELINE DO NASCIMENTO BARROS; 72,11.
1.1.3 E09 - ASSISTENTE EDUCACIONAL ATENDENTE PESSOAL
1.1.3.1 SENA MADUREIRA – PURUS
6°; 630.454-0; ZAIRA PEREIRA DA ROCHA; 51,32 / 7°; 631.378-7; EDINALDO TANANTA DE SOUZA; 51,00.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 30 de abril de 2015, das 08h às 12h ou das 14h às 17h30min, aos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte
Acrelândia	Av. Brasil n° 548, Centro	Núcleo de Educação
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves n° 690, Centro.	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;
d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Nível Médio ou Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme requerido para os cargos de Nível Médio e Superior (original) e 1 (uma) cópia;
j) Certificado de Conclusão de Curso especifico, na área da Educação Especial, conforme requerido para os cargos de Nível Médio e Superior (original) e 1 (uma) cópia;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;
l) Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;
m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
n) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br); e
r) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 e também na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE no telefone (68) 3213-2331, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 17 de abril de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 022/2015 - CEL 01 - SEDENS
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Aquisição de Insumos de Produção, Equipamentos de Proteção Individual, Utensílios e Ferramentas, Utensílios de Produção, Material Hidráulico, Material Elétrico e Material para Manutenção do Viveiro da Floresta, localizado em Rio Branco, Acre.
Fonte de Recursos: 100 e 200 – Convênio MMA 40.006/2011
Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (Horário de Brasília) do dia 04 de maio de 2015, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 20 de abril de 2015, através do site www.comprasnet.gov.br. ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 17 de abril de 2015.

ASS Thaísa Batista Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2015 - CPL 04 – SESACRE
Objeto Aquisição de reagentes para realização de exames bioquímicos, eletroquímicos, eletrólitos, Coagulograma e seus derivados e Gasometria, com cessão gratuita de equipamentos, para atendes as necessidades das unidades de saúde pertencentes à Secretaria de Estado de Saude - SESACRE.
Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700
Retirada do Edital: 20/04/2015 à 30/04/2015
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 04/05/2015 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 17 de abril 2015.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 044/2015 - CPL 02 – SEE
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de outros serviços de terceiros, compreendendo motorista de ônibus e motorista de microônibus e locação de mão de obra para monitor, para orientação de alunos e condução dos veículos da frota oficial da SEE, visando atender as necessidades do transporte escolar nas unidades de ensino remotas de difícil acesso da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no município de Rio Branco/AC.
Fonte de Recursos: 100 (RP), 200 (PENAT) e 300 (FUNDEB)
Retirada do Edital: 20/04/2015 à 30/04/2015

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Reabertura: 04/05/2015 às 10h30min.
Rio Branco-AC, 17 de abril 2015.

ASS Mariselva Alves Bandeira.
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2015 - CPL 01 – DEPASA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 retifica Aviso de Licitação acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.519 Pág. 28,no Diário Oficial da União pág.157 Nº56, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 24/03/2015 e na internet no site: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC – Fone (68) 3215-4600.
Onde se Lê: "Data da Abertura: 22/04/2015 às 09h00min".
Leia-se: "Data da Abertura: 22/04/2015 às 07h30min".
Rio Branco-AC, 17 de abril de 2015.

ASS José Guilherme Silva de Souza
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 170/2015 - CPL 04 - SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 20/04/2015 às 14h30min, conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.527 Pág.17 , no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 65 Pág. 184, no Jornal Página 20, todos do dia 07/04/2015, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 17 de abril de 2015.

ASSEdilene Dulcila SoareS
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 116/2014 – CPL 01
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução da obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Melhoria em Poços Existentes, no municio de Cruzeiro do Sul - AC, solicitado através do OF/N° 3224/GAB/PRES/DEPASA – Processo N.º 0027869-5/2014/CPL
A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, após análise da documentação, julgou INABILITADA a empresa: M D CONSTRUÇÕES LTDA à segunda fase do certame. A Comissão comunica ainda, que atendendo o que dispõe o Art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a empresa inconformada com esta decisão, querendo, apresente razões de recurso.
Rio Branco-AC, 17 de Abril de 2015.

ASS José Guilherme Silva de Sousa
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 539 DE 17 DE ABRIL DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0007575-6/2015, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão temporária para LUANA SARAH BERNARDO CARUTA, na condição de filha menor de CARLOS ALBERTO CARUTA QUINTELA, servidor do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria da Gestão Administrativa, falecido em atividade, e que exercia o cargo de Artífice de Artes Gráficas, Referência 8, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 24 de março de 2015, com fundamento nos artigos 69, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Parágrafo único. A pensão será reajustada com base no artigo 86, parágrafo único, da LCE nº 154/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 540 DE 17 DE ABRIL DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007822-1/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MIRACI FERNANDES DA CRUZ, matrícula 424-3, CPF 215.862.502-30, no cargo de Agente de Portaria, código PJ-NM-106, Classe B Nível 3, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 541 DE 17 DE ABRIL DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo inciso XVIII, do art. 15, da Lei Estadual nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e em obediência aos preceitos da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos de que trata o Ofício nº 064/DRHM, do Chefe da Divisão de RH Militar da PMAC, datado de 13 de março de 2015.
Art 2º - Ficam designados os servidores Marcelo Augusto Jorge, Lorien dos Santos Araújo e Gustavo Valle Mascarenhas, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 10 dias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE ANCHIETA BATISTA
Diretor-Presidente

DEPASA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 06.2013.028- B
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual, de acordo com o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), referente à 7ª medição do Lote I no valor de R$ 6.589,99 (seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), bem como, às 6ª, 7ª e 8ª e 9ª medições referente ao Lote II no valor de R$ 417.387,12 (quatrocentos e dezessete mil trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos) conforme solicitação devidamente autorizada pelo Setor Competente, parte integrante deste Termo, que deverá ser pago de acordo com as dotações orçamentárias previstas em contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. art. 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93 bem como na Cláusula Décima Quinta do Contrato.
ASSINATURA: 16.04.2015

REPRESENTANTES: Anderson de Aguiar Mariano, pelo CONTRATANTE e Maria Vanice de Araújo Marques, pela CONTRATADA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Diretora Executiva, Administrativa e Financeira do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, a Sra. SOLANGE ALVES, nomeada pelo Decreto nº 324/2015, resolve pela Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta na Justificativa Técnica, referente à contratação direta de empresa para a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do sistema de telefonia, reparos em aparelhos de FAX, instalações e transferências de linhas diretas e ramais, nas dependências do DEPASA no município de Rio Branco/Acre, para todos os efeitos legais. Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2015.

SOLANGE ALVES
Diretoria Executiva, Administrativa e Financeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO
A Diretora Presidente em exercício do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, o Sr. EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, Portaria nº 028/2015, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 1.248/97, 1.965/07 e 2.413/2011, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta na Justificativa Técnica, referente à contratação direta de empresa para a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do sistema de telefonia, reparos em aparelhos de FAX, instalações e transferências de linhas diretas e ramais, nas dependências do DEPASA no Município de Rio Branco/Acre, para todos os efeitos legais. Rio Branco-AC, 15 de abril de 2015.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretora Presidente

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 3.11.172A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa EMPREITEIRA BOA VISTA LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses do Contrato nº 3.11.172A, em cumprimento da C.I 014/2015 expedida pelo Departamento de Conservação de Infraestrutura de Transportes e Parecer da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 000.809/2015.
DATA: 30 de março de 2015.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e ADALCIMAR DE OLIVEIRA LIMA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.12.223A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa G. ALVES FERREIRA - ME, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação por mais 03 (três) meses do Contrato nº 6.12.223A, em conformidade com o processo administrativo nº 000.734/2015.
DATA: 26 de março de 2015.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e GERÔNIMO ALVES FERREIRA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 5.14.049B
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa DILON TERRAPLANAGEM LTDA - ME, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 06 (seis) meses do Contrato 5.14.049B, em conformidade com o processo administrativo nº 000.689/2015.
DATA: 20 de março de 2015.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e CARLOS ODILON PEREIRA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 6.15.036A
PROCESSO Nº 000.632/15
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa PEDREIRA VALE DO ABUNÃ LTDA, contratada.
OBJETO: Aquisição de agregados minerais para atender construção, conservação, manutenção e recuperação de vias urbanas, estradas vicinais pavimentadas rodovias estaduais e federais, nos itens 01, 02 e 03, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão por Registro de Preços nº 066/2014 CPL 01, constante do Processo Nº 000.632/2015.
VALOR: R$ 2.982.755,00 (dois milhões novecentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZOS: 12 (doze) meses.
DESPESA: Programas de Trabalho será: 754.201.26782111430490000 – Conservação e Restauração da Rodovia Federal BR - 317; 754.201.26782111430500000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais; 754.20126782111430510000 – Conservação, Pavimentação e Conclusão das Rodovias Estaduais; 754.201.26782111430480000 – Conservação e Restauração da Rodovia Federal BR - 364; 754.201.26782111430460000 – Construção de Rodovia Federal BR 364, inclusive Pontes Trecho Rio Branco – Cruzeiro do Sul; 754.201.26782111430530000 – Construção, Duplicação, Recuperação, Melhoria e Urbanização de Vias Urbanas em Apoio aos municípios; 754.2012678211430710000 – Conservação, Restauração e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Asfálticas – CIDE; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 ou 44.90.30.00 – Material de Consumo e Fontes de Recurso: 100 RP, 200 – Convênio e 500 Operação de Créditos.
DATA: 25 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e CÉSAR DOERNER, pela contratada.

DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

PORTARIA N° 90/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre, DETRAN/ACRE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Nº. 199/2014, exarado dos autos do processo n° 380/2014, da Corregedoria Geral deste Departamento Estadual de Trânsito;
CONSIDERANDO, ainda, que foi assegurado ao infrator o contraditório e a ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1° CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do Senhor MANOEL JAILSON DE AMORIM PAIM pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data em que foi flagrado conduzindo veículo automotor (07/07/2013), tendo em vista o disposto no art. 263, I, do CTB.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 31 de Março de 2015.
Publique-se,
cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 92/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO que o condutor FRANCISCO EIGÊNIO BATISTA DE VASCONCELOS foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.° 0003538-96.2011.8.01.0002, cuja tramitação se deu na 1ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul - Acre.
CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer Nº. 202/2014, exarado dos autos do Processo nº. 361/2014 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;
RESOLVE:
Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor FRANCISCO EUGÊNIO BATISTA DE VASCONCELOS, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.
Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 31 de Março de 2015.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Junior
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 93/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO que o condutor JOSÉ RONALDO DE SOUZA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.° 0000320-50.2013.8.01.0015, cuja tramitação se deu na Vara Única da Comarca de Mâncio Lima - Acre.
CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer Nº. 207/2014, exarado dos autos do Processo nº. 390/2014 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;
RESOLVE:
Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor JOSÉ RONALDO DE SOUZA, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.
Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 31 de Março de 2015.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Junior
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 95/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO que o condutor CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.° 0000261-75.2011.8.01.0001, cuja tramitação se deu na 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco - Acre.
CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer Nº. 135/2014, exarado dos autos do Processo nº. 316/2014 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;
RESOLVE:
Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.
Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 31 de Março de 2015.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Junior
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 121 /2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Gemil Salim de Abreu Junior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 116/02, que regulamenta o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para a condução de veículos automotores;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento nº. 30/15 encontra-se em de acordo com as exigências, conforme Memorando nº. 42/15 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento do Médico Perito Examinador de Trânsito Jairo Enrique Landazuri Palacios (CRM 1128/AC), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de janeiro de 2015, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Cruzeiro do Sul/AC.
Art. 2º O atendimento médico será realizado em conformidade com as normas expedidas pelo Contran, Cetran e Detran/AC, no horário de 08h00m às 13h00m, nos dias de expediente do Detran/AC, na Clínica de Trânsito Landazuri, bem como nos locais designados pelo Detran para a realização de exames nos demais municípios.
Certifique-se,
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 09 de Abril de 2015.

Gemil Salim de Abreu junior
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

PORTARIA Nº. 122/2015
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Gemil Salim Abreu Junior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 116/02, que regulamenta o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da

carteira nacional de habilitação para a condução de veículos automotores;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento nº. 036/15 encontra-se em de acordo com as exigências, conforme Memorando nº. 43/15 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento do Psicólogo Perito Examinador de Trânsito, JAIRES SANTOS DA ROCHA (CRP 02860/AC), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de janeiro de 2015, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Cruzeiro do Sul/AC.
Art. 2º O atendimento médico será realizado em conformidade com as normas expedidas pelo Contran, Cetran e Detran/AC, no horário de 08h00m às 13h00m, nos dias de expediente do Detran/AC, na Clínica Psicológica do Trânsito J. S. Rocha, bem como nos locais designados pelo Detran para a realização de exames nos demais municípios.
Certifique-se,
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 09 de Abril de 2015.

Gemil Salim Abreu Junior
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 126 /2015
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Gemil Salim Abreu Junior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento n.º 669/14, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.° 44/15 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PADRÃO, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Brasiléia/AC.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 27 de Outubro de 2014.
Certifique-se,
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 13 de Abril de 2015.

Gemil Salim Abreu Junior
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 128 /2015
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Gemil Salim Abreu Junior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 168/15, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.° 46/15 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º Credenciar o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA SCHWALBE, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Brasiléia/AC.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 17 de Março de 2015.
Certifique-se,
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 13 de Abril de 2015.

Gemil Salim Abreu Junior
Diretor Geral

IDAF

AVISO Nº 007/2015
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF, torna público a sua adesão a Ata de Registro de Preços n° 007/2015, do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 777/2014 – CEL 02, oriunda da Secretaria de Estado da Polícia Civil, a contratação de empresa para aquisição de combustível para atender as necessidades do IDAF/Assis Brasil, de acordo com a especificação constante no termo de referência e edital.
Data de assinatura da Adesão:.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: As despesas do presente TERMO DE ADESÃO serão executadas à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira, 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.30.01 (Material Permanente – Aparelhos e Utensílios Domésticos); Fonte de Recurso: 100 (RP) e 700 (RPI).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei N° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual N° 12.473, de 08 de julho de 2005 e Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Firmam: MAMED DANKAR NETO, pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF e ALDEMIR CAVALCANTE LOPES, pela Empresa AUTO POSTO CAMILA LTDA.

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 005.17/2015
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 20, 22 e 23 de abril de 2015, somente no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min. Município: Rio Branco.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	RESULTADO
RIO BRANCO				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDE DE COMPUTADORES				
INGLÊS TÉCNICO – 40H				
MANHÃ				
Heloneida da Gama Pereira	86	1º	-	Classificado
Ravena Ferreira do Nascimento	51	2º	-	Classificado
REDE SEM FIO - 60H				
TARDE				
Ialle Rocha de Medeiros	63	1º	-	Classificado

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin).

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
k) 1 foto 3x4 colorida.
Rio Branco – Acre, 17 de abril de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 007.05/2015
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 17, 20 e 22 de abril de 2015. Município - Cruzeiro do Sul.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	RESULTADO
CRUZEIRO DO SUL				
CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET				
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - 20H				
MANHÃ				
Darcilede Gomes do Vale	71	-	1º	Classificado
José Ângelo Coelho de Oliveira	16	-	2º	Classificado
INTERFACE HOMEM COMPUTADOR - 20H				
MANHÃ				
Darcilede Gomes do Vale	71	-	1º	Classificado
Natanael Silva de Souza	31	-	2º	Classificado

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLORA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
k) 1 foto 3x4 colorida.
Rio Branco – Acre, 16 de abril de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 008.05/2015
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) E SUPERVISOR DE CURSO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 20, 22 e 23 de abril de 2015.
CURSO TÉCNICO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	RESULTADO
TARAUACÁ				
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO				
DESENVOLVIMENTO HUMANO - 32H				
NOITE				
André Arruda de Souza Derze	31	-	1º	Classificado
DIREITO EMPRESARIAL - 48H				
NOITE				
Francisco Quirino de Araújo	59	-	1º	Classificado
ECONOMIA - 40H				
NOITE				
Francisco Quirino de Araújo	59	-	1º	Classificado
GESTÃO DA QUALIDADE - 40H				
NOITE				
Francisco Quirino de Araújo	59	-	1º	Classificado
TÉCNICO EM LOGÍSTICA				
ESTATÍSTICA E EXCEL AVANÇADO - 40H				
TARDE				
Francisco Quirino de Araújo	59	-	1º	Classificado
GERENCIAMENTO DE PROJETOS - 28H				
TARDE				
Francisco Quirino de Araújo	59	-	1º	Classificado
LOGÍSTICA REVERSA - 28H				
TARDE				
Francisco Quirino de Araújo	59	-	1º	Classificado
LOGÍSTICA INTERNACIONAL E ADUANEIRA - 76H				
TARDE				
Francisco Quirino de Araújo	59	-	1º	Classificado
GESTÃO DE ESTOQUE - 28H				
TARDE				
Francisco Quirino de Araújo	59	-	1º	Classificado

SUPERVISOR DE CURSO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	RESULTADO
TARAUACÁ				
SUPERVISOR DE CURSO - 40 HORAS SEMANAIS				
Flávio Pereira dos Santos	58	-	1º	Classificado

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Tarauacá	Núcleo de Educação Profissional (Antigo Centro de Juventude Municipal)	Rua do Ipepaconha, s/n, Bairro Ipepaconha

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
k) 1 foto 3x4 colorida.
Rio Branco – Acre, 16 de abril de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 009.04/2015
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pe la Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL

DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 20, 22 e 23 de abril de 2015.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	RESULTADO
RIO BRANCO				
CURSO TÉCNICO EM FLORESTAS				
GESTÃO FLORESTAL - 200H				
MANHÃ E TARDE				
Adriana Ketyllen Carvalcante Acácio Kauffmann	91	1º	-	Classificado

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin)

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
k) 1 foto 3x4 colorida.
Rio Branco – Acre, 17 de abril de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 012/2015
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 001/2015, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana), mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, a saber: CEPT SERVIÇO CAMPOS PEREIRA.
1.2 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 001/2015, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.
2. DAS ATRIBUIÇÕES
2.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), conforme Instrução Normativa nº 001/2015, possui as seguintes atribuições:
a) Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
b) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
c) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
e) Avaliar o desempenho dos educandos;
f) Elaborar relatório sobre os processos realizados durante o curso;
g) Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
h) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino e aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
i) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
j) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades); e que deve ser entregue no prazo de até quarenta e oito (48) horas a contar do final do curso;
k) Participar de encontros e reuniões quando convocado.
3. DO PROCESSO SELETIVO
3.1 São dispostas vagas para Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA), referentes aos CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, distribuídas conforme quadro de vagas constante no Anexo I deste edital.
3.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi.
3.3 As atribuições e a carga horária dos servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades, sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de tais órgãos, evitando-se assim comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011, sob pena de desclassificação.
3.4 Não poderão participar do processo seletivo pessoas que possuem Cargo em Comissão – CEC ou Função de Confiança, nos termos da Lei Complementar n. 191 de 31 de dezembro de 2008, sob pena de desclassificação.
4. DO PERÍODO DA INSCRIÇÃO
4.1 O período para entrega dos envelopes com a documentação, contendo ficha de inscrição correspondente ao curso de interesse, devidamente preenchida e sem rasuras conforme modelos constantes nos Anexo II deste edital ocorrerão nos dias 20, 22 e 23 de abril de 2015, no horário das

8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos locais estabelecidos na Tabela I.

TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central – Equipe do Processo Seletivo	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin).

4.2 A inscrição será gratuita, sendo permitida apenas seis (06) Unidades Temáticas por candidato;
4.3 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;
4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou requerer que a instituição promova qualquer adequação para que as atividades se enquadrem na disponibilidade pessoal do candidato, sob pena de desclassificação;
4.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;
4.6 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 5 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição, correspondente ao curso de interesse, (Anexo II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;
4.7 Após a conferência, o envelope contendo a documentação deverá ser lacrado e o comprovante de inscrição será entregue ao candidato;
4.8 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação;
4.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;
4.10 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
Cometer falsidade ideológica com prova documental;
• Cometer falsidade ideológica com prova documental;
• Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
• Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
• Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.
4.11 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição (Anexo II), correspondente ao curso de interesse, anexa ao envelope, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o município, o curso, carga horária, unidade temática e turno), de acordo com o quadro de distribuição de vagas (Anexo I);
b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para cada cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei no 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES n° 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;
c) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);
d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos no Anexo I deste edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes.
5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo o município, o curso, carga horária, unidade temática e turno a qual quer concorrer, conforme vagas descritas nos Anexo I, sob pena de desclassificação.
5.3 Caso o Mediador de Aprendizagem aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte do IDM.
5.4 Não serão devolvidos os documentados apresentados no ato da inscrição e nem serão fornecidas cópias.

6. DA SELEÇÃO
6.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora Presidente do IDM através de Portaria, e constará de uma única fase, descrita abaixo:
a) Análise Documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 7 deste edital.

7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL:
7.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana).
a) Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;
b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima de 8 (oito) horas. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;
c) Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;
d) Experiência na Área do Curso Pretendido: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação (Stricto)	20	
Pós-graduação (Lato Sensu)	18	
Graduação	15	
Técnico em Nível Médio	12	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 8 (oito) horas. (Cada certificado de no mínimo 8 horas equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados).	4	16
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4	16
EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência na educação profissional (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações)	4	16
Docência na educação básica e/ou superior (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações)	4	16
EXPERIENCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de experiência de 03 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 comprovações)	4	16

7.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:
a) Não atingirem uma pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, para as vagas que requerem a Graduação, como requisito mínimo;
b) Não atingirem uma pontuação mínima de 12 (doze) pontos, para as vagas que requerem o Curso Técnico de Nível Médio, como requisito mínimo;
7.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO:
8.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação;
8.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, para as vagas que requerem a graduação completa como requisito mínimo e 12 (doze) pontos, para as

vagas que requerem o Curso Técnico de Nível Médio, como requisito mínimo, nos termos do item 7.2 “a” e “b”;
9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
9.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:
a) Maior idade, sendo considerado ano, mês e dia.
b) Maior tempo de experiência profissional na área do curso pretendido;
10. DOS RESULTADOS:
10.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e no site do Instituto Dom Moacyr www.idep.ac.gov.br
11. DOS RECURSOS:
11.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.
11.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme relação abaixo ou encaminhado no prazo estipulado para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.
TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central – Equipe do Processo Seletivo	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin).

11.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:
a) apresentação conforme o modelo constante no Anexo III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo e município para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
b) o candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
c) o recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
11.4 Será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;
11.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Dom Moacyr www.idep.ac.gov.br
12. DO RECRUTAMENTO
12.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos aprovados e convocados.
12.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo nº 012/2015 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
k) 1 foto 3x4 colorida.
12.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONATEC, instrumentalizado pela publicação do edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.
12.4 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração de Incompatibilidade e Impedimento, formulada pela Coordenação de Pessoas. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC ou Função de Confiança, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, através da declaração, o recrutado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.
12.5 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto no Anexo I deste edital, podendo ser prorrogada sempre que houver necessidade da instituição, respeitadas as disposições legais vigentes.
12.6 A atuação do Mediador bolsista de aprendizagem recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações.
12.7 A lotação será feita conforme a entrega de documentação e a ordem de apresentação no Centro de Educação Profissional, o qual o candidato foi convocado.
13. DA CONTRAPRESTAÇÃO
13.1 Os Mediadores de Aprendizagem Horistas (Zona Urbana) que atuarão nos cursos Pronatec, são considerados particulares em colaboração com a administração, não configurando relação de emprego, nos termos da Lei n. 12.513/2011, bem como, os valores recebidos a título de bolsa não integram, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, por se tratar de vantagem pecuniária transitória, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar Estadual n. 39/93.
13.2 A bolsa, será paga o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais) por hora-aula (60 minutos), em conformidade com a carga horária prevista em termo de compromisso, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Dom Moacyr.
14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
14.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação do Centro Educacional Profissional e Tecnológica ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador de Aprendizagem acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
15. DOS IMPEDIMENTOS
15.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como, ter ciência de que os horários e locais são definidos pela Coordenação do Centro de Educação Profissional e Tecnológica são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2015.
15.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no item 15.1 deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Desistência à vaga.
16. CRONOGRAMA
16.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	20, 22 e 23 de abril de 2015
Análise Documental	24, 27 e 28 de abril de 2015
Resultado da Análise Documental	30 de abril 2015
Período para Interposição de Recurso	04 de maio 2015
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	06 de maio 2015
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	07 de maio 2015

17. DA VALIDADE
17.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da instituição.
18 DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
18.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.
18.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
18.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 18.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.
18.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.
18.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:
a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 18.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

18.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.
18.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
18.8 A não observância do disposto no subitem 19.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
18.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
18.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.
18.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 18.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.
19. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS
19.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito a recrutamento, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade do curso, do interesse e conveniência do IDM, bem como da respectiva disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
19.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
19.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.
19.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e Coordenação Geral do PRONATEC em segunda instância.
Rio Branco – Acre, 17 de abril de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2015
ANEXO I
QUADRO DE VAGAS CEPT CAMPOS PEREIRA

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
RIO BRANCO						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM TRÂNSITO – MANHÃ						
Introdução a Engenharia de Tráfego	88h	Curso Superior em Engenharia de Tráfego com conhecimento comprovado em engenharia de tráfego e sinalização viária com experiência comprovada na área do curso.	Manhã	2	-	2
Operação de Vias/ Pesquisa de transporte e trânsito	160h	Graduação em qualquer área com experiência e/ou cursos comprovada na área.	Manhã	2	-	2
Introdução as Tecnologias da Informação	32h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Curso Superior em Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	Manhã	1	-	1
Projeto de Trânsito	100h	Curso Superior em Engenharia de Trânsito, ou Curso Superior em Engenharia Civil, ou Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo com experiência comprovada em Educação Profissional.	Manhã	2	-	2
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESIGN DE MÓVEIS – MANHÃ						
Projeto de Design de Móveis	100h	Curso Superior em Arquitetura, ou Curso Superior em Designer de Produto, ou Curso Superior em Desenho Industrial com experiência comprovada na Educação Profissional.	Manhã	1	-	1
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESIGN DE MÓVEIS – TARDE						
Inglês Técnico	40h	Curso Superior em Inglês.	Tarde	1	-	1
Modelo Computacional I	64h	Curso Superior Arquitetura, ou Técnico em Autocad (Cadista).	Tarde	1	-	1
Máquinas Manuais e Estacionárias	36h	Curso Superior em qualquer área de formação, ou Ensino Médio Completo com experiência comprovada na área.	Tarde	1	-	1
Mercado e Tendências/Projeto de Design de Móveis	132h	Curso Superior em Arquitetura, ou Curso Superior em Designer de Produto com experiência comprovada na Educação Profissional.	Tarde	1	-	1
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PAISAGISMO – MANHÃ						
História do Paisagismo/ Projeto Paisagístico	112h	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo, ou Técnico Paisagista.	Manhã	1	-	1
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PAISAGISMO – TARDE						
História do Paisagismo/ Projeto de Micropaisagismo/ Projeto de Macropaisagismo/ Projeto Paisagístico	276h	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo, ou Técnico Paisagista.	Tarde	1	-	1
Modelagem Computacional 3d	44h	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo, ou Técnico em Autocad (Cadista).	Tarde	1	-	1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2015
ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 012/2015
FICHA DE INSCRIÇÃO – MEDIADOR HORISTA
(comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO				
NOME:				
RG:		CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:		
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:				
DADOS DA INSCRIÇÃO				
MUNICÍPIO	CURSO	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	TURNO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.				
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 012/2015
FICHA DE INSCRIÇÃO – MEDIADOR HORISTA
(comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO				
NOME:				
RG:		CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:		
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:				
DADOS DA INSCRIÇÃO				
MUNICÍPIO	CURSO	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	TURNO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.				
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2015
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	
CURSO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do candidato
INSTRUCÕES:
Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 11 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2015
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu, (nome completo), brasileiro, (estado civil), (profissão), RG nº, CPF nº, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC ou Função Gratificada no âmbito da Administração Pública, bem como que (OPÇÃO 1: não possuo nenhum vínculo capaz de gerar conflito de carga horária; ou OPÇÃO 2: o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC não trará nenhum prejuízo a minha carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição a qual estou vinculado), não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
Rio Branco/AC, _____ de _____ de 2015.

_____
(NOME DO RECRUTADO)
(CPF DO RECRUTADO)

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA LABNORTE E CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA.
Partes: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA LABNORTE E CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 018/2015
PROCESSO Nº. 0004632-6/2014
PREGÃO SRP Nº. 314/2014 - CPL 02
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Consumo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 796/2014/CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0024487-7/2014.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER OS CURSOS DA ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA						
Item	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	Unid	Marca	Quant. p/ REGISTRO	Valor Unit.	Valor em R$
1	MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE RCP; Conjunto composto por 7 manequins de torso, sendo 05 adultos e 02 infantis, para treinamento de medidas de reanimação. O peito do manequim deve expandir visivelmente. O processo xifoide do manequim adulto deve ter ponto de orientação anatômico para o posicionamento das mãos e a compressão do peito. O torso adulto deve possibilitar o ajuste da profundidade da compressão permitindo treinamento adulto e/ou infantil Deve acompanhar:50 máscaras para o rosto/pulmões adulto; 20 máscaras para rosto/pulmão infantil 01 Bolsa de nylon para armazenamento dos manequins.	Unidade	Nasco Modelo Kit Economico com 07 Manequis Prompt	3	R$ 8.300,00	R$ 24.900,00
VALOR TOTAL						R$ 24.900,00

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA QUINTA - O valor total do presente contrato é de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos), seu preço é fixo e irreajustável.
CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SÉTIMA - O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2015, podendo ser prorrogado conforme os termos da lei 8.666/93.
Do Local e Data: Rio Branco/AC, 30 de março de 2015.

Assinam: Maria Rita Paro de Lima – Pela Contrante
Ozanan Fidelis de Almeida – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2015
PROCESSO Nº. 0004632-6/2014
PREGÃO SRP Nº. 314/2014 - CPL 02
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo
Do Local e Data: Rio Branco, 13 de abril de 2015.

Assinam: Maria Rita Paro de Lima – Pela Contratante
Ozanan Fidelis de Almeida – Pela Contratada

ANEXO ÚNICO - ENCARTE I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2015
PROCESSO Nº. 0004632-6/2014
PREGÃO SRP Nº. 314/2014 - CPL 02
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. EMPRESA: LABNORTE E CIRURGIA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER OS CURSOS DA ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA						
Item	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	Unid	Marca	Quant. p/ REGISTRO	Valor Unit.	Valor em R$
1	MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE RCP; Conjunto composto por 7 manequins de torso, sendo 05 adultos e 02 infantis, para treinamento de medidas de reanimação. O peito do manequim deve expandir visivelmente. O processo xifoide do manequim adulto deve ter ponto de orientação anatômico para o posicionamento das mãos e a compressão do peito. O torso adulto deve possibilitar o ajuste da profundidade da compressão permitindo treinamento adulto e/ou infantil Deve acompanhar:50 máscaras para o rosto/pulmões adulto; 20 máscaras para rosto/pulmão infantil 01 Bolsa de nylon para armazenamento dos manequins.	Unidade	Nasco Modelo Kit Economico com 07 Manequis Prompt	3	R$ 8.300,00	R$ 24.900,00
VALOR TOTAL						R$ 24.900,00

Termo de Revogação
Para que surtam os efeitos leais de autocorreção da administração do IDM tornamos sem efeito o “O item n°08 do Extrato de Aditivo de Contratos” publicado no Diário Oficial numero 11.473, pagina n°24, do dia 08 de janeiro de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Decreto n° 040/2015
Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

Portaria nº 83 de 16 de abril de 2015
A Diretora – Presidente, da FEM, no uso de suas atribuições legais.
Resolve,
Art. 1º – Designar a Sra. Ivandra Rampaell Gualberto Fernandes, para responder pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas Arqueológicas, do Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural – DPHC.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Karla Kristina Oliveira Martins
Diretora – Presidente

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO N° 64/2015 DO SRP 081/2014 DA ATA Nº 238/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE
CONTRATADA: UNILIFE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2015, a contar da data do contrato.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar, referente aos itens 01, 03, 06, 07, 38, 39, 63, 64 e 66, do Saldo do SRP Nº 081/2014 da Ata nº 238/2014, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
VALOR: O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R$ 29.365,20 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
DATA DO CONTRATO: 13/04/2015.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e a Senhora Milania Cristina da Silva Carneiro pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO N° 67/2015 DO SRP 1555/2013 DA ATA Nº 040/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE
CONTRATADA: BRAGA & BRAGA LTDA.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2015, a contar da data do contrato.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Materiais para Trauma e Ortopedia em Sistema de Consignação, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, do Saldo do SRP Nº 1555/2013 da Ata nº 040/2014, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
VALOR: O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R$ 2.278.136,64 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
DATA DO CONTRATO: 17/04/2015.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e o Senhor Gerson da Silva Braga pela CONTRATADA.

EMPRESAS PÚBLICAS

EMATER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
CONTRATO EMATER Nº 026/2014
Partes: Governo do Estado do Acre, através da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE-EMATER e a empresa A.J.F. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS – ME.
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Lei nº 8.666/93, na Cláusula Catorze do Contrato nº 026/2014.
Vigência: A vigência do Contrato nº 026/2014, com o fim inicialmente designado para o dia 31/12/2014, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 31/12/2014 à 30/06/2015.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Da Publicação: A EMATER fica responsável pela publicação do extrato do presente Termo Aditivo, junto ao Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2014.

Assinam: CONTRATANTE – Mamed Dankar Neto (EMATER) e pela CONTRATADA, Adriano Rossi Andrade de Morais (A. J. F. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME).

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 016/2015
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO

ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 018/2015, de 20/03/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente e cláusulas pactuadas, atuarem como fiscais do Contrato Nº 075/2015, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Acre e a empresa N. F GRANDE & CIA LTDA - EPP, conforme consta do Processo Administrativo nº 1045/2015:
I - Fiscal Titular: Juberlano do Nascimento Madeira
II - Fiscal Substituto: Leonice Fernandes Lima
Art. 2º - Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências pertinentes, além das demais atribuições legais a ele inerentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 13/2015 – SAJ/MP nº 06.2015.00000220-1
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e,
CONSIDERANDO a notícia de que a Escola Estadual de Ensino Fundamental Darcy Vargas está em reforma desde o mês de dezembro de 2013, não havendo previsão de conclusão das obras;
CONSIDERANDO o relato de que no início do ano letivo de 2015, as atividades da mencionada escola voltaram a ser realizadas no prédio em reforma, disso resultando a exposição da comunidade escolar aos transtornos decorrentes da utilização de banheiros sem água, salas de aula sem ventiladores, pátio com resíduos de materiais de construção;
CONSIDERANDO que a situação descrita importou na suspensão das atividades de recreação e educação física;
CONSIDERANDO que o ensino na República Federativa do Brasil deve obedecer ao princípio da garantia de padrão de qualidade (art. 206, inciso VII, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO que na defesa dos direitos e interesses da infância e juventude se aplica a doutrina da proteção integral e o princípio da prioridade absoluta;
RESOLVE:
I – Instaurar inquérito civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;
II – Requisitar ao Secretário Estadual de Educação e Esporte informações sobre os fatos relatados e as providências que serão adotadas;
III– Requisitar ao Comando-Geral do corpo de Bombeiro a emissão de laudo sobre a exitência de risco á saúde e integridade física dos alunos, professores, pais, servidores e demais frequentadores da Escola Estadual de Ensino Fundamental Darcy Vargas;
IV – Requisitar ao serviço de vigilância sanitária municipal a vistoria técnica do local;
V – Solicitar ao Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público do Estado do Acre (NAT), a elaboração de relatório de vistoria da sede da Escola Estadual de Ensino Fundamental Darcy Vargas por profissionais da área de engenharia civil, arquitetura, assistência social e educação;
VI – Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;
VII - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Escola Estadual de Ensino Fundamental Darcy Vargas - Não conclusão de reforma - Prejuízo à qualidade de ensino; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano, prorrogável por igual período.
Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações.
Registre-se e publique-se.
Rio Branco-AC, 13 de abril de 2015.

Ricardo Coelho de Carvalho
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 14/2015 – SAJ/MP nº 06.2015.00000232-3
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, inciso IV, § 2.º, e 211, § 2.º, da Constituição Federal; art. 54, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e art. 4º, inciso II, e art. 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a notícia de que a criança R. S. S. O. está com seu direito à educação infantil violado, tendo em vista a negativa de matrícula em creche, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;
RESOLVE:
I – Instaurar Inquérito Civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;
II – Determinar a remessa de ofício à Secretária Municipal de Educação, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;
III – Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;
IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança – Direito à educação infantil – Negativa de matrícula em creche; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano.
Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações.
Registre-se e publique-se.
Rio Branco-AC, 15 de abril de 2015.

Ricardo Coelho de Carvalho
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 15/2015 – SAJ/MP nº 06.2015.00000222-3
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, inciso IV, § 2.º, e 211, § 2.º, da Constituição Federal; art. 54, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e art. 4º, inciso II, e art. 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a notícia de que a criança A. N. dos S. está com seu direito à educação infantil violado, tendo em vista a negativa de matrícula em creche, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;
RESOLVE:
I – Instaurar Inquérito Civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;
II – Determinar a remessa de ofício à Secretária Municipal de Educação, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;
III – Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;
IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança – Direito à educação infantil – Negativa de matrícula em creche; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano.
Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações.
Registre-se e publique-se.
Rio Branco-AC, 13 de abril de 2015.

Ricardo Coelho de Carvalho
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 16/2015 – SAJ/MP nº 06.2015.00000233-4
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Jus-

tiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, inciso IV, § 2.º, e 211, § 2.º, da Constituição Federal; art. 54, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e art. 4º, inciso II, e art. 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a notícia de que a criança P. V. S. O. está com seu direito à educação infantil violado, tendo em vista a negativa de matrícula em creche, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;
RESOLVE:
I – Instaurar Inquérito Civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;
II – Determinar a remessa de ofício à Secretária Municipal de Educação, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;
III – Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;
IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança – Direito à educação infantil – Negativa de matrícula em creche; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano.
Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações.
Registre-se e publique-se.
Rio Branco-AC, 15 de abril de 2015.

Ricardo Coelho de Carvalho
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 17/2015 – SAJ/MP nº 06.2015.00000235-6
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, inciso IV, § 2.º, e 211, § 2.º, da Constituição Federal; art. 54, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e art. 4º, inciso II, e art. 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a notícia de que a criança J. G. C. está com seu direito à educação infantil violado, tendo em vista a negativa de matrícula em creche, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;
RESOLVE:
I – Instaurar Inquérito Civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;
II – Determinar a remessa de ofício à Secretária Municipal de Educação, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;
III – Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;
IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança – Direito à educação infantil – Negativa de matrícula em creche; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano.
Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações.
Registre-se e publique-se.
Rio Branco-AC, 15 de abril de 2015.

Ricardo Coelho de Carvalho
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 18/2015 – SAJ/MP nº 06.2015.00000236-7
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, inciso IV, § 2.º, e 211, § 2.º, da Constituição Federal; art. 54, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e art. 4º, inciso II, e art. 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a notícia de que a criança M. J. da S. M. está com seu direito à educação infantil violado, tendo em vista a negativa de matrícula em creche, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;
RESOLVE:
I – Instaurar Inquérito Civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;
II – Determinar a remessa de ofício à Secretária Municipal de Educação, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;
III – Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;
IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança – Direito à educação infantil – Negativa de matrícula em creche; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano.
Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações.
Registre-se e publique-se.
Rio Branco-AC, 15 de abril de 2015.

Ricardo Coelho de Carvalho
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 19/2015 – SAJ/MP nº 06.2015.00000237-8
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, inciso IV, § 2.º, e 211, § 2.º, da Constituição Federal; art. 54, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e art. 4º, inciso II, e art. 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a notícia de que a criança R. L. C. está com seu direito à educação infantil violado, tendo em vista a negativa de matrícula em creche, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;
RESOLVE:
I – Instaurar Inquérito Civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;
II – Determinar a remessa de ofício à Secretária Municipal de Educação, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;
III – Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;
IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança – Direito à educação infantil – Negativa de matrícula em creche; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano.
Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações.
Registre-se e publique-se.
Rio Branco-AC, 15 de abril de 2015.

Ricardo Coelho de Carvalho
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 20/2015 – SAJ/MP nº 06.2015.00000238-9
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, inciso IV, § 2.º, e 211, § 2.º, da Constituição Federal; art. 54, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e art. 4º, inciso II, e art. 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a notícia de que a criança T. V. R. F. está com seu direito

à educação infantil violado, tendo em vista a negativa de matrícula em creche, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;
RESOLVE:
I – Instaurar Inquérito Civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;
II – Determinar a remessa de ofício à Secretária Municipal de Educação, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;
III – Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;
IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança – Direito à educação infantil – Negativa de matrícula em creche; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano.
Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações.
Registre-se e publique-se.
Rio Branco-AC, 15 de abril de 2015.

Ricardo Coelho de Carvalho
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 21/2015 – SAJ/MP nº 06.2015.00000257-8
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, inciso IV, § 2.º, e 211, § 2.º, da Constituição Federal; art. 54, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e art. 4º, inciso II, e art. 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a notícia de que a criança E. G. N. dos S. está com seu direito à educação infantil violado, tendo em vista a negativa de matrícula em creche, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;
RESOLVE:
I – Instaurar Inquérito Civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;
II – Determinar a remessa de ofício à Secretária Municipal de Educação, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;
III – Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;
IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança – Direito à educação infantil – Negativa de matrícula em creche; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano.
Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações.
Registre-se e publique-se.
Rio Branco-AC, 17 de abril de 2015.

Ricardo Coelho de Carvalho
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL N.º 08/2015
A SUBCORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no exercício da Corregedoria-Geral, Procuradora de Justiça Gilcely Evangelista de Araújo Souza, no uso das atribuições constantes do art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 27, inciso IX, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 291/2014, bem como o art. 3º, da Resolução nº 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 16 de junho de 2015, às 9h, o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, com atuação em todo o Estado do Acre, localizada na Rua Marechal Deodoro, n.º 347 – Bairro Centro - Cep. 69900-333 – Rio Branco/AC, será submetido à Correição Ordinária, onde deverão se fazer presentes o Coordenador do Grupo e todos os Membros que o compõe e servidores ligados aos mesmos. Ainda, que o Coordenador do Grupo disponibilize os procedimentos existentes. A equipe de correição manterá contato com Juízes, autoridades locais e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, ficando, também, à disposição das partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pela Unidade Ministerial. Para dar publicidade ao ato, a Excelentíssima Senhora Subcorregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Doutora Gilcely Evangelista de Araújo Souza mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nos locais públicos de costume, bem como oficiado para dele tomarem ciência, a Corregedoria-Geral da Justiça, o Presidente da Seccional Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, os Promotores de Justiça correicionandos e os Juízes de Direito junto aos quais exerça suas atribuições. Dado e passado em Rio Branco/Acre, ao primeiro dia do mês de abril de 2015. Eu, _____ Juliana Dantas Lins, Assessora Superior da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, digitei e subscrevo.

Gilcely Evangelista de Araújo Souza,
Subcorregedora-Geral,
no exercício da Corregedoria-Geral.

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 031, DE 06 DE ABRIL DE 2015.
"DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DOS MUNÍCIPES COM REFERÊNCIA ÀS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO."
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, do Regimento Interno e com base no artigo 45, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade de transparência dos atos praticados na gestão pública;
Considerando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos no artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o envio da Prestação de Contas do Poder Legislativo ao Poder Executivo;
Considerando que a referida Prestação de Contas foi entregue ao Tribunal de Contas Tempestivamente sob o Protocolo Eletrônico nº. 014277499855852014532M, impressa e encaminhada no dia 30/03/2015, mediante o OFÍCIO/GAB./PRES./CMPA Nº. 045/2015;
Considerando que as Contas do Município devem ficar à disposição de qualquer contribuinte, conforme disposto no artigo 58, inciso XII da Lei Orgânica do Município para exame e apreciação, o qual poderá questionar sua legitimidade, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica;
Considerando que a referida Prestação de Contas será despachada para a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização - CFOF, a quem cabe emitir o competente parecer;
Considerando que a referida Prestação de Contas ficará a disposição da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização - CFOF, aguardando a emissão do parecer prévio pelo Tribunal de Contas para proceder-se o julgamento das contas;
Considerando que os Munícipes poderão fazer questionamento da legitimidade das contas do Município no prazo de 60 dias, no período em que as mesmas estarão à disposição dos contribuintes, de acordo com o item XII do art. 58, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam os Munícipes, NOTIFICADOS que, a partir do dia 10 de abril de 2015, a comissão estará prestando informações a respeito do assunto, na seguinte forma:
I – A exposição dos documentos referentes às contas será feita no Plenário da Câmara Municipal, às sextas-feiras no horário das 14h às 17h e, nos demais dias úteis e horários da semana, na Secretaria Geral;
II – Caberá à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – CFOF, receber eventuais petições apresentadas durante o período de Exposição Pública das Contas, tomando, em caso de questionamento, as providências estabelecidas no artigo 48, da Lei Orgânica do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

P O R T A R I A Nº 127/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10295/2015,
R E S O L V E:
Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, AP-VI o Senhor Smalley Abreu de Lima, a partir de 01 de Abril do ano em curso, a qual prestava seus serviços no Gabinete do Vereador Roger Correa.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 128/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9612/2015,
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-XIII o Senhor Thiago Sousa da Silva, a partir de 01 de Abril do ano em curso, o qual prestará seus serviços no Gabinete da Vereadora Graça da Baixada.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 129/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11030/2015,
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-XII o Senhor Josimar Barbosa da Costa, a partir de 01 de Abril do ano em curso, o qual prestará seus serviços no Gabinete do Vereador Clezio Moreira.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 130/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10907/2015,
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-VI o Senhor Renato Cardoso Cavalcante, a partir de 01 de Abril do ano em curso, o qual prestará seus serviços no Gabinete do Vereador Fernando Martins.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 131/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10815/2015,
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-VI o Senhor Vagno Rodrigues de Lima, a partir de 01 de Abril do ano em curso, o qual prestará seus serviços no Gabinete do Vereador Gabriel Fornek.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 132/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10638/2015,
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-X o Senhor Joanderson Silveira Souza, a partir de 01 de Abril do ano em curso, o qual prestará seus serviços no Gabinete do Vereador Ismael Muniz.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 133/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10638/2015,
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-I o Senhor Janyo Ferreira Lopes, a partir de 01 de Abril do ano em curso, o qual prestará seus serviços no Gabinete do Vereador Ismael Muniz.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 134/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10911/2015,
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-VI o Senhor Fernando de Araújo Bastos, a partir de 01 de Abril do ano em curso, o qual prestará seus serviços no Gabinete do Vereador Marcelo Jucá.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 135/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10235/2015,
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-I o Senhor Jose Elizário Dantas de Souza, a partir de 01 de Abril do ano em curso, o qual prestará seus serviços no Gabinete do Vereador Raimundo Vaz.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 136/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Revogar a Portaria de nº. 020/2015 que Nomeou para o Cargo de Contador (CC-3), o Senhor Edilberto Ferreira Jansen, a partir de 31 de Março do ano em curso.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 137/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo de Contador (CC-4), o Senhor Edilberto Ferreira Jansen, a partir de 01 de Abril do ano em curso, nos termos do anexo V, da Lei 2.112/15.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 138/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9612/2015,
R E S O L V E:
Remanejar do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, os assistentes a seguir relacionados, a partir de 01 de Abril do ano em curso, os quais continuarão prestando seus serviços no Gabinete da Vereadora Graça da Baixada.
Lilian Florêncio da Silva do AP-VI para o AP-V
Diana Lucia Bertoldo Lopes do AP-V para o AP-IV
Maria Clelza A.de França do AP-VII para o AP-VI
Edson Case de Matos do AP-VI para o AP-V
Wellington Silva de Souza do AP-XIII para o AP-X
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 139/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10235/2015,
R E S O L V E:
Remanejar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, o Senhor Pio Décimo Rodrigues de Oliveira do AP-XII para o AP-XIV, a partir de 01 de Abril do ano em curso, a qual continuara prestando seus serviços no Gabinete do Vereador Raimundo Vaz.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 140/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9718/2015,
R E S O L V E:
Remanejar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, o Senhor Mateus Silva da Silveira do AP-I para o AP-X, a partir de 01 de Abril do ano em curso, o qual continuara prestando seus serviços no Gabinete da Vereadora Roselane Sports.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 141/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11038/2015,
R E S O L V E:
Remanejar do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, os assistentes a seguir relacionados, a partir de 01 de Abril do ano em curso, os quais continuarão prestando seus serviços no Gabinete da Vereadora Rose Costa.
Cleyton de Souza Sansanchez do AP-VI para o AP-VII
Pedro Henrique Costa de Souza do AP-VI para o AP-VII
Amanda da Silva Lima do AP-V para o AP-XI
Marinete Rodrigues Rola do AP-III para o AP-I
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 142/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8702/2015,
R E S O L V E:
Remanejar do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, os assistentes a seguir relacionados, a partir de 01 de Abril do ano em curso, os quais continuarão prestando seus serviços no Gabinete do Vereador Rabelo Goes.
Anivaldo Lopes Braga do AP-VIII para o AP-X
Rocineide de Araújo Ferro do AP-I para o AP-VI
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 143/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10627/2015,
R E S O L V E:
Remanejar do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, a Senhora Maria Jose P. Borborema Santos do AP-I para o AP-XIV, a partir de 01 de Abril do ano em curso, a qual continuara prestando seus serviços no Gabinete do Vereador Manuel Marcos.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 144/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10252/2015,
R E S O L V E:
Remanejar do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, a Senhora Edilene da Silva Assunção do AP-VIII para o AP-XIII, a partir de 01 de Abril do ano em curso, a qual continuara prestando seus serviços no Gabinete da Vereadora Lene Petecão.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 145/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9716/2015,
R E S O L V E:
Remanejar do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, os assistentes a seguir relacionados, a partir de 01 de Abril do ano em curso, os quais continuarão prestando seus serviços no Gabinete do Vereador Juracy Nogueira.
José Lins Batista Neto do AP-XI para o AP-XIII
Tiago de Araújo Pinto do AP-X para o AP-XII
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 146/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11030/2015,
R E S O L V E:
Remanejar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, o Senhor Alexandre Coelho de Araujo do AP-XIV para o AP-X, a partir de 01 de Abril do ano em curso, a qual continuara prestando seus serviços no Gabinete do Vereador Clezio Moreira.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 147/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10812/2015,
R E S O L V E:
Remanejar do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, os assistentes a seguir relacionados, a partir de 01 de Abril do ano em curso, os quais continuarão prestando seus serviços no Gabinete do Vereador Antônio Morais.
Antônio Fernandes de L. Junior do AP-XI para o AP-IX
Ana Paula Lima de Souza do AP-X para o AP-IX
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 148/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10341/2015,
R E S O L V E:
Remanejar do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, a Senhora Ticiana Paula Castro de Souza do AP-VI para o AP-XII, a partir de 01 de Abril do ano em curso, a qual continuara prestando seus serviços no Gabinete do Vereador Alonso Andrade.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 149/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10295/2015,
R E S O L V E:
Remanejar do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, os assistentes a seguir relacionados, a partir de 01 de Abril do ano em curso, os quais continuarão prestando seus serviços no Gabinete do Vereador Roger Correa.
Daiana Onias da Costa do AP-X para o AP-XII
Jandyr de Souza Rosas do AP-I para o AP-XII
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 150/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10638/2015,
R E S O L V E:
Remanejar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, o Senhor Marcio Oliveira dos Santos do AP-XIV para o AP-X, a partir de 01 de Abril do ano em curso, a qual continuara prestando seus serviços no Gabinete do Vereador Ismael Muniz.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 151/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Conceder Férias regulamentares de 20 (Vinte) dias a Servidora, Alzenira Bezerra de Menezes Moreira, nos termos do art. 73, da Lei. 1.794/09, referente ao período 2014/2015, a partir de 02 de Maio do ano em curso.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 152/2015.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Designar os Servidores a seguir relacionados para responderem pelos Setores a seguir, e concede-lhes FG-1, nos termos do art.8º da Lei 2.112 de 14 de Abril de 2015.

01-Manoel Ferreira Neto	Controle Interno
02-Alzenira Bezerra de M. Moreira	Coord.de R. Humanos
03-Sebastião Ângelo da Silva	Serv. Gerais/Transportes
04- Gloria Da Silva Oliveira	Legislativo
05-Maria Luiza A. Nepomuceno	Financeiro
06-Elio Antonio T. Rodrigues	Comissões Técnicas
07-Samia Franco de Carvalho	Compras
08-Tereza Maria Lira De Lima	Rh- Folha
09-Maria Haydée M. Rodrigues	Gabinete Presidente
10-Normando Cunha Tinoco	Controladoria
11-Leoneide Vieira Coelho	Controladoria
12-Maria Rozeneide da S. Almeida	Material
13-Maria Célia Augusta Da Cunha	Taquigrafia
14-Maria de Jesus A. de Souza	Patrimônio
15-Jussara Madeira M. de Holanda	Atas

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente.

P O R T A R I A Nº 153/2015.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Designar o Servidor Antonio Agileu Vieira Coelho para responder pelo Setor de Segurança desta Casa Legislativa, e concede-lhe FG-3, nos termos do art.8º da Lei 2.112 de 14 de Abril de 2015.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente.

P O R T A R I A Nº 154/2015.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Designar a Servidora Iraci da Conceição Lira, para responder pelo Setor de Protocolo desta Casa Legislativa, e concede-lhe FG-3, nos termos do art.8º da Lei 2.112 de 14 de Abril de 2015.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente.

P O R T A R I A Nº 155/2015.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Designar a Servidora Maria Ângela Veras de Almeida, para responder pela Interlegis desta Casa Legislativa, e concede-lhe FG-4, nos termos do art.8º da Lei 2.112 de 14 de Abril de 2015.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente.

P O R T A R I A Nº 156/2015.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Conceder as Servidoras Normely Cunha Tinoco de Carvalho e Marlucia da Conceição Maia, FG-5, nos termos do art.8º da Lei 2.112 de 14 de Abril de 2015.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente.

P O R T A R I A Nº 157/2015.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Conceder aos Servidores Rufo de Albuquerque Ramalho e Pedro Teixeira Bezerra Neto, FG-2, nos termos do art.8º da Lei 2.112 de 14 de Abril de 2015.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente.

P O R T A R I A Nº 158/2015.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Conceder a Servidora Marquizete Neves de Lima, FG-6, nos termos do art.8º da Lei 2.112 de 14 de Abril de 2015.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente.

P O R T A R I A Nº 159/2015.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Lotar o Servidor Roberval Braga Rola, no Setor de Protocolo, e conceder-lhe FG-3 nos termos do art.8º da Lei 2.112 de 14 de Abril de 2015.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente.

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVOCAÇÃO N° 006/2015
Convocamos o candidato aprovado no Processo Seletivo, concernente ao Edital nº. 001/2014, realizado em 20 de junho de 2014, no cargo e classificação abaixo relacionado a saber:

CARGOS	A disposição da Secretaria	Nome	Classificação
Nutricionista	Secretaria Municipal de Saúde	Luciana França dos Santos	1º

O convocado deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acrelândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do Recebimento do mesmo.
Acrelândia - AC, 17 de Abril de 2015.

JONAS DALES DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal.

CAPIXABA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 – CPL
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL torna público aos interessados, que fará licitação, na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços, critério Maior Percentual de Desconto por Lote.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo – Material para Manutenção de Equipamentos (peças genuínas ou originais de 1ª linha novas, sem uso), para aplicação na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Capixaba, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a fazer parte integrante do Edital Pregão Presencial SRP nº 004/2015.
FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio, Repasse (FPM, FMS, SUS, FNDE e FUNDEB)
RETIRADA DO EDITAL: 23/04/2015 à 06/05/2015 (em dias de expedientes normais)
ENDEREÇO: Excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – Avenida Brasil s/n, Bairro Centro – CEP – 69.931-000 - Capixaba-AC.
HORÁRIO: 8h às 12h e 14h às 17h.
DATA DA ABERTURA: 07/05/2015 às 9h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Capixaba - AC, 17 de abril de 2015.

Antonio Rodrigues Vidal
Pregoeiro
Consta no processo a via original devidamente assinada

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Prorrogação
Concorrência nº 01/2015
Objeto: Construção de Calçadas
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-AC, através do Presidente da CPML, torna público a todos os interessados que a concorrência nº 01/2015, com abertura marcada para o dia 21/04/2015 às 09h00min, fica PRORROGADA para o dia 22 de abril de 2015 às 09h00min.
Cruzeiro do Sul – AC, 17 de Abril de 2015

Eder da Silva Sarah
Presidente da CPML

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

RETIFICAÇÃO
Edital nº 001/2015/PMMU/SEMAS de 16 de abril de 2015
(Publicado no Diário Oficial do Estado n° 11.535, de 17 de abril de 2015, página 72)
No item 4.8 das inscrições.
- onde se lê: "...prova escrita..."
- leia-se: "...entrevista..."
Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2014
PARTES: Município de Manoel Urbano-AC/Prefeitura Municipal e a Senhora Wanderléia Vaz da Silva Pereira.
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por um período de 6 (seis) meses ao Contrato Administrativo n° 041/2014, oriundo do Processo Administrativo nº 028/2014, Dispensa de Licitação n° 006/2014.
INALTERADA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, Parágrafos, Condições e Obrigações do Contrato Administrativo nº 041/2014 (original) que não colidirem com o disposto neste TERMO ADITIVO.
VIGÊNCIA: A Prorrogação referenciada a cima será do dia 04/02/2015 ao dia 04/08/2015 e entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: Ale Anute Silva – Contratante e Wanderléia Vaz da Silva Pereira – Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO Nº 019/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015 – CPL/PMMU-AC
CARTA CONVITE Nº 001/2015 – CPL/PMMU-AC
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre, Através da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano/Secretaria municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa Gama Construções Comércio e Representações Ltda.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por Objeto a Prorrogação de prazo de vigência por um período de 15 (quinze) dias corridos ao Contrato Administrativo n° 019/2015, oriundo do Processo Licitatório nº 002/2015, Carta Convite n° 001/2015.
INALTERADA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, Parágrafos, Condições e Obrigações do Contrato Administrativo nº 019/2015 (original) que não colidirem com o disposto neste TERMO ADITIVO.
VIGÊNCIA: A Prorrogação referenciada a cima será do dia 17/02/2015 ao dia 01/05/2015 e entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2015.

ASSINAM: Ale Anute Silva – Contratante e Zequias Ferreira Arruda – Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2014
PARTES: Município de Manoel Urbano-AC/Prefeitura Municipal e a Senhor Francisco Bezerra de Almeida.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por Objeto a Prorrogação de prazo de vigência por um período de 6 (seis) meses ao Contrato Administrativo n° 042/2014, oriundo do Processo Administrativo nº 029/2014, Dispensa de Licitação n° 007/2014.
INALTERADA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, Parágrafos, Condições e Obrigações do Contrato Administrativo nº 042/2014 (original) que não colidirem com o disposto neste TERMO ADITIVO.
VIGÊNCIA: A Prorrogação referenciada a cima será do dia 04/02/2015 ao dia 04/08/2015 e entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: Ale Anute Silva – Contratante e Francisco Bezerra de Almeida – Contratada.

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Suspenão de Licitação
Pregão Presencial nº 001/2015
A Comissão Permanente Municipal de Licitação do município de Marechal Thaumaturgo, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 541/2015 publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.500, pag. 113, do dia 19 de fevereiro de 2015, torna público aos interessados, que o pregão em epígrafe cujo objeto é a Aquisição de máquinas e equipamentos (caminhão, barco e motor), está supenso sine die. A reabertura do mesmo será publicado dos diários oficiais oportunamente.
Marechal Thaumaturgo – AC, 17 de Abril de 2015.

Ricardo Ferreira de Azevedo
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Suspenão de Licitação
Pregão Presencial nº 002/2015
A Comissão Permanente Municipal de Licitação do município de Marechal Thaumaturgo, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 541/2015 publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.500, pag. 113, do dia 19 de fevereiro de 2015, torna público aos interessados, que o pregão em epígrafe cujo objeto é a aquisição de máquinas e equipamentos (barcos e motores), está supenso sine die. A reabertura do mesmo será publicada dos diários oficiais oportunamente.
Marechal Thaumaturgo – AC, 17 de Abril de 2015.

Ricardo Ferreira de Azevedo
Pregoeiro

PLÁCIDO DE CASTRO

Aviso de Prorrogação de Licitação
Por interesse da Administração Municipal, fica prorrogado a data de abertura do Pregão Presencial 05 de 2015, que seria realizado dia 24/05/2015.
Nova data de Abertura: 04/05/2015 às 09 horas
Plácido de Castro – Acre, 17 de abril de 2015

Hudirley Nolasco Nunes – Pregoeiro Municipal

PORTO WALTER

DECRETO Nº 040/2015, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE FUNCIONÁRIO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER-ACRE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 32, inciso IV da Lei nº 011/2009, de 30 de Dezembro de 2009;
DECRETA:
Art. 1º – Fica EXONERADO(A) a pedido, do Cargo Comissionado do Município de Porto Walter-Acre, a partir do dia 14 de Abril de 2015, o (a) Senhor(a) CLAUDIOMAR OVÍDIO DE FREITAS, CPF: 612.197.702-72, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária, nos termos da fundamentação legal acima mencionada;
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ESTADO DO ACRE, EM 17 DE ABRIL DE 2015.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Resolução Nº. 01 de 28 de março de 2015.
Dispõe Sobre o Edital do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Porto Walter
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Porto Walter - AC - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, como forme legislação aplicável, a Resolução nº 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Walter /AC.
1.1.1. A Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, é a responsável por toda a condução do processo de escolha, sendo integrado na forma do anexo I.
1.2. O processo destina-se à escolha de 5 (cinco) membros titulares e suplentes, para composição do Conselho Tutelar do Município de Porto Walter, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
1.3. Das atribuições do Conselho Tutelar:
1.3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.
1.4. Da Remuneração:
1.4.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal previsto em lei municipal no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
1.4.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro e o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
1.4.2.1. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
1.4.2.2. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
1.5. Da Função e Carga Horária:
1.5.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, sendo acrescida de plantão noturno e de finais de semana e feriados em regime de sobreaviso, conforme definido na legislação municipal e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.
1.5.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada remunerada.
1.5.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.
2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
2.1.1 Declaração de idoneidade moral escrita de próprio punho. E declaração de antecedente criminal que será aferida pela Polícia Civil, e certidões negativas cíveis e criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
2.1.2. Idade superior a vinte e um anos para a candidatura, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação com foto;
2.1.3. Residência e domicilio eleitoral no município, de no mínimo um (01) ano, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo e título de eleitor;
2.1.4. Solicitação da candidatura individual, consoante formulário constante do anexo II.
2.1.5. Comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA ou mesmo quem não tenha experiência mais tenha habilidades e se identificam com a crianças e o sistema de garantia;
Para efeito deste edital, considera-se como experiência, dentre outras, as atividades desenvolvidas por:
2.1.5.1. Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;
2.1.5.2. Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;
2.1.5.3. Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
2.1.5.4. Empregados ou voluntários de entidades não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros, etc.;
2.1.6. Possuir nível médio ou equivalente no ato da inscrição, comprovado com fornecimento de cópia do respectivo certificado;
2.1.7. Apresentar declaração que tenha disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar com dedicação exclusiva sob as penas da lei a partir da posse;
2.1.8. Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato;
2.1.9. Comprovante de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.
3. DO PROCESSO DE ESCOLHA
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 4 etapas:
3.1.1. Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 2 deste Edital;
3.1.2. Prova de aferição de conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
3.1.3. Exame de sanidade mental;
3.1.4. Eleição dos candidatos por meio de voto.
4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições ficarão abertas no período das 08h do dia 06 de abril de 2015 às 18h do dia 06 de maio de 2015.
4.3. As inscrições serão feitas no endereço da Sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), situado na Rua travessa da Gloria Nº 72 Centro, telefone 68 3325 8161 e sede do conselho tutelar situado rua Vicente Lopes s/n centro.
4.4. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
4.4.1. Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local ou será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto Walter -AC, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
4.4.2. Apresentar original e cópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
4.4.3. Fornecer cópia dos documentos exigidos no item 2.1 deste edital e apresentar o original para conferência e efetuar taxa no valor de R$ 25,00;
4.4.4. Em relação ao item 2.1.1., a critério da Comissão Eleitoral, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
4.5. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará no indeferimento da inscrição.
4.6. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
4.7. A comissão eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, na forma do item 4.8, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
4.7.1. Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais, cabe à comissão eleitoral:
4.7.1.1. Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo de 03 (três) dias para apresentação de defesa;
4.7.1.2. Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
4.7.2. Das decisões da comissão eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
4.8. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), com cópia para o Ministério Público.
5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO
5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12 e conforme legislação municipal aplicável.
5.2. A prova de aferição de conhecimentos avaliará a capacidade de

interpretação do texto legal.
5.3. A prova constará de 20 questões de múltipla escolha, com 05 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 0,5 ponto, no total de 10 pontos.
5.4. O candidato terá 02 (duas) horas para realizar a prova.
5.5. A prova será realizada no dia 28 de junho de 2015 com início às 09 horas e término às 11h, no endereço: Escola municipal Manoel Moreira, na rua Mamede Cameli s/n centro.
5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.
5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade com foto.
5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinada, ou segunda chamada para as provas.
5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido, dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.15. O gabarito oficial será divulgado pela Comissão Eleitoral em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída à prova.
5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação de sanidade física e mental, com cópia para o Ministério Público.
6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – AVALIAÇÃO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
6.1. A avaliação de sanidade física e mental será realizada por profissional habilitado, indicado pela Comissão Eleitoral.
6.2. A avaliação psicológica será realizada, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.
6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
6.5. O resultado final da avaliação será divulgado, exclusivamente, como “APTO” ou “INAPTO”.
6.6. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Eleitoral que disporá sobre a campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.
7. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS
7.1. Da reunião sobre a campanha eleitoral
7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
7.1.1.1. Aos votantes: A eleição se dará pelo o voto direto facultativo dos eleitores do município de Porto Walter acima de 16 anos e quites com a Justiça Eleitoral. E será necessário para votar o eleitor apresentar Titulo Eleitoral e um documento de identificação com foto. (quem são, documentos necessários etc.);
7.1.1.2. Às regras da campanha: no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao Candidato oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bens ou vantagens pessoais de qualquer natureza ou valor.
§ 2° Verificada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas em relação aos requisitos deste artigo, o CMDCA indeferirá a inscrição e impugnará a candidatura deferida ou destituirá o Conselheiro já empossado, através de processo administrativo próprio, de iniciativa do CMDCA ou de qualquer interessado.”
7.1.1.3. À votação: a comissão municipal do processo de escolha unificado ao cargo de conselheiro tutelar formará uma equipe por 1(um)presidente de mesa, 2(dois) mesários, 2(dois)secretários em cada seção para conduzirem o processo de votação.
7.1.1.4. À apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado será de responsabilidade da comissão municipal do processo de escolha unificado ao cargo de conselheiro tutelar ou regras do processo eletrônico de votação;
7.1.1.5. À definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula ou na urna eletrônica, como nome, codinome ou apelido, podendo o mesmo opinar apenas por uma das opções etc.
7.1.1.6. À definição do número de cada candidato será de acordo com o numero de inscrição na primeira etapa
7.1.1.7. Aos critérios de desempate; será considerado eleito o candidato que, Apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento e se ainda continuar empate será vencedor o candidato que tiver a maior idade no dia da eleição.
7.1.1.8. Aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA e lei municipal; marido e mulher, companheiros com união estável, ascendentes e descendentes, sogro ou sogra, genro e nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.1.1.9. À data da posse. A pose dos conselheiros eleito para o quadriênio 2016/2019 será realizada em local a ser divulgado no dia 10/01/2016
7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
7.2. Da Candidatura
7.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico;
7.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.
7.3. Dos Votantes:
7.3.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
7.3.2. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
7.3.3. Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
7.3.4. Não será permitido o voto por procuração.
7.4. Da Campanha Eleitoral:
7.4.1. A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital;
7.4.2. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
7.4.3. É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;

7.4.4. As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar;
7.4.5. Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
7.4.6. Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 02 candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
7.4.7. Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
7.4.8. Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
7.4.9. Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.
7.5. Das Proibições:
7.5.1. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
7.5.2. É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
7.5.2.1. Entidade ou governo estrangeiro;
7.5.2.2. Órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
7.5.2.3. Concessionário ou permissionário de serviço público;
7.5.2.4. Entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
7.5.2.5. Entidade de utilidade pública;
7.5.2.6. Entidade de classe ou sindical;
7.5.2.7. Pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
7.5.2.8. Entidades beneficentes e religiosas;
7.5.2.9. Entidades esportivas;
7.7.2.10. Organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
7.5.2.11. Organizações da sociedade civil de interesse público.
7.5.3. É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, etc.) ou partidos políticos ao candidato;
7.5.4. É vedada a propaganda enganosa ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
7.5.5. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
7.5.6. É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
7.5.7. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
7.5.8. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
7.5.9. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
7.5.10. É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.
7.6. Das Penalidades:
7.6.1. O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Eleitoral;
7.6.2. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
7.6.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
7.6.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
7.6.3. Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
7.6.4. A propaganda enganosa, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.
7.7. Da votação:
7.7.1. A votação ocorrerá no dia 04/10/2015, das 08h às 17h, em locais definidos por edital da Comissão Eleitoral, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município, mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
7.7.1.1. Às 17h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
7.7.1.2. Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
7.7.1.3. Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
7.7.1.4. O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
7.7.1.5. Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
7.7.1.6. O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
7.7.1.7. No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
7.7.2. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
7.7.3. Será considerado inválido o voto:
7.7.3.1. Cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
7.7.3.2. Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
7.7.3.3. Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
7.7.3.4. Em branco;
7.7.3.5. Que tiver o sigilo violado.
7.7.3.6. Na hipótese de votação eletrônica, quando o eleitor digitar número não correspondente a qualquer candidato e acionar a tecla “confirma”.
7.8. Da mesa de votação
7.8.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
7.8.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher ou companheiros, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.8.3. Compete a cada mesa de votação:
7.8.3.1. Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
7.8.3.2. Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
7.8.3.3. Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
7.8.3.4. Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Eleitoral.
7.9. Da apuração e da proclamação dos eleitos:
7.9.1. Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extrair o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhar os documentos, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Eleitoral.
7.9.2. A Comissão Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
7.9.3. O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
7.9.4. O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.
7.9.5. Os 5 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
7.9.6. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
7.9.6.1. Apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
7.9.6.2. Tiver maior idade.
8. DOS IMPEDIMENTOS
8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar: marido e mulher ou companheiros, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
8.1.1. Estende-se o impedimento do Conselheiro Tutelar, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.
8.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 5 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.
9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:
9.1.1. Ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
9.1.2. À aplicação e às questões da prova de conhecimento;
9.1.3. Ao resultado da prova de conhecimento;
9.1.4. Ao resultado da avaliação de sanidade física e mental;
9.1.5. À eleição dos candidatos;
9.1.6. Ao resultado final.
9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito ou respectiva publicação.
9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4. Os recursos deverão ser entregues na Sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), situado na Rua travessa da Gloria Nº72 centro.
9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias assinadas.
9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1.3 deve se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:
Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de _____
Candidato: _____
_____
Nº. do Documento de Identidade: _____
_____
Nº. de Inscrição: _____
_____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1.3.)
Fundamentação: _____
_____
_____
Data: _____/_____/_____
As Assinatura: _____
9.9. Cabe à Comissão Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.
9.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
9.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.12. O gabarito oficial poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.14. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), com cópia para o Ministério Público.
10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO
10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos, no prazo de 03 dias, e declarará suplentes os demais candidatos na ordem decrescente de votação.
10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 5 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.
10.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
10.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição, ficando o candidato obrigado a atualizar o seu endereço em caso de mudança;
10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo;
10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.9. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O processo de escolha ocorrerá desde que o número mínimo de candidatos seja compatível com a quantidade de vagas de membros titulares do Conselho Tutelar.
11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior ao triplo do número de vagas, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, garantindo-se a observância dos prazos dos atos subsequentes do processo de escolha, sem prejuízo da realização da eleição nos termos do item 11.1.
11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, na Sede do CMDCA, situado na Rua _____
_____.
11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Eleitoral.
11.9. Todas as decisões da Comissão Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
11.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
11.11. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os 5 (cinco) suplentes melhor classificados submeter-se-ão a programa de formação inicial, promovido por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal competente.
12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Walter/AC, em 06 de Abril de 2015.

Francisco Conceição da Silva
Presidente do CMDCA

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 225 DE 10 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora Rúbia de Abreu Cavalcante, para prestar serviços junto ao Estado do Acre, até 31/12/2015, sem ônus para esta Municipalidade.
Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Rio Branco Previdência – RBPREV, em consonância com o art. 13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2015.
Rio Branco-Acre, 10 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 228 DE 10 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora Maria Gorette dos Santos Pontes, para prestar serviços junto ao Estado do Acre, até 31/12/2015, sem ônus para a Municipalidade.
Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Rio Branco Previdência – RBPREV, em consonância com o art. 13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2015.
Rio Branco-Acre, 10 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 386 DE 17 DE ABRIL DE 2015

"Abre crédito adicional extraordinário ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014, e Decreto nº 214 de 01 de março de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário no valor de R$ 1.506.999,20 (um milhão, quinhentos e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605. 08243030122300000 – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -ABRIGOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTE		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	21- REC FINANC RECEB DE UNIÃO TRANSF POR DISPOSIÇÃO LEGAL	418.357,20
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	21- REC FINANC RECEB DE UNIÃO TRANSF POR DISPOSIÇÃO LEGAL	1.088.642,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Extraordinário de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 1.506.999,20 (um milhão, quinhentos e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Branco-Acre, 17 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 062/2015
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Elza Neves Lopes, lotada na Secretaria Adjunta de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEADPIR, no período de 14/04/2015 a 16/04/2015, para cumprir a "Agenda junto a Secretaria de Políticas e Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República SEPPIR/PR", que ocorrerão na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 2 ½ (duas e meia) diárias, as quais serão custeadas com recursos do convênio 782631/213 – Fortalecimento Institucional da SEADPIR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/04/2015.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 13 DE ABRIL DE 2015.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063/2015
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Ronimar Ferreira Matos, lotado na Secretaria Adjunta de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEADPIR, no período de 14/04/2015 a 16/04/2015, para cumprir a "Agenda junto a Secretaria de Políticas e Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República SEPPIR/PR", que ocorrerá na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 2 ½ (duas e meia) diárias, as quais serão custeadas com recursos do convênio 782631/213 – Fortalecimento Institucional da SEADPIR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/04/2015.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 13 DE ABRIL DE 2015.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 042/2015
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação referente ao Pregão Presencial SRP Nº 042/2015 CEL/PMRB, Processo CEL/PMRB Nº 097/2015, tendo como objeto a contratação de empresa para implantação de infraestrutura de tecnologia de informação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil-SMCC, pelo critério de menor preço global, sendo declarada vencedora a empresa: FONMART TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 31.907.728/0001-25 no Item I valor global de R$ 7.750.000,00 (sete milhões setecentos e cinquenta mil reais)
Rio Branco - Acre, 17 de abril de 2015.

André Kamai
Secretário Municipal Da Casa Civil

RESOLUÇÃO Nº 002/CE/UEx/EICLA/2015.
Rio Branco – AC 16 de Abril de 2015.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEx CHRIZARUBINA LEITÃO ABRAHÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Julieta Guedes Campos - Presidente
Aldecir Batista de Souza
Solange Maria Pereira da Costa
Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Clésia Maria da Silva Ferreira - Presidente
Aldecir Batista de Souza
Solange Maria Pereira da Costa
Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Chrizarubina Leitão Abrahão, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011 e Nº 15 de 10 de julho de 2014.
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC 16 de Abril de 2015.

Rita de Cássia Pamplona Ribeiro
Presidente do Conselho Escolar/UEx Chrizarubina Leitão Abrahão

---

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEx/PPCL/2015.
Rio Branco – AC 16 de abril de 2015.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEx PADRE PEREGRINO CARNEIRO DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Vilma Soares de Brito - Presidente
Valdirene Pinto da Silva
Rônia Macquilaina Venâncio
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da ESCOLA PADRE PEREGRINO DE LIMA, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011 e Nº 15 de 10 de julho de 2014.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC 16 abril de 2015

Naide Euclides da Silvai
Presidente do Conselho Escolar/UEx Padre peregrino de Lima

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ MOCINHA
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA VOVÓ MOCINHA

RESOLUÇÃO Nº 001 / CEUEx VM/ 2015.
Rio Branco - AC, 10 de abril de 2015.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA VOVÓ MOCINHA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Orleide Valente Santiago de Melo - Presidente
Edith de Sales Hydall
Maria do Socorro da Silva Anuth
Lúcia de Souza Araújo
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Vovó Mocinha, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº 10 de 18 de abril de 2013 e Nº 15 de 10 de julho de 2014.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 10 de abril de 2015.

Maria do Socorro Pereira da Silva
Presidente do Conselho Escolar/UEx Vovó Mocinha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVI

EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2015
PARTES:Município de Rio Branco através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e do outro, como contratada a empresa AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
OBJETO DO CONTRATO - se obriga a prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos para aplicação no Plano de Restabelecimento do município, para atender retorno dos desabrigados pelas enchentes do Rio Acre, nos termos dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, em conjunto com o Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº029/2015.
VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇAO - R$52.838,33 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).
A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.
DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo de execução do contrato, objeto desta dispensa de licitação, será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura deste.

Signatários: pela Contratante George Luiz Pereira Santos, e pela contratada Sr. Pedro Gomes da Silva Costa
Rio branco-acre, 17.04.15

PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA RIO BRANCO

RESOLUÇÃO CONSEA Nº 001/2015
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA RIO BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS E,
CONSIDERANDO:
Deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Rio Branco, em Reunião Ordinária, realizada em 31 de março de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rio Branco – AC, com o seguinte objetivo: Ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todos o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 2º - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como lema “Comida de verdade no Campo e na Cidade: por direitos e soberania alimentar”.
Art. 3º - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

será realizada nos dias 25 e 26 de junho, sendo abertura dia 25 das 18 às 21 horas e os demais trabalhos no dia 26.
Art. 4º - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea Rio Branco, Francisco Generoso da Silva. Em caso de ausência ou impedimento, os Conselheiros do CONSEA elegerão um Conselheiro substituto.
Art. 5º - Para operacionalização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será constituída uma comissão comporta dos seguintes membros:
Entidades Governamentais que compõem o CONSEA:
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS: Dalcicléia Alves da Costa
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA: Analuiza Gonçalves Freire
Entidades Não Governamentais que compõem o CONSEA:
Conselho de Alimentação Escolar - CAE Rosangela Maria de Araújo Castro
Rede Acreana de Mulheres e Homens - RAMH: Valmira Braga e Silva
Colaboradores:
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS:
Regiani Cristina de Oliveira
Maria do Rosário Fares
Rosana Holanda Madeira
Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Francisca Sheila de Sá Costa
Art. 6º - As despesas com a realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ocorrerão com dotação orçamentária municipal.
Art. 7º - Fica delegada ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSE Rio Branco a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco - AC, 31 de março de 2015.

Francisco Generozo da Silva
Presidente do CONSEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 – CEL
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL, comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015 – CEL/PMRB, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Agrícola (Grade niveladora, Grade aradora, Colheitadeira de milho, Beneficiadora de arroz, Batedeira de Cereais, Forno para Casa de Farinha e Motor estacionário), visando atender ao Contrato de Repasse nº 1004574-60/MAPA/CX/2013, publicado Aviso de Licitação no D.O.U. nº 62 – Seção 3, Pág. nº 196, no D.O.E. nº. 11.525, Pág. nº 48, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 01 de abril de 2015, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 04 de maio de 2015 às 15h (quinze horas).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 20/04/2015 a 30/04/2015.
Rio Branco-AC, 16 de abril de 2015.

Gabriel de Almeida Gomes
Pregoeiro da CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
Contrato nº: 050/2013
Objeto do Contrato: Serviço de Locação de 01 (um) Imóvel
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa IMOBILIÁRIA MANUELLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Objeto do Aditamento: Fica alterado o nome da contratante para P. H. GOMES BRASIL ME (ALUGUÉIS GOMES BRASIL), com CNPJ 21.914.919/0001-60; fica prorrogado até 02/05/2016 o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira e fica aditado em R$ 194.118,00 (cento e noventa e quatro mil cento e dezoito reais) o valor global do referido contrato.
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recursos: 10 RPI
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes e, pela contratada, BENEDITO DE SOUZA GOMES e PEDRO HENRIQUE GOMES BRASIL.
Data da Assinatura: 31 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo
Contrato nº: 265/2013
Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) Caminhão Basculante "Truck"
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa FERROARTE CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
Modalidade de Licitação: Pregão SRP n° 084/2013
Objeto do Aditamento: Fica aditado o contrato no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) e fica prorrogado até 31 de dezembro de 2015.
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recursos: 10 RPI
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes e pela contratada, João da Silva.
Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 025, DE 16 DE ABRIL DE 2015.
A Diretora Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº. 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações.
Considerando o pedido de gozo a 03 (três) períodos de licença prêmio requerido no Processo n.º 2014.09.2762.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor Marcos Vinícius dos Santos de Souza, ocupante do cargo de Fiscal, matrícula n.º 700221, três meses de licença prêmio, fundamentado na Lei nº 1.955/2012, referente ao período aquisitivo de 01/01/2005 a 01/01/2010, com gozo para maio, junho e julho de 2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2015.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Weruska Lima Bezerra
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO N°012/2015
Contrato n° 012/2015
Ata de Registro de Preço n° 06/2014
Pregão Presencial nº 008/2014
Processo Administrativo nº 534/2013
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)
Das Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA, CNPJ nº 04.034.583/0017-90, e a ACCA Serviços e Comércio Ltda – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 14.268.627/0001-32, e Inscrição Estadual n° 01.002.118/001-35, com sede na Rua Alexandre Farhat, n°228, Bairro José Augusto - Rio Branco – Acre.
Do Objeto: Constitui objeto da presente licitação: a contratação de empresa para serviços terceirizados, de forma indireta e contínua mediante sessão ou locação de mão de obra, na forma do Art. 6º da IN 02/2008, através dos cargos de Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Serviços Diver-

sos, Recepcionista, Motorista, Agente de Portaria e Moto Boy, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.
Fundamento Legal: Realizado nos termos da Lei n° 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.
Vigência: Este contrato terá validade no período de 14 de abril de 2015 à 14 de abril de 2016.
Valor do Contrato: R$ 899.223,00 (oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e três reais).
Dotação Orçamentária:
Programa de trabalho: 014.002.22130000
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio).
Local e Data de Assinatura: Rio Branco Acre, 14 de abril de 2015.

Assinam:
Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA (Contratante) e Alberto Carlos de Albuquerque – ACCA Serviços e Comércio Ltda – ME (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SEDIHPA

EXTRATO DE CONTRATO/SEDIHPA Nº 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2014 / PMRB
PROCESSO SEDIHPA/PMRB Nº 9719/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF com o nº 04.034.583/0001-22, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - SEDIHPA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.034.583/0024-19 com sede na Rua Alvorada, nº 411, Bosque, neste Município, neste ato representado por seu Secretário o Senhor FRANCISCO EVANDRO ROSAS DA COSTA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 0137437 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob nº. 214.050.422-49, residente e domiciliado na Rua São Peregrino, nº 113, Conj. Bela Vista, CEP 69.911-349 – Bairro Floresta, Rio Branco/AC, autorizado pelo Decreto Municipal nº. 683/2013, de 06 de março de 2013, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o credor A.C.S MARQUES, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.245.891/0001-13 e Inscrição Estadual: 01.032.885/001-06, com sede na Travessa Júlio Cesar - 93, Rio Branco - AC CEP 69.900-250, doravante denominado simplesmente CONTRATADO neste ato representado pelo Senhor MAURÍCIO MOURA MARQUES FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 197.554.142-15, portador da cédula de identidade RG nº 114630– SSP/AC, residente e domiciliado em Rio Branco – AC, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2014 Processo Nº 9719/2015/PMRB, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente, equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Secretarias Municipais Adjunta de Juventude – SEJUV, e Adjunta da Mulher – SEMAM, conforme o disposto no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO
Os serviços serão prestados sob forma de execução indiretamente no regime de preço unitário por item, pelo critério de menores preços.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), para a aquisição prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA. O pagamento será efetuado de acordo as necessidades administrativas desta Secretaria e/ou Secretarias Adjuntas referidas, conforme Termo de Referência.
CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento dar-se-á até o 10º(décimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos objetos adquiridos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, acompanhada das devidas autorizações e atestados de recebimento dos materiais, pelo setor de Almoxarifado/Materiais ou Comissão de Recebimento, quando for o caso. Devendo ainda, o contratado manter sua regularidade fiscal de todos os Tributos exigíveis por ocasião de habilitação para o recebimento do(s) respectivo(s) créditos (cópias das certidões negativas do INSS, FGTS, CNDT, federal, estadual e municipal).
CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo máximo para entrega do material será de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Entrega/Execução e Nota de Empenho. A vigência do contrato será de até 30 de abril de 2015, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA
As despesas decorrentes da aquisição do produto objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
01.018.001.14.422.0601.21700000	4.4.90.52.00	01-RP
01.018.011.14.422.0601.2176000	4.4.90.52.00	01-RP
01.018.012.04.122.0601.10640000	4.4.90.52.00	01-RP

Local e data: Rio Brando - AC, 17 de abril de 2015.

Assinaturas: FRANCISCO EVANDRO ROSAS DA COSTA (pelo Contratante) e A.C.S.MARQUES (pelo Contratado)

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL – SEMCAS
Nº do Contrato: 026/2014
Nº do Termo Aditivo: 1º
Pregão nº: 079/2013
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Semcas e W. O. Pereira - Me.
Publicado dia 24 de fevereiro de 2015 pag. N° 11.502

Ordenador Responsável:
Onde se lê:
Partes: Whilton de Oliveira Pereira
Signatário: Whilton de Oliveira Pereira

Leia-se: Partes: W. O. Pereira – Me,
Signatário: W. O. Pereira - Me

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 046/2014
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e Paraiso Ambientes Imp. e Exp. Ltda.
Objeto do contrato: prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção de cisterna e caixas d'água, para atender a demanda da SEMCAS e suas unidades administrativas.
Valor do Contrato: 70.000,00 (setenta mil reais).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 1.083/2013.
Objeto do aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor do aditamento: R$ 0
Vigência do Aditamento: 25 de fevereiro de 2015 a 24 de fevereiro de 2016.
Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000..
Fonte de Recursos 01, 06 e 17.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela Paraiso Ambientes Imp. e Exp. Ltda o Sr. Abrahão Tonello.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 055/2014
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Sem-

cas e Arnaldo Comércio e Representações.
Objeto do contrato: Aquisição de materiais de consumo (expediente) para atender as necessidades das atividades dos projetos de Mobilização Comunitária - MOC, no Bairro: Nova Esperança, conforme Anexo I. TC nº 350.956-56/2011 - PPI/Intervenção em Favelas – Saneamento Integrado/PAC 2.
Valor do Contrato: 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 031/2014.
Objeto do aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor do aditamento: R$ 0
Vigência do Aditamento: 20 de março de 2015 a 19 de março de 2016.
Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 020.002.1001.0000
Fonte de Recursos 01 e 06.
Elemento de Despesa: 44.90.30.00; 3.3.90.30.00

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela Arnaldo Comércio e Representações, o Sr. Jose Arnaldo de Oliveira Melo.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 056/2014
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e M. S. Feitosa - Me.
Objeto do contrato: Aquisição de materiais de consumo (expediente) para atender as necessidades das atividades dos projetos de Mobilização Comunitária - MOC, no Bairro: Nova Esperança, conforme Anexo I. TC nº 350.956-56/2011 - PPI/Intervenção em Favelas – Saneamento Integrado/PAC 2.
Valor do Contrato: 243,10 (duzentos e quarenta e três reais e dez centavos).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 031/2014.
Objeto do aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor do aditamento: R$ 0
Vigência do Aditamento: 20 de março de 2015 a 19 de março de 2016.
Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 020.002.1001.0000
Fonte de Recursos 01 e 06.
Elemento de Despesa: 44.90.30.00; 3.3.90.30.00

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela M. S. Feitosa – Me, o Sr. Desiree Kelyny Ferreira.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 060/2014
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e J. S. Cordeiro.
Objeto do contrato: Aquisição de materiais de consumo (expediente) para atender as necessidades das atividades dos projetos de Mobilização Comunitária - MOC, no Bairro: Nova Esperança, conforme Anexo I. TC nº 350.956-56/2011 - PPI/Intervenção em Favelas – Saneamento Integrado/PAC 2.
Valor do Contrato: 8,04 (oito reais e quatro centavos).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 031/2014.
Objeto do aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor do aditamento: R$ 0
Vigência do Aditamento: 20 de março de 2015 a 19 de março de 2016.
Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 020.002.1001.0000
Fonte de Recursos 01 e 06.
Elemento de Despesa: 44.90.30.00; 3.3.90.30.00;

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela J. S. Cordeiro, o Sr. Jordeney de Souza Cordeiro.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 067/2014
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e J. S. Cordeiro.
Objeto do contrato: Aquisição de Material de Consumo e Permanente (expediente, mobiliário e informática) para atender TC nº 352.927-32/2011 – PPI/ intervenção em favelas – Saneamento Integrado/ PAC 2 (Vitória OGU).
Valor do Contrato: 2.080,90 (dois mil e oitenta reais e noventa centavos).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 022/2014.
Objeto do aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor do aditamento: R$ 0
Vigência do Aditamento: 20 de março de 2015 a 19 de março de 2016.
Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 020.002.1001.0000
Fonte de Recursos 01 e 06.
Elemento de Despesa: 44.90.30.00; 3.3.90.30.00; 44.90.52.00

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela J. S. Cordeiro, o Sr. Jordeney de Souza Cordeiro.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 068/2014
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e Amazom Importação e Exportação Ltda.
Objeto do contrato: Aquisição de Material de Consumo e Permanente (expediente, mobiliário e informática) para atender TC nº 352.927-32/2011 – PPI/ intervenção em favelas – Saneamento Integrado/ PAC 2 (Vitória OGU).
Valor do Contrato: 155,50 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 022/2014.
Objeto do aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor do aditamento: R$ 0
Vigência do Aditamento: 20 de março de 2015 a 19 de março de 2016.
Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 020.002.1001.0000
Fonte de Recursos 01 e 06.
Elemento de Despesa: 44.90.30.00; 3.3.90.30.00;

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela Amazom Importação e Exportação Ltda, o Sr. Sergivam Freitas Souza e Silva.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 069/2014
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e Calurino Ferraz Miranda.
Objeto do contrato: Aquisição de Material de Consumo e Permanente (expediente, mobiliário e informática) para atender TC nº 352.927-32/2011 – PPI/ intervenção em favelas – Saneamento Integrado/ PAC 2 (Vitória OGU).
Valor do Contrato: 243,10 (duzentos e quarenta e três reais e dez centavos).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 022/2014.
Objeto do aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor do aditamento: R$ 0
Vigência do Aditamento: 20 de março de 2015 a 19 de março de 2016.
Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 020.002.1001.0000

Fonte de Recursos 01 e 06.
Elemento de Despesa: 44.90.30.00; 3.3.90.30.00

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela Calurino Ferraz Miranda, o Sr. Calurino Ferraz Miranda.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 074/2014
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e J. S. Cordeiro.
Objeto do contrato: Aquisição de Material de Consumo (expediente) para atender TC nº 350.957-60/2011 – PPI/intervenção em favelas – Saneamento Integrado/ PAC 2 (Vila Acre).
Valor do Contrato: 854,09 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 023/2014.
Objeto do aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor do aditamento: R$ 0
Vigência do Aditamento: 20 de março de 2015 a 19 de março de 2016.
Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 020.002.1001.0000
Fonte de Recursos 01 e 06.
Elemento de Despesa: 44.90.30.00; 3.3.90.30.00;

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela J. S. Cordeiro, o Sr. Jordeney de Souza Cordeiro.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 075/2014
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e Amazom Importação e Exportação Ltda.
Objeto do contrato: Aquisição de Material de Consumo (expediente) para atender TC nº 350.957-60/2011 – PPI/ intervenção em favelas – Saneamento Integrado/ PAC 2 (Vila Acre).
Valor do Contrato: 229,00 (duzentos e vinte e nove reais).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 023/2014.
Objeto do aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor do aditamento: R$ 0
Vigência do Aditamento: 21 de março de 2015 a 20 de março de 2016.
Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 020.002.1001.0000
Fonte de Recursos 01 e 06.
Elemento de Despesa: 44.90.30.00; 3.3.90.30.00;

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela Amazom Importação e Exportação Ltda, o Sr. Sergivam Freitas Souza e Silva.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 077/2014
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e Calurino Ferraz Miranda.
Objeto do contrato: Aquisição de Material de Consumo (expediente) para atender TC nº 350.957-60/2011 – PPI/ intervenção em favelas – Saneamento Integrado/ PAC 2 (Vila Acre).
Valor do Contrato: 104,95 (cento e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 023/2014.
Objeto do aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor do aditamento: R$ 0
Vigência do Aditamento: 20 de março de 2015 a 19 de março de 2016.
Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 020.002.1001.0000
Fonte de Recursos 01 e 06.
Elemento de Despesa: 44.90.30.00; 3.3.90.30.00

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela Calurino Ferraz Miranda, o Sr. Calurino Ferraz Miranda.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 081/2014
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e M.S. Feitosa - Me.
Objeto do contrato: Aquisição de materiais de consumo (expediente) para atender as necessidades das atividades dos projetos de Mobilização Comunitária - MOC, no Bairro: Baixada I, conforme Anexo I. TC nº 350.955-41/2011 - PPI/Intervenção em Favelas – Saneamento Integrado/PAC 2.
Valor do Contrato: 609,62 (seiscentos e nove reais sessenta e dois centavos).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 032/2014.
Objeto do aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor do aditamento: R$ 0
Vigência do Aditamento: 21 de março de 2015 a 20 de março de 2016.
Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 020.002.1001.0000
Fonte de Recursos 01 e 06.
Elemento de Despesa: 44.90.30.00; 3.3.90.30.00;

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela M.S. Feitosa - Me, o Sr. Izaías Feitosa.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 5º
Nº do Contrato: 145/2011
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e Whilton de Oliveira Pereira.
Objeto do contrato: Locação de Veículo, tipo Passeio, Marca Ford, Modelo Fiesta Sedan 1.6 Flex, Ano Fab. 2011, Ano Mod. 2011, Cor Prata, Placa NAB 6192, com condutor.
Valor do Contrato: 1.120,00 (Um mil e cento e vinte reais).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 024/2011.
Objeto do aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor do aditamento: R$ 0
Vigência do Aditamento: 04 de abril de 2015 a 03 de janeiro de 2016.
Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000..
Fonte de Recursos 01, 06 e 17.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Sr. Whilton de Oliveira Pereira.

PRFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato de Termo de Adesão N° 010/2015
Ata de Registro de Preço: 06/2014
Referente ao Termo de Adesão: 010/2015

Pregão presencial – Sistema de Registro de Preços: n° 008/2014
Processo Administrativo: nº 534/2013
Das Partes: A Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA, CNPJ nº 04.034.583/0017-90, como Parte Aderente, a Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, como Interveniente e a Empresa ACCA Serviços E Comercio Ltda- ME, CNPJ nº 14.268.627/0001-32, como Contratada.
Do Objeto: O presente Termo de Adesão à Ata de Registro n° 06/2014, decorrente do Pregão Presencial para registro de Preços nº 008/2014, tendo como objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante cessão ou locação de mão de obra, na forma do Art. 6° da IN 02/2008, através dos cargos de Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de serviços diversos, Recepcionista, Motorista, Agente de Portaria e Moto Boy, os quais atendem os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta, de acordo com as cláusulas e condições estipuladas no Edital de Licitação.
Valor do Termo de Adesão: R$ 899.223,00 (oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e três reais).
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 014.002.22130000
Elemento Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Local e Data de Assinatura: Rio Branco Acre, 13 de abril de 2015.

Assinam:
Mário Jorge da Silva Fadell – Aderente
Artemio Lima da Costa - Interveniente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2015
PARTES:Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, e do outro, como contratada a empresa M & R DITRIBUIDORA LTDA
OBJETO DO CONTRATO - ao fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender às ações com as famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, nos termos dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, em conjunto com o Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº006/2015.
VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇAO - R$ 68.128,20 (sessenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos). A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 01020.605.2230.0000 – Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.
DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo de execução do contrato, objeto desta dispensa de licitação, será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura deste.

Signatários: pela Contratante Maria das Dores Araújo de Sousa, e pela contratada o Sr. Marcelo Vasconcelos Aquino
Rio branco-acre, 16.04.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº08/2015
PARTES: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, e do outro, como contratada a empresa DILSON RIBEIRO-ME
OBJETO DO CONTRATO - se obriga ao fornecimento de Água Mineral para atender às ações com as famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, nos termos dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, em conjunto com o Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº08/2015.
VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇAO - R$29.924,25 (vinte e noze mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos). A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 01020.605.2230.0000 – Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo , Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.
DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo de execução do contrato, objeto desta dispensa de licitação, será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura deste.

Signatários: pela Contratante Maria das Dores Araújo de Sousa, e pela contratada Sr. Dilson Alves Ribeiro
Rio Branco-acre, 10.04.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2015
PARTES: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, e do outro, como contratada a empresa SUL-NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO - se obriga ao fornecimento material de consumo (Lonas) para atender às ações com as famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, nos termos dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, em conjunto com o Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº010/2015.
VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇAO - R$73.362,98 (setenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos). A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 01020.605.2230.0000 – Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.
DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo de execução do contrato, objeto desta dispensa de licitação, será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura deste.

Signatários: pela Contratante Maria das Dores Araújo de Sousa, e pela contratada a Sra. Francileudo Ferreira de Oliveira.
Rio branco-acre, 16.04.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2015
PARTES: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, e do outro, como contratada a empresa M. J. JUNIOR LTDA
OBJETO DO CONTRATO - se obriga ao fornecimento de material de consumo (Lonas) para atender às ações com as famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, nos termos dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, em conjunto com o Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº012/2015.
VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇAO - R$271.352,18 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos). A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 01020.605.2230.0000 – Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.
DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo de execução do contrato, objeto desta dispensa de licitação, será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura deste.

Signatários: pela Contratante Maria das Dores Araújo de Sousa, e pela contratada Sr. Sr. Marcos Aurélio Belém Chaar
Rio Branco-acre, 15.04.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2015
PARTES: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, e do outro, como contratada a empresa CALURINO FERRAZ MIRANDA

OBJETO DO CONTRATO - se obriga ao fornecimento de material de consumo para atender às ações com as famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, nos termos dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, em conjunto com o Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº013/2015.
VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇAO - R$4.250,79 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos). A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 01020.605.2230.0000 – Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.
DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo de execução do contrato, objeto desta dispensa de licitação, será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura deste.

Signatários: pela Contratante Maria das Dores Araújo de Sousa, e pela contratada Sr. Calurino Ferraz Miranda
Rio Branco-acre, 16.04.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2015
PARTES: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, e do outro, como contratada a empresa KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO - se obriga a locação de tendas para compor a cobertura dos abrigos para atender às ações com as famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, nos termos dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, em conjunto com o Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº016/2015.
VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇAO - R$412.887,00 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e oitenta e sete reais) A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 01020.605.2230.0000 – Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.
DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo de execução do contrato, objeto desta dispensa de licitação, será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura deste.

Signatários: pela Contratante Maria das Dores Araújo de Sousa, e pela contratada Sr. Alex Costa Cruz
Rio Branco-acre, 16.04.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2015
PARTES: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, e do outro, como contratada a empresa R. MARTINS DA COSTA
OBJETO DO CONTRATO - se obriga ao fornecimento material de consumo (Água Mineral e Gelo) para atender às ações com as famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, nos termos dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, em conjunto com o Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº021/2015.
VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇAO - R$288.904,05 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e quatro reais e cinco centavos). A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 01020.605.2230.0000 – Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.
DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo de execução do contrato, objeto desta dispensa de licitação, será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura deste.

Signatários: pela Contratante Maria das Dores Araújo de Sousa, e pela contratada a Sra. Rosangela Martins da Costa.
Rio branco-acre, 16.04.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2015
PARTES: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, e do outro, como contratada a empresa TAPIRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO - se obriga ao fornecimento de refeições prontas em marmitex para atender às ações com as famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, nos termos dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, em conjunto com o Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº022/2015.
VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇAO - R$318.637,80 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 01020.605.2230.0000 – Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.
DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo de execução do contrato, objeto desta dispensa de licitação, será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura deste.

Signatários: pela Contratante Maria das Dores Araújo de Sousa, e pela contratada Sr. Lourival Camilo de Araújo Júnior
Rio branco-acre, 16.04.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2015
PARTES: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, e do outro, como contratada a empresa E MAGALHAES LIMA
OBJETO DO CONTRATO - prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas em marmitex, para atender às ações com as famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, nos termos dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, em conjunto com o Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº023/2015.
VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇAO - R$166.563,45 (Cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 01020.605.2230.0000 – Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.
DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo de execução do contrato, objeto desta dispensa de licitação, será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura deste.

Signatários: pela Contratante Maria das Dores Araújo de Sousa, e pela contratada a Sra. Eliabe Magalhães Lima.
Rio branco-acre, 16.04.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2015
PARTES:Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, e do outro, como contratada a empresa C.CALIL DE OLIVEIRA
OBJETO DO CONTRATO - prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas em marmitex, para atender às ações com as famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, nos termos dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, em conjunto com o Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo

nº024/2015.
VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇAO - R$345.542,85 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 01020.605.2230.0000 – Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.
DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo de execução do contrato, objeto desta dispensa de licitação, será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura deste.

Signatários: pela Contratante Maria das Dores Araújo de Sousa, e pela contratada a Sra. Maria Vilma Calil da Silva
Rio branco-acre, 16.04.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2015
PARTES: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, e do outro, como contratada a empresa COOP. DE TRAB. AUTÔNOMOS EM SERV. GERAIS
OBJETO DO CONTRATO - se obriga a prestação de serviços de mão-de-obra de apoio e manutenção para atender às ações com as famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, nos termos dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, em conjunto com o Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº025/2015.
VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇAO - R$60.000,00 (sessenta mil reais). A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 01020.605.2230.0000 – Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.
DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo de execução do contrato, objeto desta dispensa de licitação, será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura deste.

Signatários: pela Contratante Maria das Dores Araújo de Sousa, e pela contratada Sr. Sr. José Roberto de Araújo
Rio branco-acre, 16.04.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2015
PARTES: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, e do outro, como contratada a empresa RAMÃO VIEIRA DE OLIVEIRA-ME
OBJETO DO CONTRATO - se obriga ao fornecimento de refeições prontas em marmitex para atender às ações com as famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, nos termos dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, em conjunto com o Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº027/2015.
VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇAO - R$149.962,95 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos). A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 01020.605.2230.0000 – Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.
DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo de execução do contrato, objeto desta dispensa de licitação, será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura deste.

Signatários: pela Contratante Maria das Dores Araújo de Sousa, e pela contratada Sr. Ramão Vieira de Oliveira.
Rio branco-acre, 16.04.15

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações contidas nos autos do Processo nº 27/2015, referente a Dispensa de Licitação que tem como objeto o fornecimento de refeições prontas em marmitex para atender às famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, através do Programa de Trabalho 01020.605.2230.0000 – Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União, estando de acordo, HOMOLOGO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R$149.962,95 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) em favor da empresa RAMÃO VIEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ nº05.395.215/0001-72, em conformidade com o Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Rio Branco-Acre, 15 de abril de 2015.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 27/2015
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS EM MARMITEX PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS PELAS ENCHENTES DO RIO ACRE
À vista dos elementos constitutivos do Processo Administrativo nº27/2015, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, o ato da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social que reconheceu estar dispensada de licitação, a despesa a ser realizada com a prestação de serviços de pessoa jurídica, com fulcro no art. 24, inciso IV da referida Lei, em favor da empresa RAMÃO VIEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ nº05.395.215/0001-72, para fornecimento de refeições prontas em marmitex, a serem entregues no Parque de Exposição Marechal Castelo Branco, para atender às famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, como parte das ações de socorro e assistências às vítimas, fundamentadas através dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública na Cidade de Rio Branco, correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho 01020.605.2230.0000 – Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União. Publique-se.
Rio Branco-Acre, 15 de abril de 2015.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015
PROCESSO nº 087/2015 – CPL /PMRB
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 025/2015
DAS PARTES: Secretaria Municipal de Educação e os Prestadores de Serviços: MAQ PEÇAS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS IMP. E EXP. LTDA.
DO OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos Automotores (Mecânica, Elétrica, Lanternagem, Pintura, Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Borracharia de Veículos Pesados) com Reposição de Peças, para atender as necessidades dos veículos oficiais desta Secretaria Municipal de Educação – SEME no exercício de 2015, especificados nos Itens 7, 8, 9, 10 e 16 do Anexo II do Edital de Pregão para Registro de Preços nº. 025/2015 CPL/PMRB, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.
DA DESPESA:
As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto desta licitação,

ocorrerão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:

Programa de Trabalho	Rubrica Orçamentária	Fonte de Recurso
010.002.21320000	33.90.30.00	01 – RP
	33.90.39.00	

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos Automotores (Mecânica, Elétrica, Lanternagem, Pintura, Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Borracharia de Veículos Pesados) com Reposição de Peças, para atender as necessidades dos veículos oficiais desta Secretaria Municipal de Educação – SEME no exercício de 2015.

MAQ PEÇAS - CNPJ: 05.128.507/0001 - 49 - Representante Damião Dourado - Rua Sapolandia, 84, Conquista - Tel.: 3223 - 5138/ 9988 - 3531 Email: maqpecas@contilnet.com.br

Item	Tipo de Veículo	Marca	Ano Fabricação	Tipo de Combustível	Quant. Veículos	Valor Médio da Hora Trabalhada por Veículos
7	Caminhonete 4x4 GL / L-200/ Branca	Mitsubishi	2008	Diesel Comum	2	R$ 90,00
8	Caminhonete 4x4 GL / L-200/ cor Branca	Mitsubishi	2005	Diesel Comum	2	R$ 90,00
9	Caminhonete 4x4 / Hilux/ Branca cabine Dupla	Toyota	2013	Diesel S10	1	R$ 90,00
10	Caminhonete 4x4 / Hilux/ cor Branca cabine Dupla	Toyota	2009	Diesel Comum	2	R$ 90,00
16	Uno Fire/ cor Branca	Fiat	2005	Gasolina	2	R$ 70,00
Valor Total Registrado para a hora trabalhada:						R$ 430,00

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observado o que dispôs o decreto Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007.
DATA E LOCAL DE ASSINATURA: 16 de abril de 2015, em Rio Branco – Acre:

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BASTISTA
Secretaria Municipal de Educação – SEME
MAQ PEÇAS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS IMP. E EXP. LTDA
CNPJ: 05.128.507/0001 - 49

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015
PROCESSO nº 095/2015 – CPL /PMRB
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 026/2015
DAS PARTES: Secretaria Municipal de Educação e os Prestadores de Serviços: AUTO POSTO TREVO.
DO OBJETO: Aquisição de Combustível (Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEME no exercício de 2015, especificados nos Itens 1, 2 e 3 do Anexo II do Edital de Pregão para Registro de Preços nº. 026/2015 CPL/PMRB, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.
DA DESPESA:
As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:

Programa de Trabalho	Rubrica Orçamentária	Fonte de Recurso
010.002.21320000	33.90.30.00	01 – RP
010.003.21270000	33.90.39.00	01 – RP

OBJETO: Aquisição de Combustível (Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEME no exercício de 2015.

AUTO POSTO TREVO LTDA CNPJ: 84.322.932/0001-40 - Representante Eliazar Silva Machado - Rua Estrada Apolônio Sales s/nº, Vila Ivonete - Tel.: 3228 - 2352

Item	Especificações	Unid.	Quant. estimada para 12 meses	Custo Unitário Revenda ANP (R$) Litro	Custo Total (R$)	Percentual de desconto mínimo %
1	Gasolina Comum: Shell	Litros	60.000	3,629	R$ 217.740,00	1,01%
2	Óleo Diesel: Shell	Litros	170.000	3,224	R$ 548.080,00	1,01%
3	Óleo Diesel S10: Shell	Litros	80.000	3,316	R$ 265.280,00	1,01%
TOTAL GERAL:					R$ 1.031.100,00	

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observado o que dispôs o decreto Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007.
DATA E LOCAL DE ASSINATURA: 17 de abril de 2015, em Rio Branco – Acre:

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BASTISTA
Secretaria Municipal de Educação – SEME
AUTO POSTO TREVO
CNPJ: 84.322.932/0001 - 40

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 025/2015 — CPL/PMRB
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMRB, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 025/2015 – CPL/PMRB – Prestação de serviços de manutenção de veículos automotores (mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, alinhamento, balanceamento, cambagem, borracharia de veículos pesados) com reposição de peças, para atender as necessidades dos veículos

oficiais desta Secretaria Municipal de Educação - SEME, pelo critério de menor preço mensal por Item, em favor da empresa: MAQ PEÇAS - CNPJ Nº 05.128.507/0001-49 no Item 07, com um valor unitário por média trabalhada do veículo de R$ 90,00 (noventa reais); no Item 08 com um valor unitário por média trabalhada do veículo de R$ 90,00 (noventa reais); no Item 09 com um valor unitário por média trabalhada do veículo de R$ 90,00 (noventa reais); no Item 10 com um valor unitário por média trabalhada do veículo de R$ 90,00 (noventa reais); no Item16 com um valor unitário por média trabalhada do veículo de R$ 70,00 (setenta reais); Sendo que nos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15 e 17 foram DESCLASSIFICADOS, mediante Análise Técnica realizada por esta SEME, conforme solicita o Item 6.23 do Anexo I do referido Edital.
Rio Branco-Acre, 16 de abril de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 008/2013

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 026/2015 — CPL/PMRB
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMRB, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 026/2015 – CPL /PMRB- Aquisição de Combustível (Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEME, tipo menor preço por Item, em favor da empresa: AUTO POSTO TREVO LTDA - CNPJ 84.322.932/0001-40 - INSC. ESTADUAL Nº 01.004.384/001-66 no Item 01 referente a 60.000,00 litros de Gasolina Comum, no Item 02 referente a 170.000,00 litros de Óleo Diesel e no Item 03 referente a 80.000,00 litros de Óleo Diesel S10, perfazendo um valor global de R$ 1.031.100,00 (um milhão, trinta e um mil e cem reais), com o maior percentual de desconto 1,01%.
Rio Branco-Acre, 17 de abril de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

DECISÃO
Nome do Autuado: INBOX PUB E RESTAURANTE LTDA
Processo Administrativo: 006/FEVEREIRO /2015
Auto de Infração nº: 000583
Considerando que a conduta praticada no estabelecimento INBOX PUB E RESTAURANTE LTDA, atestada mediante o Relatório de Fiscalização nº 009/2015 e o Parecer Jurídico nº 004/2015, constituiu-se em prática lesiva ao Meio Ambiente, tipificada no art. 13, IV, alíneas “b”, da Lei Municipal nº 1.459/02, c/c os art. 105, § único e art. 108 da Lei Municipal nº 1.330/99 e que, desta forma, deve o Autuado sofrer a penalidade prevista legalmente para a hipótese;
Considerando que nos autos deste processo ficou suficientemente demonstrado ser o autuado responsável pela infração, e ainda, em se tratando de meio ambiente a responsabilidade civil é objetiva (e não subjetiva), independente de dolo ou culpa, devendo existir nexo de causalidade entre a ação ou omissão e o dano. E isto ocorreu, pois a emissão de ruídos acima do permitido pela legislação, inevitavelmente, provoca o dano (poluição sonora);
Considerando o fato de o proprietário ter feito as adequações no ambiente após a autuação, conforme determinação constante do Termo de Advertência nº 2713, não tem o condão de invalidar a aferição feita anteriormente pela equipe fiscal no local;
Considerando que ainda resta pendente de regularização a situação da empresa, haja vista que ainda não apresentou licença para uso de som, conforme determinação expressa no Termo de Advertência nº 2713;
Considerando que as razões apresentadas pela defesa são insubsistentes, tendo em vista que os fiscais ambientais compareceram ao local denunciado e comprovaram, com a utilização de aparelho devidamente calibrado, níveis de poluição sonora (79,8dB) muito acima do permitido pela Legislação Ambiental (NBR 10151), causando perturbações ao sossego público;
DECIDO pela improcedência da defesa apresentada pelo autuado e pela conseqüente manutenção e validade do auto de infração nº 000583.
Dê-se ciência.
Publique-se, nos termos do artigo 147 da Lei Municipal nº 1.330/99.
Rio Branco, 19 de fevereiro de 2015.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 02/2015.
Processo n°: 1242602/2014.
Partes: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e A. Coelho dos Santos - ME.
Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Ônibus, Micro-ônibus e Van.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Lei N° 10.520 de 17 de julho 2002 e Lei N° 8666 de21 de junho de 1993
Vigência: 09/04/2015 a 31/12/2015
Valor: R$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais)
Modalidade: Dispensa de licitação n°: 051 / 2014
Dotação Orçamentária: 019.001.20340000 019.001.21860000 019.001.10830000
Fonte de Recurso: 01 (RP)
Data da Assinatura: 9/04/2015

Signatários: Pelo Contratante, Afrânio Moura de Lima e , pela Contratada, Alex Coelho dos Santos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 047/2015
A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO N.º 1.534, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014. RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Vanessa Rodriguês de Araújo, para responder pela Área Técnica de Saúde Mental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 3º. Revogar a Portaria/GAB/SEMSA/Nº. 133, de 29 de abril de 2013.
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 14 DE ABRIL DE 2015.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Maria Jesuíta Arruda da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.534/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do contrato: 15.15.045
Processo Nº: 375/2014
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços
Número da modalidade: 127
Ano da modalidade: 2014
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Jorge Luiz de Albuquerque do Monte.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato: Contratação de pessoa física para prestação de serviço com um (01) equipamento Retroescavadeira, para atender as frentes de serviços da SEMSUR, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do Edital.
Fundamento legal: Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.
Vigência: Início: Dia 01 de Abril de 2015.
Término: Dia 01 de Abril de 2016.
Valor: Dá-se a este contrato o valor hora de R$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global estimado de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), para a quantidade prevista de 200 (duzentos) hora/mês em 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: 15.452.0104.2205.0000
Fonte de recurso: 01 (recursos próprios)
Data de assinatura: 01 de Abril de 2015.

Signatário-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatário-Contratado: Jorge Luiz de Albuquerque do Monte

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do contrato: 15.15.046
Processo Nº: 375/2014
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços
Número da modalidade: 127
Ano da modalidade: 2014
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Coterma Construções e Terraplanagem Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço com um (01) equipamento Retroescavadeira, para atender as frentes de serviços da SEMSUR, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do Edital.
Fundamento legal: Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.
Vigência: Início: Dia 01 de Abril de 2015.
Término: Dia 01 de Abril de 2016.
Valor: Dá-se a este contrato o valor hora de R$ 39,50 (Trinta e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global estimado de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), para a quantidade prevista de 200 (duzentas) hora/mês em 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: 15.452.0104.2205.0000
Fonte de recurso: 01 (recursos próprios)
Data de assinatura: 01 de Abril de 2015.

Signatário-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatário-Contratado: Ildefonso de Freitas Fernandes Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do contrato: 15.15.047
Processo Nº: 375/2014
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços
Número da modalidade: 127
Ano da modalidade: 2014
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Coterma Construções e Terraplanagem Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço com um (01) equipamento Retroescavadeira, para atender as frentes de serviços da SEMSUR, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do Edital.
Fundamento legal: Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.
Vigência: Início: Dia 01 de Abril de 2015.
Término: Dia 01 de Abril de 2016.
Valor: Dá-se a este contrato o valor hora de R$ 39,50 (Trinta e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global estimado de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), para a quantidade prevista de 200 (duzentas) hora/mês em 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: 15.452.0104.2205.0000
Fonte de recurso: 01 (recursos próprios)
Data de assinatura: 01 de Abril de 2015.

Signatário-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatário-Contratado: Ildefonso de Freitas Fernandes Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do contrato: 15.15.054
Processo Nº: 373 - CPL
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços
Número da modalidade: 126
Ano da modalidade: 2014
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Esmael Ferreira Bezerra.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de transportes de material e pessoal, com 01 (um) veículo leve tipo passeio, para atender as frentes de serviços da SEMSUR, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do Edital.
Fundamento legal: Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.
Vigência: Início: Dia 01 de Abril de 2015.
Término: Dia 01 de Abril de 2016.
Valor: Dá-se a este contrato o valor mensal de R$ 1.630,00 (Um mil, seiscentos e trinta reais), perfazendo um valor global estimado de R$ 19.560,00 (dezenove mil e quinhentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: 15.452.0104.2205.0000
Fonte de recurso: 01 (recursos próprios)
Data de assinatura: 01 de Abril de 2015.

Signatário-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatário-Contratado: Esmael Ferreira Bezerra

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
1. CONTEXTO INSTITUCIONAL / OPERACIONAL
A Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco (EMURB) é uma empresa pública municipal, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, cuja criação foi autorizada pela Lei Municipal nº 319, de 12 de junho de 1981, regida pela Lei de Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), e suas atualizações, que ensejaram a elaboração de seus Estatutos Sociais.
A EMURB atua como executora do desenvolvimento urbano planejado pela Prefeitura Municipal de Rio Branco-AC, explorando, principalmente, as atividades econômicas de construção, manutenção e recuperação da infra-estrutura viária de Rio Branco, mediante celebração de contratos através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, além de outros entes públicos e privados.
Na estrutura orgânica do Poder Executivo a EMURB é vinculada à Secretaria Municipal de Obras Públicas, porém, com autonomia administrativa e financeira.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação contábil das sociedades anônimas (Lei nº 6.404/76) e com as demais normas e procedimentos comumente aceitos, cujo registros são baseados no regime de competência.
PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa na preparação de suas demonstrações financeiras consistem:
ATIVO CIRCULANTE
O Ativo Circulante apresenta valor total menor que o Passivo Circulante, tendo em vista que este é composto de parcelamentos (obrigações previdenciárias, obrigações tributárias e fiscais), os quais dependem de transferência de valores oriundos do Município de Rio Branco para pagamento.
Neste grupo do ativo os valores mais significativos estão representados nas seguintes contas:
Caixa e Bancos – C/ Movimentos
Constituídas pelo valor nominal dos saldos existentes no final do exercício em contas correntes (aplicações financeiras) junto ao Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 542.088,64 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme os extratos bancários apresentados.
Créditos Diversos
Representadas pelos valores realizáveis no curso do exercício fluente (2015). Sendo avaliados:
c) Adiantamentos a Empregados
Representado pelos valores realizáveis no curso do exercício fluente (2015).
Impostos Recuperáveis – pelo valor nominal pago por antecipação a ser compensado pelo Tesouro Nacional, nos termos da legislação vigente.
c) Estoque
O estoque compreende basicamente material representado pelos Insumos, utilizados na usina de asfalto, além do material de consumo, utilizado na esfera administrativa da Empresa, avaliado pelo custo médio de aquisição.
ATIVO NÃO CIRCULANTE
Depósitos Compulsórios, oriundos dos pagamentos das custas processuais por interposição dPPPPe recursos judiciais, contra decisões provenientes de Ação Trabalhista, demandada pelo Sindicato dos Servidores junto à Justiça do Trabalho, avaliada em função do valor original

da ação trabalhista.

IMOBILIZADO

Os Bens e direitos integrantes do imobilizado da Empresa estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou construção, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995, menos a depreciação acumulada, do período das vidas úteis dos bens.

A depreciação foi calculada pelo método linear, considerando a expectativa de vida útil dos bens, mediante a aplicação das seguintes taxas anuais:

Edificações	4% aa
Móveis e Equipamentos de Escritório	10%aa
Ferramentas e Utensílios	20%aa
Computadores e Periféricos	20%aa
Veículos	20%aa

PASSIVO CIRCULANTE

Neste grupo do passivo estão compreendidas as obrigações financeiras pagáveis até o final do exercício de 2015, demonstrados no Balanço Patrimonial nas contas, a saber:

Fornecedores

Constituída por fornecedores de serviços e materiais, cujos saldos remanescentes estão avaliados pelo valor nominal à época da assunção do respectivo compromisso financeiro, em exercícios anteriores.

Outras Obrigações – constituída das obrigações que ficaram em conciliação bancária.

Obrigações Previdenciárias – constituídas das contribuições devidas ao INSS, FGTS, PAEX INSS 120 e PAEX INSS 130 Meses avaliadas pelos valores originais dos meses de competência.

Obrigações Tributárias e Fiscais – compreendendo os compromissos tributários e fiscais (PIS, COFINS, IRPJ antecipação, CSLL antecipação, PAEX receita federal parcelamento curto prazo, COFINS parcelamento curto prazo e PIS parcelamento curto prazo), avaliados pelo valor original à época da geração das obrigações.

Provisões de Férias / Encargos Prev. e Fiscais – neste grupo contém as provisões (Ferias, INSS e FGTS.).

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Neste grupo do passivo estão incluídas as obrigações financeiras assumidas para pagamento em longo prazo consignado nas contas e condições seguintes:

a) Obrigações Previdenciárias

Constituídas de tributos federais (INSS PAEX 120 e 130 meses), parceladas junto à Receita Federal.

b) Obrigações Tributárias e Fiscais

Constituídas de tributos federais (PIS, ISS, IRRF, COFINS e PAEX), fragmentados de exercícios anteriores, com parcelamento ordinário negociado com a Receita Federal. Para efeito de pagamento serão acrescidos os juros equivalentes à taxa referencial do sistema especial de liquidação e de custódia (Selic) para títulos federais.

Importa destacar o reconhecimento desde o exercício anterior, em observância ao princípio da prudência, das obrigações do ISS, 2010 - R$ 965.973,97, 2011 - R$ 905.644,02, 2012 - R$ 1.613.529,70, 2013 - R$ 2.502.155,28, 2014 – 3.289.871,82, fato registrado na contabilidade em decorrência da manifestação da Diretoria Executiva em 2006, que submeteu à consulta técnica perante o órgão de fiscalização no âmbito municipal, através do OFÍCIO/DIPRE/Nº 078/2006.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Contribuiu sensivelmente para resultado acumulado negativo na ordem de R$ (-34.997.929,89), trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos, foi o prejuízo do exercício na ordem de R$ (-13.274.441,20), (treze milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), tendo em vista que as receitas não foram suficientes para superar os custos e as despesas realizadas pela Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco.

a) Capital Social

O capital social subscrito e integralizado de R$ 527.600,00 (quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) é composto de 967.211 (novecentos e sessenta e sete mil e duzentos e onze) ações ordinárias sem valor nominal, assim distribuída:

ACIONISTA	CAPITAL SOCIAL	N° DE AÇÕES	PARTICIPAÇÃO
PMRB	527.160,33	966.212	99,92%
ACREDATA	439,67	1.000	0,08%
Total	527.600,00	967.212	100%

b) Reserva de Capital

A composição destas reservas consiste da correção do capital integralizado e dos bens do ativo imobilizado, corrigidos pelos índices oficiais até 31.12.1995.

c) Prejuízo Acumulados

Os prejuízos acumulados até 31.12.2014 estão representados pelas mutações seguintes:

Especificações	2014	2013
Prejuízo Acumulado até 31.12.2013	(-22.712.763,89)	(-19.866.016,64)
(+) Ajuste de Exérc. Anterior.	989.275,20	832.353,01
(-) Ajuste devedor de período-base anterior		
(+) Lucro do Exercício		
(-) Prejuízo do Exercício	(-13.274.441,20)	(-3.679.100,26)
TOTAL	(34.997.929,89)	(22.712.763,89)

O Ajuste de Exercício anterior refere-se às prescrições de débitos que não sofreram cobranças e/ou foram ajuizados. Todavia, por ocasião dos deslindes dos processos tiveram que ser reconhecidos, assim como débitos com tesouro municipal que foram prescritos ao longo dos anos, nos termos da legislação civil vigente.

Jackson Marinheiro Pereira - Dir. Presidente
Jorge Ney Fernandes – Dir. Adm. Financeiro
Antonio José dos Anjos – Tec. Contabilidade

Empresa:	EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RBO.	Folha:	0001
CNPJ:	04.518.601/0001-41	Número livro:	0028
Período:	01/01/2014 - 31/12/2014		

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

		2014		2013	
1	RECEITAS				
1.1	Vendas de mercadoria, produtos e serviços	65.797.448,08		50.043.105,73	
	RECEITA DE CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS	65.797.448,08		50.043.105,73	
1.2	Provisão para devedores duvidosos	0,00		0,00	
1.3	Resultados não-operacionais	13.114.918,78		13.127.978,07	
	RECEITAS DE SUBVENCOES ECONOMICAS	13.114.918,78		13.128.715,14	
	RESULTADO NAO OPERACIONAL	0,00		(737,07)	
		78.912.366,86		63.171.083,80	
2	INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS				
2.1	Materiais consumidos	(23.402.169,01)		(16.055.455,28)	
	MATERIAIS E INSUMOS	(15.667.584,85)		(10.530.464,50)	
	MATERIAIS E INSUMOS	(877.938,72)		(428.467,01)	
	MATERIAIS E INSUMOS	(4.721.110,87)		(2.702.201,61)	
	MATERIAIS E INSUMOS	(2.135.534,57)		(2.394.322,16)	
2.2	Outros custos de produtos e serviços vendidos	(22.755.434,35)		(14.369.331,89)	
	GASTOS GERIAS	(430.232,26)		(378.670,00)	
	GASTOS GERAIS	(51.353,88)		(164.771,87)	
	GASTOS GERAIS	(21.230.375,53)		(12.756.022,02)	
	GASTOS GERAIS	(1.043.472,68)		(1.069.868,00)	
2.3	Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(38.172.484,31)		(30.859.489,79)	
	MAO-DE-OBRA	(712.354,65)		(2.499.240,38)	
	MAO-DE-OBRA	(261.302,02)		(286.685,27)	
	MAO-DE-OBRA	(27.031.028,43)		(16.554.530,84)	
	MAO-DE-OBRA	(459.306,54)		(284.860,24)	
	DESPESAS C/PESSOAL	(7.443.797,98)		(6.021.157,72)	
	MATERIAL DE CONSUMO	(344.322,42)		(1.504.081,35)	
	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	(1.682.416,21)		(3.343.587,35)	
	DESPESAS TRIBUTARIAS FIXAS	(237.675,14)		(322.433,69)	
	DESPESAS DIVERSAS	(280,92)		(42.912,95)	
2.4	Perda na realização de ativos	0,00		0,00	
		(84.330.087,67)		(61.284.276,96)	
3	RETENÇÕES				
3.1	Depreciação, amortização e exaustão	(299.680,99)		(198.796,84)	
	DEPRECIACAO	(299.680,99)		(198.796,84)	
		(299.680,99)		(198.796,84)	
4	VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	(5.717.401,80)		1.688.010,00	
5	VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA				
5.1	Resultado de equivalência patrimonial e dividendos de investimento avalia Receitas	0,00		0,00	
5.2	financeiras	27.549,14		14.489,35	
	(-) RECEITAS FINANCEIRAS	27.549,14		14.489,35	
5.3	Aluguéis e royalties	0,00		0,00	
		27.549,14		14.489,35	
7	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
7.1	Empregados Salários e encargos	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.2	Tributos				
7.2.1	Federais	2.401.606,85	0,00%	1.826.573,35	0,00%
	(-) PIS FATURAMENTO	427.683,41		325.280,20	
	(-) COFINS S/FATURAMENTO	1.973.923,44		1.501.293,15	
7.2.2	Estaduais	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.2.3	Municipais	3.289.871,82	0,00%	2.502.155,28	0,00%
	(-) ISS S/FATURAMENTO	3.289.871,82		2.502.155,28	
7.2.4	Menos: incentivos fiscais	0,00	0,00%	0,00	0,00%
		5.691.478,67	0,00%	4.328.728,63	0,00%
7.3	Financiadores				
7.3.1	Juros	1.893.109,87	0,00%	1.055.764,43	0,00%
	DESPESAS FINANCEIRAS	1.893.109,87		1.055.764,43	
7.3.2	Aluguéis	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Empresa:	EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RBO.	Folha:	0002
CNPJ:	04.518.601/0001-41	Número livro:	0028
Período:	01/01/2014 - 31/12/2014		

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

		2014		2013	
		1.893.109,87	0,00%	1.055.764,43	0,00%
7.5	Lucros retidos/prejuízo do exercício	(13.274.441,20)	0,00%	(3.679.100,26)	0,00%
	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	(13.274.441,20)		(3.679.100,26)	

JACKSON MARINHEIRO PEREIRA
DIRETOR
CPF: 340.370.982-53

ANTONIO JOSE DOS ANJOS
Reg. no CRC - AC sob o No. 001045/0
CPF: 216.887.702-59

Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - Emurb
CNPJ nº 04.518.601/0001-41 - Inscrição Estadual nº 01.004.233/001-44
Rua Xapuri nº 47, Bairro Floresta, CEP 69.911-316, Tel.: 3226-7799

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO EXERCÍCIO: 2014/2013, (Art 187, Lei nº 6.404/76)

ATIVO				PASSIVO			
GRUPO DE CONTAS	2014	2013	VARIAÇÕES	GRUPO DE CONTAS	EXERCICIOS R$ 2014	EXERCICIOS R$ 2013	VARIAÇÕES
ATIVO CIRCULANTE			-	PASSIVO CIRCULANTE	-	-	-
DISPONIVEL			-	OBRIGAÇOES COM FORNECEDORES	-	-	-
Caixa	-	-	-	Fornecedores 01	9.381.511,11	2.791.271,45	6.590.239,66
Bancos	5.056,28	10.725,35	(5.669,07)	Empreiteiros a Pagar	289.022,98	15.740,88	273.282,10
				Locação de Máq. E Equip. a Pagar	149.015,42	-	149.015,42
Aplicação Financeira	537.032,36	27.496,86	509.535,50	Cheques a Compensar	524.602,71	-	524.602,71
Numeros em Trânsito	-	-		Eletroacre	-	-	-
Total do disponível	542.088,64	38.222,21	503.866,43	Total dos Fornecedores	10.344.152,22	2.807.012,33	7.537.139,89
CRÉDITOS			-	OBRIG. C/ PESSOAL / PREVIDENCIAL E FISCAL			-
Clientes Especiais	708.184,33	178.438,15	529.746,18				-
Clientes Diversos	203.541,45	444.535,56	(240.994,11)	Obrigações C/ Pessoal	-	1.087,04	(1.087,04)
Adiantamento a Empregados	5.803,89	6.061,23	(257,34)	Obrigações Previdenciárias	7.577.757,27	4.394.344,49	3.183.412,78
Impostos Recuperáveis	1.997.348,53	1.622.859,51	374.489,02	Obrigações Tributárias e Fiscais	2.856.825,68	2.313.081,12	543.744,56
Total dos créditos	2.914.878,20	2.251.894,45	662.983,75				-
ESTOQUES			-	Consignações a Pagar	1.031,16	2,00	1.029,16
Estoque de Insumos	114.143,19	582.918,53	(468.775,34)	Provisões de Férias / Encargo Prev. e Fiscais	2.788.481,33	3.079.238,40	(290.757,07)
Estoque de Material de Consumo	49.340,06	171.321,05	(121.980,99)		-	-	-
Total do estoque	163.483,25	754.239,58	(590.756,33)	Total das obrigações com pessoal/previdenciária e fisca	13.224.095,44	9.787.753,05	3.436.342,39
			-				-
Total do ativo circulante	3.620.450,09	3.044.356,24	576.093,85	Total do passivo circulante	23.568.247,66	12.594.765,38	10.973.482,28
			-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE			-
ATIVO NÃO CIRCULANTE			-	Fornecedores a Pagar			-
CREDITOS DE LONGO PRAZO			-	EMPREITEIROS			-
Depósitos Compulsórios	3.255,64	3.255,64	-	Empreiteiros a Pagar			-
Subvenções a Apropriar	33.460,00	33.460,00	-	OBRIG. C/ PESSOAL / PREVIDENCIAL E FISCAL			-
Total do créditos de longo prazo	36.715,64	36.715,64	-	Obrigações Previdenciárias	2.361.780,03	3.649.497,66	(1.287.717,63)
			-	Obrigações Tributárias e Fiscais	13.109.232,67	10.023.551,55	3.085.681,12
			-	Total do passivo não circulante	15.471.012,70	13.673.049,21	1.797.963,49
INVESTIMENTOS			-				-
Participação em Outras Empresas	439,67	439,67	-	RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS			-
Total do investimento	439,67	439,67	-	Receitas de exercícios futuros			-
			-	Custos e despesas correspondentes às receitas			-
IMOBILIZADO	2.816.965,89	2.607.098,98	209.866,91	Total dos resultados de exercícios futuros	-	-	-
(-) Depreciação Acumulada	(1.888.025,23)	(1.588.344,24)	(299.680,99)				-
(-) Amortização e Exaustão	(17.177,63)	(17.177,63)	-	Patrimônio Líquido	-	-	-
Total do imobilizado	911.763,03	1.001.577,11	(89.814,08)	Capital Realizado	527.600,00	527.600,00	-
			-	Reserva de Capital	437,96	437,96	-
Despesas Pré-Operacionais	-	-	-	prejuizo acumulado	(21.723.488,69)	(22.712.763,89)	989.275,20
(-) Amortização Acumulada	-	-	-	prejuízo do exercício	(13.274.441,20)	-	(13.274.441,20)
				Lucro do Exercício	-	-	-
				Ajuste Exercício Anterior	-	-	-
				Prejuízo	(34.997.929,89)	(22.712.763,89)	(12.285.166,00)
Total do ativo não circulante	948.918,34	1.038.732,42	(89.814,08)	Total do Patrimônio Líquido	(34.469.891,93)	(22.184.725,93)	(12.285.166,00)
Total do ativo	4.569.368,43	4.083.088,66	486.279,77	Total do passivo	4.569.368,43	4.083.088,66	486.279,77

Jackson Marinheiro Pereira
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
Antonio José dos Anjos
Tec. Contabilidade - CRC nº 001045/0

Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - Emurb
CNPJ n° 04.58.60/000-4, Inscrição Estadual n° 01.004.233/001-44
Rua Xapuri nº 47, Bairro Floresta, CEP 69.911-316, Tel. 3226-7799

MONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO COMPARADO 2014/2

CONTAS	2014	2013
RECEITAS OPERACIONAIS	65.797.448,08	50.043.105,73
Construção de Vias Urbanas	-	-
Construção de Obras Complementares	-	-
Recuperação de Vias Urbanas	65.797.448,08	50.043.105,73
Dedução de Receita (-)	5.691.478,67	4.328.728,63
Tributos S/ Faturamento	5.691.478,67	4.328.728,63
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	60.105.969,41	45.714.377,10
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	74.621.595,00	50.050.103,90
Custo de Usinagem Asfáltica	16.810.171,76	13.408.374,88
Custo de Fabricação de Tubos	1.190.594,62	879.924,15
Custo de Manutenção de Infra-Estrutura Viária	52.982.514,83	32.012.754,47
Custo da Oficina Mecânica	3.638.313,79	3.749.050,40
(=)LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO	(14.515.625,59)	(4.335.726,80)
DESPESAS	11.873.734,39	12.474.982,05
DESPESAS OPERACIONAIS	10.007.892,74	11.390.056,95
Despesas Administrativas	10.007.892,74	11.067.623,26
Despesas Tributárias	237.675,14	322.433,69
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(1.865.560,73)	(1.041.275,08)
Receita Financeiras	27.549,14	14.489,35
(-)Despesas Financeiras	1.893.109,87	1.055.764,43
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	(26.389.359,98)	(16.810.708,85)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	280,92	43.650,02
Despesa não Operacional	280,92	43.650,02
Despesas Dedutíveis	-	737,07
Despesas Diversas		
despesas não Dedutíveis	280,92	42.912,95
RECEITA NÃO OPERACINAL	13.114.918,78	13.131.608,59
Receita com Subvenções Econômicas	13.114.918,78	13.128.715,14
Receita com Transf. De Convênio DERACRE	-	-
Outras Receitas Operacionais	-	2.893,45
(-) Devolução de Transferência para custeio	-	-
Juros Recebidos	-	-
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	(13.274.441,20)	(3.679.100,26)
(-) Despesa S/Lucro Líquido	-	-
Despasa com IRPJ	-	-
Despesa com CSSL	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(13.274.441,20)	(3.679.100,26)
Número de ações	967.212	967.212
Lucro ou Prejuízo por ações	(13,72)	(3,80)

Jackson Marinheiro Pereira
Diretor Presidente

Jorge Ney Fernandes
Dir. Adm e Financeiro

Antonio José dos Anjos
Tec. Contabilidade - CRC nº 001045/0

Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco-Emurb
CNPJ Nº 04.518.601/0001-41- Inscrição Estadual n° 01.004.233./001-44

Rua Xapuri nº 47, Bairro Floresta, CEP 69.906-370 Tel. 3227-7799

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2012/2013/2014

(§ 2º, Art. 186, Lei n° 6.404/76)

MUTAÇÕES	COMPONENTES								TOTAL
	CAPITAL SOCIAL	RESERVA	Outros Resultados Abrangentes			Reserva de	Reserva	PREJUÍZOS	
		DE CAPITAL	Reservas de Reavaliação	Ajuste de Avaliação Pátrimonial		Reavaliação	de Lucros	ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2012	527.600,00	437,96						(19.866.016,64)	(19.337.978,68)
Aumento de Capital	-	-				-	-	-	
Reserva de Capital	-	-				-	-	-	-
Reserva de Lucros	-	-				-	-	-	-
Ajuste de Exercicios Anteriores									-
Liquido do Exercício	-	-					-		-
Prejuízo do Exercício									-
Saldo em 31/12/2013	527.600,00	437,96				-	-	(22.712.763,89)	(22.184.725,93)
Aumento de Capital	-	-				-	-	-	-
Reserva de Capital	-	-				-	-		-
Reserva de Lucros	-	-				-	-	-	-
Ajuste Credores de período-base Anteriores								989.275,20	989.275,20
(-) Ajustes devedores de período-base Anterior								-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-					-	-	-
Prejuízo do Exercício								(13.274.441,20)	(13.274.441,20)
Saldo em 31/12/2014	527.600,00	437,96				-	-	(34.997.929,89)	(34.469.891,93)

Jackson Marinheiro Pereira
Diretor Presidente

Jorge Ney Fernandes
Diretor Adm. E Financeiro

Antonio José dos Anjos
Tec. Contabilidade CRC nº 001045/0

Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - Emurb
CNPJ n° 04.58.60/000-4, Inscrição Estadual n° 01.004.233/001-44
Rua Xapuri nº 47, Bairro Floresta, CEP 69.911-316, Tel. 3226-7799

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)
PARA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2014	2013
LUCRO LÍQUIDO	(13.274.441,20)	(3.679.100,26)
(±) Ajuste que não representa a entrada ou saída no caixa (ajuste de lucro)		
(+) Depreciação e amortização	299.680,99	157.707,75
(+) Provisão para devedores duvidosos (PCLD)		
(±) Resultado na venda do imobilizado	-	-
(±) Aumento ou diminuição de contas a receber	(662.983,75)	(134.521,43)
(±) Aumento ou diminuição de estoques	590.756,33	(478.843,44)
(±) Aumento ou diminuição de despesa antecipada		
(±) Aumento ou diminuição de passivos	11.264.239,35	1.939.348,54
(±) Provisão para férias/encargos social	(290.757,07)	1.032.037,17
(±) Variação de outros passivos não circulantes	1.797.963,49	(374.103,07)
(±) Aumento ou diminuição de outros ajustes	989.275,20	832.353,01
(=)CAIXA LÍQUIDA GERADA (CONSUMIDO) pelas ATIVIDADES OPERACIONAIS	713.733,34	(705.121,73)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+) Alienação do imobilizado	-	-
(+) Alienação de investimentos	-	-
(+) Baixa de imobilizado - absoleto	-	1.184,00
(-) Aquisição do imobilizado	(209.866,91)	(263.842,50)
(-) Deposito compulsórios	-	-
(-) Aquisição de investimentos	-	-
(=) CAIXA LÍQUIDA GERADA (CONSUMIDO) PELAS ATIVID. de INVESTIMENTOS	(209.866,91)	(262.658,50)
ATIVIDADES FINANCEIRAS		
(+) Aumento de capital social	-	-
(+) Juros recebidos de empréstimos	-	-
(+) Integralização de capital	-	-
(-) Pagamentos de leasing (Principal)	-	-
(-) Pagamento de lucros e dividendos	-	-
(-) Juros pagos por empréstimos	-	-
(-) Pagamentos de empréstimos/debêntures	-	-
(=) CAIXA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	-	-
VARIAÇÃO LÍQUIDA DA CAIXA	503.866,43	(967.780,23)
CAIXA mais EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAIS	38.222,21	1.006.002,44
CAIXA mais EQUIVALENTES DE CAIXA FINAIS	542.088,64	38.222,21

Jackson Marinheiro Pereira
Diretor Presidente

Jorge Ney Fernandes
Dir. Adm e Financeiro

Antonio José dos Anjos
Tec. Contabilidade-CRC nº 001045/0

Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco-EMURB
CNPJ Nº 04.518.601/0001-41- Inscrição Estadual nº 01.004.233/001-44
Rua Xapuri nº 47, Bairro Floresta, CEP 69.911-316 Tel:. 3226-7799

DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2014/2013

(Art. 186, Lei n° 6.404/76)

Especificação	2014	2013
1 - Saldo no início do Exercício	(22.712.763,89)	(19.866.016,64)
2 - Ajuste Credor de Exercício Anterior	-	-
3 - (-) Ajuste Devedores de Período-base anterior	989.275,20	832.353,01
4 - Lucro do Exercício	-	-
5- (-) Prejuízo do Exercício	(13.274.441,20)	(3.679.100,26)
6 - Saldo Final do Exercício	(34.997.929,89)	(22.712.763,89)

Jackson Marinheiro Pereira
Diretor Presidente

Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro

Antonio José dos Anjos
Tec. Contabilidade nº 001045/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma da Urap Augusto Hidalgo Lima, localizada no bairro Bahia, no município de Rio Branco – Acre.
Origem: Secretaria Municipal Obras Públicas - SEOP;
Data da Abertura: 07/05/2015 às 09:00hs (nove horas).
Retirada do Edital: 22/04/2015 à 06/05/2015 Horário: 7h às 18h.
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, Altos da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Regência Legal: Lei Nº. 8.666/93 revisada e atualizada.
Rio Branco-AC, 17 de abril de 2015.

Wilton Diogo de Oliveira
Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015
Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de reforma do Posto de Saúde – Ary Rodrigues, no Bairro 6 de Agosto, no Município de Rio Branco – Acre.
Origem: Secretaria Municipal Obras Públicas - SEOP;
Data da Abertura: 07/05/2015 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 22/04/2015 à 06/05/2015 Horário: 7h às 18h.
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, Altos da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Regência Legal: Lei Nº. 8.666/93 revisada e atualizada.
Rio Branco-AC, 17 de abril de 2015.

Wilton Diogo de Oliveira
Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma da Unidade Básica de Saúde – Raimunda Dionizio, Localizada no Loteamento Cabreúva, no Município de Rio Branco – Acre.
Origem: Secretaria Municipal Obras Públicas - SEOP;
Data da Abertura: 07/05/2015 às 15:00hs (quinze horas).
Retirada do Edital: 22/04/2015 à 06/05/2015 Horário: 7h às 18h.
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, Altos da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Regência Legal: Lei Nº. 8.666/93 revisada e atualizada.
Rio Branco-AC, 17 de abril de 2015.

Wilton Diogo de Oliveira
Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 026 DE 16 DE ABRIL DE 2015.
A Diretora Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº. 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações, considerando o pedido constante no Ofício n.º 5721_15_348/DIRAF/DEPASA que solicita a suspensão do gozo à licença prêmio concedida ao servidor Arlem Souza da Silva.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n.º 007 de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.490 de 03 de fevereiro de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2015.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Weruska Lima Bezerra
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 027 DE 16 DE ABRIL DE 2015.
A Diretora Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº. 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações, considerando o pedido de gozo a 03 (três) períodos de licença prêmio requerido no Processo n.º 7723/2015.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor MATUSALEM DIASSIS DE SOUZA, ocupante do cargo de Soldador, matrícula n.º 700164, 03 (três) meses de licença prêmio, fundamentado na Lei nº 1.955/2012, referente ao período aquisitivo de 01/01/2005 a 01/01/2010, com gozo para os meses de maio, junho e julho de 2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2015.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Weruska Lima Bezerra
Diretora Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 047/2014.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar, Maria Silvânia de Sousa e Souza, da função de membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 003/2015, da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito a contar de 10/04/2015, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 15 de Abril de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 048/2015
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear Joselena Cavalcante de Figueiredo, como Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua expedição, com efeito retroativo a 10/04/2015.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 15 de Abril de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 049/2015
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar, Alexandra Mirella Barroso Martins, da função de membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 003/2015, da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua expedição, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 15 de Abril de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 050/2015
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear Joselena Cavalcante de Figueiredo, como Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua expedição, com efeito retroativo a 10/04/2015.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 15 de Abril de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 051/2015
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art.1º - REVOGAR a PORTARIA/GAB/SEME Nº 73/2013, de 10 de Abril de 2013, que designou Marília Bonfim Melo Gonçalves, para responder como Chefe da Divisão de Rede de Multimeios da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito a contar de 14/04/2015, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 15 de Abril de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 052/2015
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art. 1º- Designar Lusiane Silva de Oliveira Bezerra, matricula nº 544695-1, para responder como Chefe da Divisão de Rede de Multimeios da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 15 de Abril de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 053/2015
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art.1º- Designar, Luiz Altino de Oliveira, matrícula 537207-1, para responder pela direção da Escola Infantil Frei Pelegrino de Lima por um período de 30 (trinta) dias, a saber de 13 de Abril a 12 de Maio de 2015, tendo em vista que o titular da pasta estará em período de férias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13/04/2015, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 15 de Abril de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO
Considerando as justificativas contidas no Processo n° 007/2015 da Secretaria Municipal de Educação - SEME, RATIFICO a Autorização de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso XI do art. 24 da Lei 8.666/93, para contratação da empresa NEO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n° 05.155.291/0001-00, para executar o remanescente da obra de construção de Creche Padrão Pro Infância! Escola Infantil tipo B, no Loteamento Juarez Távora, bairro Alto Alegre, Lote 01.
As despesas orçamentárias, que farão face à contratação, no corrente exercício, ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 013.003.10460000 (Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física da Educação Infantil); Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - FONTE DE RECURSOS - 01 Recursos Próprios RP, 16 ConvênioIFNDE e 08 - CP AC cujo valor é R$ 1.019.572,26 (um milhão dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte seis centavos).
Rio Branco - Acre, 15 de abril de 2015.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO
Considerando as justificativas contidas no Processo n° 008/2015 da Secretaria Municipal de Educação - SEME, RATIFICO a Autorização de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso XI do art. 24 da Lei 8.666/93, para contratação da empresa NEO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n° 05.155.291/0001-00, para executar o remanescente da obra de construção de Creche Padrão Pro Infância! Escola Infantil tipo B, no Loteamento Jenipapo, Estrada Jarbas Passarinho, Lote 01.
As despesas orçamentárias, que farão face à contratação, no corrente exercício, ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 013.003.10460000 (Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física da Educação Infantil); Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - FONTE DE RECURSOS - 01 Recursos Próprios RP, 16 ConvênioIFNDE e 08 – CPAC cujo valor é R$ 972.885,48 (novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito seis centavos).
Rio Branco - Acre, 15 de abril de 2015.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

NOTIFICAÇÃO
Santa Rosa do Purus, 13 de abril de 2015.
Ao Servidor: ALISSON BANDEIRA DA SILVA
Função/Cargo: Auxiliar de Saúde

Vimos pela presente NOTIFICAR Vossa Senhoria, a comparecer no Setor Financeiro desta Prefeitura a fim receber suas verbas rescisórias, referente à rescisão do Contrato do seu Contrato de Trabalho do Cargo de Auxiliar de Saúde, rescindido em 31/03/2015, com fundamento do artigo 482, alinea "i" da Consolidação das Lais Trabalhista - CLT.

Rivelino da Silva Mota
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

NOTIFICAÇÃO
Santa Rosa do Purus, 13 de abril de 2015.
Ao Servidor: CARPGEANE DA SILVA
Função/Cargo: Vigia
CTPS Nº 176299-série/00004-AC
Vimos pela presente NOTIFICAR Vossa Senhoria, a comparecer no Setor Financeiro desta Prefeitura a fim receber suas verbas rescisórias, referente à rescisão do seu Contrato de Trabalho do Cargo de Vigia, rescindido em 31/03/2015, com fundamento no artigo 482, alinea "i" da Consolidação das Lais Trabalhista - CLT.

Rivelino da Silva Mota
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

NOTIFICAÇÃO
Santa Rosa do Purus, 13 de abril de 2015.
Ao Servidor: HONEY DE SOUSA NÓBRERGA
Função/Cargo: Vigia
CTPS Nº 045978-série/00004-AC
Vimos pela presente NOTIFICAR Vossa Senhoria, a comparecer no Setor Financeiro desta Prefeitura a fim receber suas verbas rescisórias, referente à rescisão do Contrato do seu Contrato de Trabalho do Cargo de Vogia, rescindido em 31/03/2015, com fundamento do artigo 482, alinea "i" da Consolidação das Lais Trabalhista - CLT.

Rivelino da Silva Mota
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

NOTIFICAÇÃO
Santa Rosa do Purus, 13 de abril de 2015.
Ao Servidor: JOSÉ MANUEL DAMSCENO DE SOUZA
Função/Cargo: Agente Administrativo
CTPS Nº 147507-série/00004-AC
Vimos pela presente NOTIFICAR Vossa Senhoria, a comparecer no Setor Financeiro desta Prefeitura a fim receber suas verbas rescisórias, referente à rescisão do seu Contrato de Trabalho do Cargo de Agente Administrativo, rescindido em 31/03/2015, com fundamento no artigo 482, alinea "i" da Consolidação das Lais Trabalhista - CLT.

Rivelino da Silva Mota
Prefeito Municipal

Termo de Desistência de Cargo em Concurso Público
Eu NEIDILÚ DELMIRO DA SILVA, portadora do R.G. nº 1130600-SSP/AC C.P.F nº 014.395.412-13, residente na Cidade de Rio Branco - Acre, Declara para os devidos fins, que fui convocada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Santa Rosa do Purus, a tomar posse do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, sob classificação nº 3º (terceiro) lugar da listagem publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 11360 de 31 de julho de 2014, através do Decreto de Homologação nº 070/2014 de 30 de julho de 2014, Edital do Concurso Público nº 003/2014, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumí-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Santa Rosa do Purus Estado do Acre, 13 de março de 2015.
NEIDILÚ DELMIRO DA SILVA

Termo de Desistência de Cargo em Concurso Público
Eu MARIA DUCILÂNDIA MACEDO DE SOUZA, portadora do R.G. nº 1060521-5-SSP/AC C.P.F nº 852.684.702-30, residente à Rua Francisco Rodrigues de Moura, s/nº, bairro da COHAB, na cidade de Santa Rosa do Purus, Estado Acre. Declara para os devidos fins, que convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Santa Rosa do Purus, a tomar posse do cargo de VIGIA, sob classificação nº 3º (terceiro) lugar da listagem publicada no Diário Oficial do Estado do Acre através do Decreto de Homologação nº 070/2014 de 30 de julho de 2014, Edital do Concurso Público nº 003/2014, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumí-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.
Santa Rosa do Purus Estado do Acre, 13 de março de 2015.

MARIA DUCILÂNDIA MACEDO DE SOUZA

Termo de Desistência de Cargo em Concurso Público
Eu ELISSANDRO DA SILVA SANTOS, portador do R.G. nº 360298-SSP/AC C.P.F nº 759.616.442-00., residente à Rua Djalma Batista do Nascimento, s/nº, bairro da Cidade Nova, na cidade de Santa Rosa do Purus, Estado Acre. Declara para os devidos fins, que convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Santa Rosa do Purus, a tomar posse do cargo de VIGIA, sob classificação nº 1º (primeiro) lugar da listagem publicada no Diário Oficial do Estado do Acre através do Decreto de Homologação nº 070/2014 de 30 de julho de 2014, Edital do Concurso Público nº 003/2014, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumí-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.
Santa Rosa do Purus Estado do Acre, 13 de março de 2015.

ELISSANDRO DA SILVA SANTOS

Termo de Desistência de Cargo em Concurso Público
Eu Antônio Jorge dos Santos Carvalho, portador do R.G. nº 0117316-SSP/AC C.P.F nº 2017.843.612-91, residente à Rua Francisco Rodrigues de Moura, s/nº, bairro da COHAB, na cidade de Santa Rosa do Purus, Estado Acre. Declara para os devidos fins, que convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Santa Rosa do Purus, a tomar posse do cargo de VIGIA, sob classificação nº 4º (quarto) lugar da listagem publicada no Diário Oficial do Estado do Acre através do Decreto de Homologação nº 070/2014 de 30 de julho de 2014, Edital do Concurso Público nº 003/2014, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumí-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.
Santa Rosa do Purus Estado do Acre, 11 de março de 2015.

Antônio Jorge dos Santos Carvalho
R.G. nº 0117316-SSP/AC
CPF nº 2017.843.612-91

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CMDCA: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 01, DE 09 DE ABRIL DE 2015
DISPÕE SOBRE O PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA
Resolução Nº. 01 de abril de 2015.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sena Madureira - AC - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação aplicável, a Resolução nº 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sena Madureira/AC.
1.1.1. A Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, é a responsável por toda a condução do processo de escolha, sendo integrado na forma do anexo I.

O processo destina-se à escolha de 5 (cinco) membros titulares e suplentes, para composição do Conselho Tutelar do Município de Sena Madureira, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
1.3. Das atribuições do Conselho Tutelar:
1.3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.
1.4. Da Remuneração:
1.4.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal previsto em lei municipal.
1.4.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro e o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
.4.2.1. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
1.4.2.2. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
1.5. Da Função e Carga Horária:
1.5.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, sendo acrescida de plantão noturno e de finais de semana e feriados em regime de sobreaviso, conforme definido na legislação municipal e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.
1.5.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada remunerada.
1.5.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.
2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
2.1.1 Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas da comunidade, e aferida por meio de apresentação de folhas de antecedentes criminais das Polícias Civil e Federal e de certidões negativas cíveis e criminais das Justiças Estadual, Federal, Militar e Eleitoral;
2.1.2. Idade igual ou superior a vinte e um anos para a candidatura, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação com foto;
2.1.3. Residência e domicilio eleitoral no município, de no mínimo um (01) ano, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo e título de eleitor;
2.1.4. Solicitação da candidatura individual, consoante formulário constante do anexo I.
2.1.5. Comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA. Para efeito deste edital, considera-se como experiência, dentre outras, as atividades desenvolvidas por:
2.1.5.1. Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;
2.1.5.2. Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;
2.1.5.3. Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
2.1.5.4. Empregados ou voluntários de entidades não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros, etc.;
2.1.6. Possuir nível médio ou equivalente no ato da inscrição, comprovado com fornecimento de cópia do respectivo certificado;
2.1.7. Apresentar declaração que tenha disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar com dedicação exclusiva sob as penas da lei a partir da posse;
2.1.8. Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato;
2.1.9. Comprovante de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.
3. DO PROCESSO DE ESCOLHA
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 4 etapas:
3.1.1. Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 2 deste Edital;
3.1.2. Prova de aferição de conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
3.1.3. Exame de sanidade física e mental;
3.1.4. Eleição dos candidatos por meio de voto.
4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições ficarão abertas no período das 08h do dia 20 de abril de 2015 às 17h do dia 20 de maio de 2015.
4.3. As inscrições serão feitas no endereço da Sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente(CMDCA), situado na Av. Avelino Chaves, 1462 Bosque, telefone 68 36122428/2426.
4.4. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
4.4.1. Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local descrito no item 4.3;
4.4.2. Apresentar original e cópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
4.4.3. Fornecer cópia dos documentos exigidos no item 2.1 deste edital e apresentar o original para conferência;
4.4.4. Em relação ao item 2.1.1., a critério da Comissão Eleitoral, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
4.5. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará no indeferimento da inscrição.
4.6. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
4.7. A comissão eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, na forma do item 4.8, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
4.7.1. Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais, cabe à comissão eleitoral:
4.7.1.1. Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo de 03 (três) dias para apresentação de defesa;
4.7.1.2. Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
4.7.2. Das decisões da comissão eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
4.8. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), com cópia para o Ministério Público.
5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO
5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12 e Legislação Aplicável que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
5.2. A prova de aferição de conhecimentos avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
5.3. A prova constará de 20 questões de múltipla escolha, com 05 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 0,5 ponto, no total de 10 pontos.
5.4. O candidato terá 02 (duas) horas para realizar a prova.
5.5. A prova será realizada no dia 28 de junho de 2015 com início às 09:00 e término às 11:00h, na escola E.E.E. Dom Júlio Mattioli, sito à Av. Brasil, Cohab.
5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.
5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade com foto.
5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido, dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.15. O gabarito oficial será divulgado pela Comissão Eleitoral em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída à prova.
5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação de sanidade física e mental, com cópia para o Ministério Público.
6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – AVALIAÇÃO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
6.1. A avaliação de sanidade física e mental será realizada por profissional habilitado, indicado pela Comissão Eleitoral.
6.2. A avaliação psicológica será realizada, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.
6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
6.5. O resultado final da avaliação será divulgado, exclusivamente, como “APTO” ou “INAPTO”.
6.6. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Eleitoral que disporá sobre a campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.
7. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS
7.1. Da reunião sobre a campanha eleitoral
7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
7.1.1.1. Aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
7.1.1.2. Às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
7.1.1.3. À votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
7.1.1.4. À apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado ou regras do processo eletrônico de votação;
7.1.1.5. À definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula ou na urna eletrônica (nome, codinome ou apelido etc.);
7.1.1.6. À definição do número de cada candidato;
7.1.1.7. Aos critérios de desempate;
7.1.1.8. Aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA e lei municipal;
7.1.1.9. À data da posse.
7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
7.2. Da Candidatura
7.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico;
7.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.
7.3. Dos Votantes:
7.3.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
7.3.2. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto;
7.3.3. Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
7.3.4. Não será permitido o voto por procuração.
7.4. Da Campanha Eleitoral:
7.4.1. A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital;
7.4.2. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
7.4.3. É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
7.4.4. As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar;
7.4.5. Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
7.4.6. Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 02 candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
7.4.7. Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
7.4.8. Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
7.4.9. Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.
7.5. Das Proibições:
7.5.1. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
7.5.2. É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
7.5.2.1. Entidade ou governo estrangeiro;
7.5.2.2. Órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
7.5.2.3. Concessionário ou permissionário de serviço público;
7.5.2.4. Entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
7.5.2.5. Entidade de utilidade pública;
7.5.2.6. Entidade de classe ou sindical;
7.5.2.7. Pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
7.5.2.8. Entidades beneficentes e religiosas;
7.5.2.9. Entidades esportivas;
7.7.2.10. Organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
7.5.2.11. Organizações da sociedade civil de interesse público.
7.5.3. É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, etc.) ou partidos políticos ao candidato;
7.5.4. É vedada a propaganda enganosa ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
7.5.5. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
7.5.6. É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
7.5.7. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
7.5.8. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
7.5.9. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
7.5.10. É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.
7.6. Das Penalidades:
7.6.1. O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Eleitoral;
7.6.2. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
7.6.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
7.6.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
7.6.3. Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
7.6.4. A propaganda enganosa, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.
7.7. Da votação:
7.7.1. A votação ocorrerá no dia 04/10/2015, das 08h às 17h, em locais definidos por edital da Comissão Eleitoral, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município, mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
7.7.1.1. Às 17h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
7.7.1.2. Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade com foto;
7.7.1.3. Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
7.7.1.4. O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
7.7.1.5. Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
7.7.1.6. O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
7.7.1.7. No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
7.7.2. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
7.7.3. Será considerado inválido o voto:
7.7.3.1. Cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
7.7.3.2. Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
7.7.3.3. Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
7.7.3.4. Em branco;
7.7.3.5. Que tiver o sigilo violado.
7.7.3.6. Na hipótese de votação eletrônica, quando o eleitor digitar número não correspondente a qualquer candidato e acionar a tecla “confirma”.
7.8. Da mesa de votação
7.8.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
7.8.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher ou companheiros, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.8.3. Compete a cada mesa de votação:
7.8.3.1. Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
7.8.3.2. Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
7.8.3.3. Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
7.8.3.4. Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Eleitoral.
7.9. Da apuração e da proclamação dos eleitos:
7.9.1. Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extrair o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhar os documentos, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Eleitoral.
7.9.2. A Comissão Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
7.9.3. O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
7.9.4. O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.
7.9.5. Os 5 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
7.9.6. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
7.9.6.1. Apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
7.9.6.2. Tiver maior idade.
8. DOS IMPEDIMENTOS
8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar: marido e mulher ou companheiros, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
8.1.1. Estende-se o impedimento do Conselheiro Tutelar, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.
8.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 5 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.
9. DOS RECURSOS
9.1. Será admitido recurso quanto:
9.1.1. Ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
9.1.2. À aplicação e às questões da prova de conhecimento;
9.1.3. Ao resultado da prova de conhecimento;
9.1.4. Ao resultado da avaliação de sanidade física e mental;
9.1.5. À eleição dos candidatos;
9.1.6. Ao resultado final.
9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito ou respectiva publicação.
9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4. Os recursos deverão ser entregues na Sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), situado na Av. Avelino Chaves, 1462 Bosque, telefone.
9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias assinadas.
9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1.3 deve se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de _____ _____
Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1.3.)
Fundamentação: _____ _____
Data: _____/_____/_____
As Assinatura: _____

9.9. Cabe à Comissão Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.
9.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
9.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subse-

quente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.12. O gabarito oficial poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.14. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), com cópia para o Ministério Público.
10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO
10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos, no prazo de 03 dias, e declarará suplentes os demais candidatos na ordem decrescente de votação.
10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 5 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.
10.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
10.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição, ficando o candidato obrigado a atualizar o seu endereço em caso de mudança;
10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo;
10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.9. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O processo de escolha ocorrerá desde que o número mínimo de candidatos seja compatível com a quantidade de vagas de membros titulares do Conselho Tutelar.
11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior ao triplo do número de vagas, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, garantindo-se a observância dos prazos dos atos subsequentes do processo de escolha, sem prejuízo da realização da eleição nos termos do item 11.1.
11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, na Sede do CMDCA, situado na Av. Avelino Chaves, 1462 Bosque.
11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Eleitoral.
11.9. Todas as decisões da Comissão Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
11.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
11.11. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os 5 (cinco) suplentes melhor classificados submeter-se-ão a programa de formação inicial, promovido por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal competente.
12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sena Madureira/AC,15 de abril de 2015.

Abias Dias de Araújo
Presidente do CMDCA
Decreto nº 125, de 7 de junho de 2013

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

DECRETO Nº 025/2015 DE 16 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, solicitação do Poder Judiciário do Estado do Acre da Comarca de Tarauacá através do expediente DIREF/OF. Nº004/2015;
RESOLVE
Art. 1º. Prorrogar a cessão dos servidores CARLOS GOMES VIANA – MOTORISTA, MARIA VILENIR BEZERRA FERREIRA – SERVENTE e ANTONIA DE OLIVEIRA SOUZA – MERENDEIRA, do quadro de pessoal da Prefeitura de Tarauacá, para exercerem suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, lotados no Fórum da Comarca de Tarauacá, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão cedente.
Art. 2º. O Recolhimento da Contribuição Previdenciária dos servidores continuarão sendo efetuados pelo Regime Geral de Previdência Social.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2015
Tarauacá-Acre, 16 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 102º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

DECRETO Nº 026/2015 DE 16 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;
RESOLVE
Art. 1º - Designar o senhor NARCELIO JOSE BAYMA DE ANDRADE DA SILVA, para Responder pela Secretaria Municipal de Agricultura, sem ônus para Município de Tarauacá, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Tarauacá-Acre, 16 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 102º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo n. 0100304-81.2015.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP N.º 15/2015. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: formação de registro de preços visando à aquisição, eventual e futura, de botijas e cargas de gás de 13 Kg para a Comarca de Rio Branco, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 6 de maio de 2015, às 11:00h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0389/0347/0345/0346 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.
Rio Branco-AC, 17 de abril de 2015.

Alzenir Pinheiro de Carvalho
Pregoeira/TJAC

DIVERSOS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº. 08/2015
Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE
Contratado: KAMPA VIAGENS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
Fundamentação: Regência da Lei nº 8.666/93
Objeto: prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea, nacional e internacional, de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no exterior
Autoridade Ratificadora: O Presidente do CRMAC, Dr. Marcus Vinicius Shoiti Yomura.
Vigência: 01/04/2015 a 30/03/2016.
Dotação Orçamentária: Fonte: Recursos Próprios – Orçamento 2015/2016.
Elemento de Despesas: 6.2.2.1.1.33.90.33.001 – Passagens aéreas, Terrestres e Marítimas.
Firmam o presente Contrato o Presidente do CRMAC, Dr. Marcus Vinicius Shoiti Yomura e a Senhora Janete Eroti Franke,representante da firma contratada.
Rio Branco, 01 de abril de 2015

Dr. Marcus Vinicius Shoiti Yomura.
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº. 10/2015
Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE
Contratado: FLORESTA IMP. EXP. E SERVIÇOS LTDA Fundamentação: Regência da Lei nº 8.666/93
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação.
Autoridade Ratificadora: O Presidente do CRMAC, Dr. Marcus Vinicius Shoiti Yomura.
Vigência: 09/04/2015 a 08/04/2016.
Dotação Orçamentária: Fonte: Recursos Próprios – Orçamento 2015/2016.
Elemento de Despesas: 3.3.40.02.13 – Limpeza e Conservação de Móveis e Imóveis.
Firmam o presente Contrato o Presidente do CRMAC, Dr. Marcus Vinicius Shoiti Yomura e o Sr. Lázaro Feitosa do Carmo, representante da firma contratada.
Rio Branco, 09 de abril de 2015

Dr. Marcus Vinicius Shoiti Yomura.
Presidente

FAZENDA SANTA LÚCIA S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA.
Convocamos os acionistas da sociedade para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, na sede da companhia localizada a Rua Rio de Janeiro, 326 Bairro Floresta CEP 69906-380, às 16:00 do dia 24 de Abril de 2015, para tratar dos seguintes assuntos:
a) Discussão e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2014;
b) Outros assuntos de interesse da sociedade.
Rio Branco – Acre, 10 de Abril de 2015.

Aristeu Ferreira de Medeiros
Diretor Presidente

AMAZON NORTE LTDA
CONSTRÓI
AV. MARECHAL DEODORO, Nº 1282
CENTRO – FEIJÓ ACRE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença Ambiental - LI, referente à atividade de FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CAFÉ, de uso imediato na zona urbana numa área de 150 m², localizado na Rua das Palmeiras nº13, bairro Zenaide Paiva no município Feijó-Acre.

CERÂMICA RIO BRANCO LTDA

Tornar público que requereu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a Licença Ambiental Única – LAU, para a atividade de EXTRAÇÃO MINERAL DE ARGILA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, localizada na Gleba nº 1 Chácara nº 243, Município de Acrelândia – AC.

COMERCIAL E INDUSTRIAL RONSY LTDA
(COMERCIAL RONSY)

Torna público que requereu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade de EXTRAÇÃO MINERAL CLASSE II (AREIA) NO LEITO DO RIO YACO, PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCALIZADO NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 19L 0539052 e UTM 8994007, localizado no Rio Yaco, margem direita, Zona Rural, município de Sena Madureira – AC. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-900